Digitally signed by CASA CIVIL
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL
Date: 2019.05.29 19:56:10 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019 — Nº 5.367

PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.951, DE 27 DE MAIO DE 2019.
Republicado para correção

Dispõe sobre a assunção das obrigações, decorrentes da extinção do Escritório de Representação em Brasília, pela Procuradoria-Geral do Estado, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a edição da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que, nos termos do no art. 2º da Lei 3.421/2019, o Escritório de Representação em Brasília não foi contemplado na nova organização administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do aproveitamento da estrutura do mencionado escritório para o desenvolvimento das competências da Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília, relativas à representação do Estado perante os Tribunais Superiores e órgãos federais com sede na Capital Federal;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 24 da Lei 3.421/2019, que autoriza o remanejamento, a transposição, a transferência ou a utilização das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária - LOA,

D E C R E T A:

Art. 1º Os bens e o acervo patrimonial do Escritório de Representação do Estado em Brasília são transferidos em favor da Procuradoria-Geral do Estado, passando esta Pasta a responder pelos direitos e obrigações da unidade administrativa extinta, incumbindo ao Procurador-Geral do Estado baixar os atos necessários ao atendimento deste Decreto, observada a legislação vigente.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE	14
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	16
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	23
ADAPEC	26
ADETUC	27
FOMENTO	29
TERRATINS	49
IGEPREV	49
NATURATINS	50
UNITINS	50
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	56
DEFENSORIA PÚBLICA	57
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	62
TRIBUNAL DE CONTAS	63
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	74

Art. 2º As despesas relacionadas às obrigações para manutenção da estrutura física e operacional do Escritório de Representação em Brasília serão custeadas pela Procuradoria Geral do Estado a partir de 2 de junho de 2019, por meio das adequações orçamentárias necessárias, bem como da abertura de crédito suplementar ou adicional.

Parágrafo único. Os atuais contratos relativos à manutenção da estrutura física e operacional do extinto Escritório de Representação do Estado em Brasília serão arcados pela Secretaria Executiva da Governadoria até a data de 2 de junho de 2019, com exceção das despesas relativas a vale transporte, assumidas pela Procuradoria-Geral do Estado a partir de 2 de janeiro de 2019, conforme Portaria de Remanejamento da SECAD Nº 121/2018/GABSEC.

Art. 3º A Secretaria da Fazenda e Planejamento adotará as medidas necessárias para cumprimento deste Decreto, nos termos estabelecidos no art. 24 da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, após a indicação, pela Procuradoria-Geral do Estado, da dotação e valores a serem suplementados.

Art. 4º Os contratos de responsabilidade do antigo Escritório de Representação do Estado em Brasília, cuja manutenção seja conveniente, serão modificados por meio de termo aditivo, a fim de que se proceda a ajustes necessários à assunção das obrigações pela Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.471 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Fiscal - FC-FAZENDA-1, na Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de fevereiro de 2019:

1. ALEXANDRE FERNANDES VANDERLEI, matrícula 618291-1;
2. ANTÔNIO GERALDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 885979-1;
3. ARI MARCOS RABELO CUNHA, matrícula 805522-1;
4. CEJANA DE FÁTIMA BEZERRA MENDONÇA RIBEIRO, matrícula 664513-1;
5. CLÁUDIO MURILO DE ARAÚJO SANTANA, matrícula 392926-1;
6. ERNANDES ALMEIDA DA SILVA, matrícula 273652-1;
7. ERVAL BALIZA MACEDO, matrícula 553867-1;
8. FULVIO RANGEL PEREIRA AVELAR, matrícula 272120-1;
9. GIOVANNI CARDOSO DA SILVA, matrícula 602702-1;
10. IVANILDO CARVALHO, matrícula 274097-1;
11. JOSÉ RICARDO DE SOUSA BORGES, matrícula 267081-1;
12. LUIZ CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula 362302-1;
13. LUIZ JOVINIANO GOMES NETO, matrícula 406342-1;
14. MARIA JOSÉ BEZERRA DE CAVALHO, matrícula 424824-1;
15. PAULO VINÍCIUS LIMA BARROS, matrícula 517000-1;
16. PEDRO HENRIQUE LUCIANO TEIXEIRA, matrícula 391776-1;
17. ROBISPIERRE MELO XAVIER, matrícula 677945-3;
18. RONALDO ALMEIDA DA SILVA, matrícula 598735-1;
19. RONILSON DREGER DA SILVA, matrícula 129589-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.495 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 1º de junho de 2019, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, ocupado por FRANCISCO PENHA ARAÚJO, nomeado pelo Ato nº 545 - NM, de 8 de março de 2019, publicado na edição 5.314 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.507.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.493 - DSG, de 23 de maio de 2019, publicado na edição 5.364 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa FRANCINE SEIXAS FERREIRA para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.509.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO/GABPRES/ADETUC nº 285, de 27 de maio de 2019, do Presidente da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 651 - DISP, de 23 de maio de 2019, publicada na edição 5.364 do Diário Oficial do Estado;

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

II - RESTAURAR

o Ato nº 1.108 - DSG, de 10 de abril de 2019, publicado na edição 5.337 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa HERMES RODRIGUES BATISTA, matrícula 299495-2, para exercer a Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.512 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, na Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir das seguintes datas:

1. CAUBI VIEIRA PEIXOTO, matrícula 217132-2, Delegado Regional de Fiscalização, FC-FAZENDA-2, 1º de junho de 2019;
2. DÉBORA CRISTINA MARTINS SALDANHA, matrícula 622907-4, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-1, 1º de abril de 2019;
3. FLÁVIA SOUSA SOARES, matrícula 11186240-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-1, 1º de abril de 2019;
4. REINALDO CALDEIRA, matrícula 461079-1, Chefe do Núcleo de Grandes Contribuintes, FC-FAZENDA-2, 1º de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.513 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor LEANDRO JOSÉ TOMAZ, matrícula 313674-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 1º de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.514.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.409 - DSG, de 8 de maio de 2019, publicado na edição 5.357 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa JUATAN BEZERRA CRUZ para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.515 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E T I F I C A R

o Ato nº 1.181 - DSG, de 15 de abril de 2019, publicado na edição 5.339 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar FRANCISCO WENDEL MARINHO LIMA, matrícula 11506512-1, designado para exercer a Função Comissionada Especial de Supervisor da Agência de Atendimento - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.517 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARX SUELL AZEVEDO BARBOZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 658 - DISP, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial - FC-SECAD-1 o servidor ISTANEY TEODORIO BORGES, matrícula 1274007-1, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 6 de junho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 660 - DISP, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Delegado Regional de Fiscalização - FC-FAZENDA-2 o servidor JOSÉ ROGÉRIO SILVA JATOBÁ, matrícula 704304-1, lotado na Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 661 - DISP, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir das seguintes datas:

1. CAUBI VIEIRA PEIXOTO, matrícula 217132-2, Chefe de Agência Avançada, FC-FAZENDA-2, 1º de junho de 2019;
2. RICARDO PARTATA NETO, matrícula 439037-1, Supervisor da Agência de Atendimento, FC-FAZENDA-1, 1º de abril de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 662 - RVG, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 29 de abril de 2019, a Portaria CCI nº 1.546 - CSS, de 12 de dezembro de 2018, publicada na edição 5.257 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Técnica em Defesa do Consumidor LILIANE DE MOURA BORGES, matrícula 11155280-1, é cedida ao Município de Palmas.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 663 - CSS, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Militar CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA, matrícula 791675-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 664 - CSS, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa LUÍZA BATISTA CAVALCANTE, matrícula 1273396-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 665 - CSS, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 5 de novembro de 2015, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Palmas o Operador de Microcomputador ALESSANDRO BRITO BARBOSA, matrícula 807002-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 12 de março de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 117 - APT, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 1.485 - NM, de 22 de maio de 2019, publicado na edição 5.362 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de LEONILDO EVANGELISTA NUNES.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº: 2019/09040/0000023
Termo de cooperação técnica nº: 01/2019
Cooperados: Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e Controladoria-Geral do Estado.
Objeto: O presente termo de cooperação tem por objetivo, a orientação quanto aos procedimentos administrativos inerentes ao controle e transparência na prestação dos serviços de saúde, quanto à execução orçamentário-financeiro das ações de saúde, visando fortalecer o controle social das ações de saúde voltadas a assistência dos usuários do SUS.
Dotação orçamentária: 04.122.1100.2235 - ação ppa 2235 - manutenção de recursos humanos
Data da assinatura: 21/05/2019
Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação
Signatários: Renato Jayme da silva secretário de saúde do Estado do Tocantins/Senivan Almeida de Arruda secretário chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

EDITAL Nº 3/2019/COGEP

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi art. 1º da PORTARIA Nº 26/2019/GABSEC, publicado no DOE nº 5.326 de 27 de março de 2019, consoante o artigo 185, inciso II, combinado com artigo 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/23000/003706, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que a servidora abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, a saber:

DECIDO:

No uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encartada às fls. 58/68 e no Despacho COGEP acostado às fls. retro, o que faço para aplicar a CRISTINA MACEDO BISPO VALADÃO, Assistente Administrativo, número funcional 1274449/1, lotada a época no Batalhão da Polícia Militar Rodoviária de Palmas/TO pela prática da infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162 c/c 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a pena de Demissão. Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral de Pessoal para os procedimentos de mister. Oficie-se a Polícia Militar do Estado do Tocantins. Intimem-se a Indiciada e o seu defensor. Notifique Secretaria da Administração para verificação da regularidade quanto aos proventos pagos à servidora referente ao mês de dezembro do ano de 2016. Encaminhe-se os autos à Diretoria de Gestão Funcional - DIGEF, para conhecimento e providências pertinentes. “Após, transcorrendo in albis o prazo para impugnação, arquivem-se os autos”.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas - TO.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral de Pessoal

EDITAL Nº 4/2019/COGEP

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi art. 1º da PORTARIA Nº 26/2019/GABSEC, publicado no DOE nº 5.326 de 27 de março de 2019, consoante o artigo 185, inciso II, combinado com artigo 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2014.23000.001891, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que o ex-servidor abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, a saber:

DECIDO:

No uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917 de 12 de março de 2019, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Despacho COGEP acostado às fls. retro, o que faço para determinar, com fulcro no art. 160, caput e parágrafo único da Lei nº 1.818/2007, a conversão da exoneração em aplicação da penalidade de destituição do cargo em comissão, ao ex-servidor VALDEILTON SOUSA SANTOS NASCIMENTO, portador do CPF nº 986.863.641-87, número funcional nº 1087150-3, à época dos fatos lotado na Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Diretoria do É Pra Já, incompatibilizando-o para nova investidura em cargo público estadual de igual provimento, pelo prazo de cinco anos, em razão da comprovada violação aos princípios e deveres previstos nos arts. 131; 132; 133, incisos I, III e VII; da infração disciplinar tipificada no art. 157, inciso XVIII; bem como a obrigação de ressarcimento ao erário, previsão contida no art. 166, §2º, inciso II, todos da Lei nº 1.818/2007, e por consequência, para: a) Oficiar a Secretaria da Fazenda e Planejamento, dando conhecimento da presente decisão; b) Oficiar a Secretaria da Administração para promover os atos necessários à restituição aos cofres públicos do valor de R$ 23.277,00 (vinte três mil, duzentos e setenta e sete reais), tudo em conformidade com o processo em epígrafe, que culminou com a aplicação da penalidade de destituição do cargo em comissão ao ex-servidor VALDEILTON SOUSA SANTOS NASCIMENTO; c) Providenciar a publicação da competente Portaria; d) Intimar o servidor indiciado e seu respectivo Defensor; e) Expedir cópia digital das principais peças do presente processo ao Ministério Público do Estado do Tocantins; f) Remeter os autos à Secretaria da Administração, para as providências de praxe. “Ao final, transcorrendo in albis o prazo para impugnação, arquivem-se os autos.”

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas - TO.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral de Pessoal

EDITAL Nº 5/2019/COGEP

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi art. 1º da PORTARIA Nº 26/2019/GABSEC, publicado no DOE nº 5.326 de 27 de março de 2019, consoante o artigo 185, inciso II, combinado com artigo 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal tramita a Sindicância Decisória nº 2016.23000.002227, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que o ex - servidor abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como para tomar as providências que reputar cabíveis, a partir do dispositivo extraído do Despacho Decisório proferido pelo Secretário da Administração, a saber:

DECIDO:

Por todo o exposto, e considerando que apresente Sindicância Decisória não padece de nenhum vício de nulidade em todas as suas fases, inclusive e principalmente o respeito ao contraditório e a ampla defesa, ambos consignados no art. 5º, inciso LV, da CF/88, não se antevendo cerceamento ou quaisquer outros atos que induzam o competente julgamento em erro. No uso das atribuições que me são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando que a análise da viabilidade da celebração do Ajustamento de Conduta passou pelo duplo crivo da Comissão processante e do senhor Corregedor-Geral de Pessoal, além de não verificar qualquer fato superveniente que configure descumprimento dos termos do TAC por parte do Compromissário, DETERMINO o arquivamento dos autos com fulcro no art. 151 c/c o art. 168, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.818/2007, ante o TAC nº 04/2017, homologado e celebrado com o ex-servidor Paulo Cesar Galvão, número funcional 1107399-2, bem como DETERMINO a permanência do processo no Cartório da Corregedoria-Geral de Pessoal para o controle do recebimento dos depósitos apresentados pelo sindicado. Após o pagamento de todas as parcelas, encaminhem-se os autos à Diretoria de Desenvolvimento e Formação para arquivamento final. Retornem-se os autos à Corregedoria-Geral de Pessoal para os procedimentos de mister. Oficie-se a Secretaria de Planejamento e Orçamento, dando ciência da presente decisão. Dê-se ciência ao servidor indiciado e ao seu defensor. Ao final, sejam os autos remetidos à Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, para os devidos fins.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas - TO.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral de Pessoal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECAD Nº 866/2019/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP, o Decreto Estadual nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012, a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 16/2018, de 13 de setembro de 2018.

Considerando a necessidade de realização do Inventário Patrimonial dos Bens Móveis, com vistas a subsidiar a migração e implantação do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), uma vez que todo o processo de migração do atual Sistema de Patrimônio - SISPAT para o SIGA ocorrerá no segundo semestre de 2019.

Considerando ainda que a realização do Inventário é de responsabilidade do Gestor Setorial de Patrimônio, podendo ser designado o Gestor Regional nas unidades administrativas fora do município da sede para a realização do Inventário.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Interna de Patrimônio a fim da realização do Inventário Patrimonial nas suas respectivas unidades:

a) Maria do Socorro Ferreira, número funcional 486507-2 - É PRA JÁ de Araguaína;

b) Valdeci Alves Rocha Júnior, número funcional 11160705-4 - É PRA JÁ de Gurupi;

c) Ademar Silva da Câmara Neto, número funcional 11561637-2 - Palmas;

d) Marília de Sousa Moreira Baroni, número funcional 882218-1 - Palmas;

e) Dheymes Fernando Rodrigues Souza, número funcional 11161795-1 - Palmas.

Art. 2º Designar o servidor Ademar Silva da Câmara Neto, número funcional 11561637-2, Presidente da Comissão Interna de Patrimônio;

Art. 3º A Comissão Interna de Patrimônio deverá:

I - No Sistema de Controle Patrimonial - SISPAT, emitir o Termo de Responsabilidade para realização do levantamento dos bens móveis;

II - Conferir a existência e localização dos bens constantes no acervo patrimonial, tendo por base o relatório mencionado no inciso anterior, atualizando as informações, quando necessárias. Caso algum bem não seja localizado, observar o constante na PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/CGE Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2017, republicada no Diário Oficial Nº 4.791, de 23 de janeiro de 2017;

III - Informar, no Sistema de Controle Patrimonial - SISPAT, o estado de conservação do bem, conforme estabelece o §15, do art. 4º, da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE nº 16/2018, de 13 de setembro de 2018;

IV - Processar o Inventário para Balanço no módulo Inventário Patrimonial 2019;

V - Incluir no processo de inventário, obrigatoriamente, a Portaria de designação da Comissão Interna de Patrimônio, homologação e despacho do Titular da Pasta para a Secretaria de Administração;

VI - Elaborar relatório conclusivo informando as possíveis irregularidades encontradas, sugerindo ao gestor da Pasta as providências a serem tomadas.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2673/2019

PROCESSO Nº: 2019/34490/000067
INTERESSADO(A): CARLOS WAGNER BARBOSA GOMES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 980599/1
CPF: 866.247.681-34
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Ipueiras

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à)servidor(a) Carlos Wagner Barbosa Gomes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s) e 01 (um) dia, no período de 01.03.2019 a 01.03.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2769/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/003209
INTERESSADO(A): MARIA DE FÁTIMA PAULA E SILVA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 1197436-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual São Pedro
MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que o requerente não compareceu à perícia médica solicitada pela Junta Médica Oficial, mediante o Despacho de nº 3531 de 03 de abril de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 15 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 2774/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/001364
INTERESSADO(A): MARILIA SANTOS ALBUQUERQUE ALVES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Normalista
MATRÍCULA Nº: 619799/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual de Tempo Integ Denise Gomide Amui
MUNICÍPIO: ARAGUATINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que o requerente não compareceu à perícia médica solicitada pela Junta Médica Oficial, mediante o Despacho de nº 2936 de 20 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 28 de maio de 201915 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2796/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/002158
INTERESSADO(A): LUCIANE PRADO E SILVA TAVARES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 444276/1
CPF: 354.343.921-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à)servidor(a) Luciane Prado e Silva Tavares, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 01.03.2019 a 31.08.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2797/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/001370
INTERESSADO(A): EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 817287/1
CPF: 702.483.201-06
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Edilberto Carlos Cipriano Carvalho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.03.2019 a 28.02.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2799/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/002586
INTERESSADO(A): JOSÉ FÁBIO RAMOS MARINHO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 812599/4
CPF: 694.962.504-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) José Fábio Ramos Marinho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 25.03.2019 a 24.03.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2813/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/31000/001125
INTERESSADO(A): MURILO JUNIOR ALVES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Renata Botelho Oliveira Alves
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 1081225/1
CPF: 979.502.031-53
CARGO: Agente de Polícia
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia Esp de Proteção ao Idoso - Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MURILO JUNIOR ALVES DA SILVA, por meio do Despacho nº 2454 de 17 de Maio de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/06/2019 a 23/06/2020.

Para efetivação definitiva do referido benefício encaminhamos ao Recursos Humanos do órgão ao qual o servidor é lotado, para verificação se o mesmo preenche os requisitos legais previsto no art. 41 da Instrução Normativa Geral Nº 02, de 25 de março de 2009, sendo a redução da jornada de trabalho quando o servidor (a) cumpre carga horário de 8 horas diárias e com a redução passará a exercer suas atividades laborais por um período de 6 horas diárias ininterruptas quando solicitada por servidor portador de deficiência ou que possua ente familiar portador de necessidades especiais.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2814/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/013097
INTERESSADO(A): DIOMAR DIAS BRITO
NOME DO DEPENDENTE: Milva Dias Brito
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 594079/2
CPF: 485.048.071-34
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Apae - Esc Esp Raios de Luz - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor DIOMAR DIAS BRITO por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Milva Dias Brito (Mãe) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2816/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/013653
INTERESSADO(A): CLEOMICE LEITE GOUVEIA MOUZINHO MIRANDA
NOME DO DEPENDENTE: Eunice Goveia Mouzinho
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 387931/1
CPF: 307.167.722-72
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Osvaldo Franco

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor CLEOMICE LEITE GOUVEIA MOUZINHO MIRANDA por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Eunice Goveia Mouzinho (Mãe) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2817/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/31000/001082
INTERESSADO(A): GISLEY ALVES ROCHA PAIVA
NÚMERO FUNCIONAL: 886091/3
CPF: 790.761.571-20
CARGO: Escrivão de Polícia
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Deleg de Costumes, Jogos e Div Públicas Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2818/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/013655
INTERESSADO(A): SIDONIA FERREIRA DE MENDONCA
NOME DO DEPENDENTE: Jacinto Ferreira de Mendonça
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 542389/3
CPF: 434.147.701-30
CARGO: Auxiliar Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Educacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor SIDONIA FERREIRA DE MENDONCA por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Jacinto Ferreira de Mendonça (Pai) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2819/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/001013
INTERESSADO(A): GRACIELLE LEITE TEIXEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Antonella Leite Perilo
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 989116/6
CPF: 874.457.191-72
CARGO: Psicólogo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referencia de Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, conclui que a patologia ora apresentada se enquadra na especificação de patologias do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, conforme a Instrução Normativa Geral Nº 02, de 25 de março de 2009.

Para efetivação definitiva do referido benefício encaminhamos ao Recursos Humanos do órgão ao qual o servidor é lotado, para verificação se o mesmo preenche os requisitos legais previsto no art. 41 da Instrução Normativa Geral Nº 02, de 25 de março de 2009, sendo a redução da jornada de trabalho quando o servidor (a) cumpre carga horário de 8 horas diárias e com a redução passará a exercer suas atividades laborais por um período de 6 horas diárias ininterruptas quando solicitada por servidor portador de deficiência ou que possua ente familiar portador de necessidades especiais.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2849/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/001400
INTERESSADO(A): LÍLIS EVELYN SANTOS FERREIRA PERES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1160281/1
CPF: 028.850.061-02
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lílis Evelyn Santos Ferreira Peres, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.01.2019 a 31.12.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2867/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/001266
INTERESSADO(A): SÍLVIA MARIA AMÉRICO FEITOSA
ASSUNTO: Interrupção de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 500115/2
CPF: 393.283.414-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base nos documentos constantes dos autos, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 1.912, de 08 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.336, de 10 de abril de 2019, de Interrupção de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, para onde se lê: Silva Maria Américo Feitosa; Leia-se: Sílvia Maria Américo Feitosa.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2868/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/013310
INTERESSADO(A): WÉRICA CONCEIÇÃO SILVA CRUZ
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1239120/1
CPF: 961.995.201-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Setor Sul
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Wérica Conceição Silva Cruz, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 27.05.2019 a 26.05.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2870/2019

PROCESSO Nº: 2019/11010/000030
INTERESSADO(A): JULIANE RIBEIRO ALMEIDA DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Informática
NÚMERO FUNCIONAL: 1154192/4
CPF: 024.288.391-52
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação
LOTAÇÃO: Gerência em Web Marketing
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à)servidor(a) Juliane Ribeiro Almeida da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 08.04.2019 a 07.04.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2874/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/002296
INTERESSADO(A): KARINE BARBOSA DA SILVA
ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
CARGO: Biólogo em Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 47081/2
CPF: 003.563.211-93
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do artigo 99, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Karine Barbosa da Silva Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir de 08 de abril de 2019.

Nesse período, caso queira, incumbirá à servidora licenciada, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2883/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/004037
INTERESSADO(A): VERA LUCE DA SILVA NONATO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 316195/1
CPF: 250.656.453-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.10.2016 a 09.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 456, de 10 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho de nº 1.123 de 13 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2884/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/004094
INTERESSADO(A): ELIANA ANDRADE DA CRUZ ARAUJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 597950/1
CPF: 485.410.011-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de outubro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 455, de 10 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho de nº 1.122 de 13 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2885/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/000157
INTERESSADO(A): JENEROSA PIRES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 672443/3
CPF: 560.503.801-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 05.12.2018 a 09.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 458, de 10 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho de nº 1.124 de 13 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2886/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/004103
INTERESSADO(A): FRANCISCA CONCEIÇÃO GERMANO SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 624072/4
CPF: 510.234.741-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de julho de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 453, de 10 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho de nº 1.119 de 13 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2887/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/000248
INTERESSADO(A): MARIA VILANI MORAIS SILVA LEITE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 221093/3
CPF: 153.408.562-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.01.2017 a 09.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 451, de 10 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho de nº 1.116 de 13 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2888/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003919
INTERESSADO(A): ALDECY CARVALHO DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Papiloscopista
NÚMERO FUNCIONAL: 560926/3
CPF: 451.422.701-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.08.2018 a 04.02.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 437, de 10 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho de nº 1.106 de 13 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2889/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/004027
INTERESSADO(A): CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA DA COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 340793/2
CPF: 270.085.501-97
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.11.2014 a 28.02.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 454, de 10 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho de nº 1.121 de 13 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2890/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/001046
INTERESSADO(A): FABIANE GERALDA ALVES MOREIRA CAIXETA
NOME DO DEPENDENTE: Heitor Moreira Caixeta
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1122460/1
CPF: 005.671.611-70
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: IPÊS - Instituto Presb Educac e Social - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) FABIANE GERALDA ALVES MOREIRA CAIXETA, por meio do Despacho nº 2213 de 08 de Maio de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 11/05/2019 a 09/05/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2892/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/013659
INTERESSADO(A): LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALENCAR
NÚMERO FUNCIONAL: 144529/5
CPF: 051.976.116-26
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Educação Especial

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALENCAR, por meio do Despacho nº 3376 de 10 de Julho de 2018, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/06/2019 a 19/06/2020.

Para efetivação definitiva do referido benefício encaminhamos ao Recursos Humanos do órgão ao qual o servidor é lotado, para verificação se o mesmo preenche os requisitos legais previsto no art. 41 da Instrução Normativa Geral Nº 02, de 25 de março de 2009, sendo a redução da jornada de trabalho quando o servidor (a) cumpre carga horário de 8 horas diárias e com a redução passará a exercer suas atividades laborais por um período de 6 horas diárias ininterruptas quando solicitada por servidor portador de deficiência ou que possua ente familiar portador de necessidades especiais.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2896/2019

PROCESSO Nº: 2019/32470/000224
INTERESSADO(A): JOSÉ HENRIQUE PESSOA NETO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1283987/1
CPF: 035.525.891-98
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran II
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à)servidor(a) José Henrique Pessoa Neto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 02.05.2019 a 01.05.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2900/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/012579
INTERESSADO(A): WANESSA ZAVARESE SECHIM
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 121517/2
CPF: 027.743.287-13
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Wanessa Zavarese Sechim, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 06.05.2019 a 05.05.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2916/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/004105
INTERESSADO(A): SANDRA MARIA REIS GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 510467/2
CPF: 402.231.241-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de novembro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 438, de 10 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho de nº 1.108, de 13 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2917/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/004243
INTERESSADO(A): MARIA ANGÉLICA PINTO DE CERQUEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 488243/1
CPF: 387.807.551-00
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 14.02.2017 a 01.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 411, de 07 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho de nº 1.011, de 08 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2918/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/004100
INTERESSADO(A): MARIA FLORISMAR DO ESPIRITO SANTO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 425002/2
CPF: 336.520.901-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.02.2016 a 01.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 445, de 10 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho de nº 1.118, de 13 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2919/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/004055
INTERESSADO(A): RAIMUNDA IDALBA SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 488220/3
CPF: 387.792.341-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.12.2018 a 09.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 459, de 10 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho de nº 1.125 de 13 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2978/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/000264
INTERESSADO(A): ANTONIO DE SENA BISPO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 351912/1
CPF: 279.050.121-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.02.2018 a 01.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 431, de 09 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.128, de 13 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2979/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/002528
INTERESSADO(A): CLARISMAR FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 379788/1
CPF: 300.944.961-53
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.04.2016 a 01.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 412, de 07 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.073, de 10 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2981/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003575
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 342352/3
CPF: 271.543.941-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.02.2018 a 05.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 413, de 07 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.070, de 10 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2983/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003475
INTERESSADA: MARIA JULIETA AIRES ARAUJO DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Assistente, Nível A
NÚMERO FUNCIONAL: 295453/1
CPF: 229.088.701-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, no período de 23.10.2013 a 04.09.2014 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, §§1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 405, de 06 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho de nº 1.067, de 10 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2984/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/003754
INTERESSADO(A): MARIA ZELIA PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 693215/1
CPF: 577.528.181-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.02.2018 a 09.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 457, de 10 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.130, de 13 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2985/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/004198
INTERESSADO(A): IZABEL CRISTINA FERNANDES DE MIRANDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 353799/2
CPF: 280.621.751-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.12.2017 a 01.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 425, de 08 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.132, de 09 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 33/2019

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria no 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 23 de Maio de 2019.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.003.17-0067677	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
2.	17.001.004.17-0081238	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
3.	17.001.005.18-0000717	AMERICANAS.COM S/A - COMÉRCIO ELETRÔNICO	02.866.535/0001-75
4.	17.001.003.17-0078523	AMERICANAS.COM S/A - COMÉRCIO ELETRÔNICO	02.866.535/0001-75
5.	17.001.003.17-0047892	AMERICANAS.COM S/A - COMÉRCIO ELETRÔNICO	02.866.535/0001-75
6.	17.001.003.17-0078523	APPLE COMPUTER BRASIL LTDA	00.623.904/0001-73
7.	17.001.003.17-0058870	BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74
8.	17.001.006.18-0011834	BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74
9.	17.001.005.18-0009230	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
10.	17.001.006.17-0069195	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
11.	17.001.002.18-0031229	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91
12.	17.001.003.17-0058870	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A	33.885.724/0001-19
13.	17.001.006.18-0006580	BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A	33.885.724/0001-19
14.	17.001.006.18-0003387	BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04
15.	17.001.003.17-0085725	BLUE GROUP PARTICIPAÇÕES E COMERCIO ELETRONICO LTD	20.857.131/0002-88
16.	17.001.002.17-0058884	BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIM	01.149.953/0001-89
17.	17.001.002.17-0075768	CARLOS SARAIVA IMPORTADOS E COMERCIO LTDA	25.760.877/0150-52
18.	17.001.002.18-0016743	CLARO S.A. - RECIFE	40.432.544/0192-47
19.	17.001.003.18-0016319	CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A	07.170.938/0001-07
20.	17.001.002.17-0064361	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
21.	17.001.002.18-0006975	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	25.086.034/0001-71
22.	17.001.008.17-0046411	GRIF FOTO OLHAR DIGITAL	10.571.026/0001-43
23.	17.001.010.18-0000139	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	17.197.385/0001-21

EDITAIS DE RETIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.002.17-0057351
RECLAMANTE: JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES
RECLAMADA: ANDREY RODRIGUES FOTOGRAFIAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 4.967 de 06 de outubro de 2017, onde se Lê: por ter infringido os artigo: 4º, I; 6º IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97. Leia-se: por ter infringido os artigos: 6º, VI e 35, I da Lei 8.078/90, bem como, artigo 12, inciso II do Decreto 2.181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas - TO, 17 de abril de 2019.

F.A. Nº 17.001.002.17-0072731
RECLAMANTE: MARIA JOSE DE LIMA
RECLAMADA: CONFIANÇA MUDANÇA E TRANSPORTE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.088 de 10 de abril de 2018, onde se Lê: por ter infringido os artigo: 4º, I; 6º IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97. Leia-se: por ter infringido os artigos: 6º, incisos III, IV, VI e VIII, Parágrafo Primeiro do artigo 14, 39, II e 51, II e IV e 53 da Lei 8.078/90, bem como, artigo 12, inciso VI do Decreto 2.181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas - TO, 24 de maio de 2019.

F.A. Nº 17.001.002.17-0084840
CONSUMIDOR: JOSÉ MESSIAS FEITOZA
FORNECEDOR: ATACADÃO DAS TELAS EIRELI - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, da empresa: ATACADÃO DAS TELAS EIRELI - ME de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.390.731/0001-84, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.224 de 24 de outubro de 2018, onde se Lê: no qual foi lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 6.809,56 (Seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) por ter infringido os artigo: 6º III, IV, VI; 35, I, II, III; 39, V, XII da Lei 8.078/90 c/c 12, VI; 13 VI, devendo ser penalizado na forma do artigo 56, I do CDC. Leia-se: no qual foi lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 3.404,78 (Três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos) por ter infringido os artigo: 6º III, IV, VI; 35, II; 39, V, XII da Lei 8.078/90, bem como, artigos 12, VI; e 13 IV, do Decreto nº 2.181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas - TO, 29 de abril de 2019.

F.A. Nº 17.001.002.17-0046294
RECLAMANTE: MARCOS CAVALCANTE
RECLAMADA: F R DE ABREU SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 4.956 de 20 de setembro de 2017, onde se Lê: por ter infringido os artigo: 4º, I 6º IV, VI, do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV 22, IV do Decreto nº 2.181/97. Leia-se: por ter infringido os artigo: 4º, 6º, VI, VIII, 14, 35, I, III; 39, II, V da Lei 8.078/90, bem como, artigos 12, II, III, VI, do Decreto nº 2.181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas - TO, 26 de abril de 2019.

F.A. Nº 17.001.011.17-0045627
RECLAMANTE: PATRICIA WANESSA NASCIMENTO DE SOUSA
RECLAMADA: DOUTORES DO EMPREGO (A. DE S. LEAL NETO - ME)

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 4.992 de 17 de novembro de 2017, onde se Lê: por ter infringido os artigo: 4º, I; 6º, IV e VI; 35 do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22 IV do Decreto nº 2.181/97. Leia-se: por ter infringido os artigo: 6º III e VI; 35, III do CDC, bem como, artigo 13, I e IV, do Decreto nº 2.181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas - TO, 26 de abril de 2019.

F.A. Nº 17.001.009.17-0055419
RECLAMANTE: MARIA DE FATIMA SOARES
RECLAMADA: HOUSE PORTO NACIONAL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.054 de 19 de fevereiro de 2018, onde se Lê: por ter infringido os artigo: 4º, I; 6º IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97 . Leia-se: por ter infringido os artigos 39, III e V, 42, parágrafo único e 51, II, IV e §1º II do CDC, bem como, artigos 12, VI e 13, IV do Decreto nº 2.181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas - TO, 17 de abril de 2019.

F.A. Nº 0208-012.649-7
RECLAMANTE: THIAGO SOCCAL OLINGER
RECLAMADA: HSBC BANK BRASIL S.A.

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.067 de 08 de março de 2018, onde se Lê: HSBC BANK BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.098.442/0001-34. Leia-se: HSBC BANK BRASIL S.A., inscrita sob o CNPJ nº 01.701.201/0001-89. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas - TO, 17 de abril de 2019.

F.A. Nº 17.001.002.17-0060752
RECLAMANTE: MARIA DE LURDES KOLLING
RECLAMADA: JPM2 EMPREEND. LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.207 de 27 de setembro de 2018, onde se Lê: por ter infringido os artigo: 4º, I; 6º, III, VI, VIII; 39, V; 47; 51, §1º, III da Lei 8.078/90 c/c 12, III. Leia-se: por ter infringido o TAC firmado entre as partes, conforme fls. 23/24. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas - TO, 26 de abril de 2019.

F.A. Nº 17.001.003.16-0039108
RECLAMANTE: MARIA APARECIDA PEGO ROGRIGUES
RECLAMADA: EDNA ALVES DA SILVA - ME (OITI SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA)

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.067 de 08 de março de 2018, onde se Lê: EDNA ALVES DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.592.250/0001-00. Leia-se: EDNA ALVES DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.978.976/0001-36

Onde se Lê: por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97. Leia-se: por ter infringido os artigos 4º, 6º, III, IV, VI, e X; e 39, II, V do CDC, bem como, artigos 12, III e VI; 13, I, IV, XI, XII, XIV, XV e XVI; e 22, IV do Decreto Federal 2.181/1997; Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas - TO, 26 de abril de 2019.

F.A. Nº 17.001.004.17-0071191
RECLAMANTE: MARIA DO CARMO SILVA
RECLAMADA: E & M COMERCIO DE ARTIGOS ÓPTICOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.125 de 04 de junho de 2018, onde se Lê: por ter infringido os artigos, 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97. Leia-se: por ter infringido os artigos, 4º, I; 6º, III, IV e VI, 7º p. único, 39, V e 46 único do CDC, bem como, artigos 12, V e VI, e 13, IV do Decreto nº 2.181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas - TO, 17 de abril de 2019.

F.A. Nº 0316-011.415-2
RECLAMANTE: NETINHO SOARES MENDES DA SILVA
RECLAMADA: LWD JOIAS E BIJUTERIAS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 4.892 de 21 de junho de 2017, onde se Lê: LWD JOIAS E BIJUTERIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.249.843/0001-09. Leia-se: LWD JOIAS E BIJUTERIAS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 16.925.002/0001-21. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas - TO, 17 de abril de 2019.

F.A. Nº 0216.004.400-8
RECLAMANTE: COLETIVIDADE
RECLAMADA: N. A. DE ALENCAR - CASA DE CARNE MATEUS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 4.932 de 15 de agosto de 2017, onde se Lê: tomar conhecimento do Julgamento de Última Instância Administrativa, datado de 29/05/2017, no qual o Superintendente do Procon/TO, manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja R$ 8.293,33 (Oito mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), Leia-se: tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 1.941/2017, datado de 29/05/2017, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R$ 8.293,33 (Oito mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), por ter infringido os artigos 4º, caput, 6º,III, 18, §6º, I e II, artigo 31, da Lei 8.078/90, artigos 12, IX, b e d, 13, I, do Decreto nº 2.818/97, artigo 2º, I da Lei 10.962/94, bem como a alínea a, "6", d, "1" e "7" da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas - TO, 17 de abril de 2019.

F.A. Nº 17.001.004.17-0051361
RECLAMANTE: RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS
RECLAMADA: ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.048 de 07 de fevereiro de 2018, onde se Lê: ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.040.193/5191-00. Leia-se: ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 401.935.191-00

Onde se Lê: por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97. Leia-se: por ter infringido a Cláusula 4ª, III do TAC firmado entre as partes conforme fls. 11/12. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas - TO, 23 de abril de 2019.

F.A. Nº 0213-047.242-6
CONSUMIDOR: MARIA PEREIRA PINTO
FORNECEDOR: ELETRO PALMAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, da empresa: ELETRO PALMAS de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.139.687/0001-03, publicada na Edição do Diário Oficial nº 4.893 de 22 de junho de 2017, onde se Lê: por ter infringido os artigo: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como, os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97. Leia-se: por ter infringido os artigos, 319 e 320 do Código de Processo Civil, artigos 6º VII e 56, I do Código de Defesa do Consumidor, bem como, artigo 26 do Decreto 2.181/91 e Instrução Normativa nº 003/2008 do PROCON - TO. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas - TO, 13 de maio de 2019.

F.A. Nº 0216-021.574.4
CONSUMIDOR: PEDRO FERREIRA RODRIGUES
FORNECEDOR: CONSÓRCIO NACIONAL CONFIANÇA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, da empresa: CONSÓRCIO NACIONAL CONFIANÇA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.622.206/0001-63, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.224 de 24 de outubro de 2018, onde se Lê: por ter infringido os artigos: 27; 53, §1º e 2º da Lei 8.078/90 c/c 12. Leia-se: por ter infringido o artigo: 53, §2º, ART. 56, I e art. 57 do Código de Defesa do Consumidor, bem como, Instrução Normativa nº 003/2018. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas - TO, 13 de maio de 2019.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON - TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE

PORTARIA-SEDUC Nº 1255, DE 27 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA, referente ao contrato elencado a seguir:

SGD: 2018/27009/81896
Número do Contrato: 06/2019
Fiscal do Contrato: Evandro Henrique Sousa, matrícula: 1162867-8
Substituto de Fiscal: Juliano Luiz Bettanin, matrícula: 985640-2
Contratada: PLANTA CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA-ME
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da construção de instalação de quadro Geral de Baixa Tensão, na Escola Estadual de Tempo Integral Major Juvenal Pereira de Souza, no município de Fortaleza de Tabocão-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1258, DE 27 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Remanejamento de Função, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. JEANA MARIA DE MOURA TELLES, número funcional 1257862-1, CPF: 821.031.863-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de abril a 28 de junho de 2019, em substituição à servidora SANDRA VALERIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE GUIMARAES DIAS, número funcional 500218-2, CPF: 393.507.202-30, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, em razão de Remanejamento de Função.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1259, DE 27 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins.

1. RAQUEL XANDIARY, número funcional 729416-4, CPF: 604.612.171-04, Professor Normalista, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019, na Escola Indígena Maluá, no Município de Lagoa do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1260, DE 27 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

REGIVANE MARTINS AMBROSIO SILVA, número funcional 908086-3, CPF: 806.582.291-68 Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Planejamento e Orçamento, para a Chefia da Assessoria Jurídica, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 27 de maio de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 17/2019.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE - TO nº 030/2017 e no art. 34, alínea “h” do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR: Cleide Oliveira Cardoso, Técnica do Conselho Estadual de Educação na qualidade de presidente; Maria Edilene Salviano de Oliveira, Técnica da Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional; Maria Teresinha Monteiro Neta Ribeiro, Especialista em Enfermagem, para comporem a Comissão de Verificação In Loco para efeitos de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo Incar - Instituto Educacional Técnico, localizado em Araguaína, neste Estado; conforme Processo Nº 2018/27000/009692.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 de maio de 2019.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 703, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação dos Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades descritas no processo 2019/6040/500884:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
FATHO LTDA ME	29.387.204-0	2.472/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 704, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 581 - DSG, de 19 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088, de 17 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores HUMBERTO SILVA, matrícula nº 632032-1, Gestor Público, PAULO CÉSAR FREIRE DE ALMEIDA, matrícula nº 437119-1, Gestor Público e DIRLEI ZANGIROLAMI, matrícula nº 1034057-1, Motorista, para comporem a Comissão de Leilão responsável por preparar, conduzir e fiscalizar os Leilões públicos desta pasta, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Leilão:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Leilões desta pasta;

II - registrar em documentos e relatórios atos relativos aos bens Leiloados;

III - gerir o pátio do Anexo II da SEFAZ;

IV - comunicar diretamente os órgãos e autarquias sobre assuntos relativos a Leilões, vistoria, perícia e registros patrimoniais de bens Leiloados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 705/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 52/2015, do processo administrativo 2014/25000/00676, publicado no DOE nº 5.264, de 26 de dezembro de 2018, PORTARIA/SEFAZ/Nº 1117/2018, de 20 de dezembro de 2018. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Lucas Ferreira Cunha Matrícula: 11.507.250-2 CPF: 030.445.941-03 Substituto do Fiscal: Marlúcia Campos Ribeiro Matrícula: 127.1474-1 CPF: 020.475.711-89	052/2015 2014/25000/00676	NTCONSULT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.	Prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas informatizados em regime de Fábrica de Software de apoio técnico

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 24/05/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 706/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 035/2015, do processo administrativo 2014/13010/00084, publicado no DOE nº 5.260, de 18 de dezembro de 2018, PORTARIA/SEFAZ/Nº 1096/2018, de 11 de dezembro de 2018. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Lucas Ferreira Cunha Matrícula: 11.507.250-2 CPF: 030.445.941-03 Substituto do Fiscal: Claúdio Resplandes Torres Matrícula: 785316-2 CPF: 644.309.871-49	035/2015 2015/13010/00084	IKHON GESTÃO CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA	Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva do sistema de gestão de documentos SGD.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 24/05/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 707/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 37/2018, do processo administrativo 2018/25000/000316, publicado no DOE nº 5.215, de 10 de outubro de 2018, PORTARIA/SEFAZ/Nº 872/2018, de 03 de outubro de 2018. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Rômulo Rezio de Sousa Matrícula: 781.797-4 CPF: 643.236.091-91 Substituto do Fiscal: Hesley Rodrigues de Sousa Matrícula: 801530-3 CPF: 663.458.121-53	037/2018 2018/25000/00316	SÉRGIO HENRIQUE CERQUEIRA COSTA (Consultor)	Contratação de consultor na Plataforma de Banco de Dados ORACLE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 24/05/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 708/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 092/2018, do processo administrativo 2018/25000/00779, publicado no DOE nº 5.282, de 21 de janeiro de 2019, PORTARIA/SEFAZ/Nº 28/2019, de 09 de janeiro de 2019. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: BRUNA LOPES ABBAS Mat: 11.614.498-2 CPF: 103.268.056-30 Fiscal Substituto: LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA Mat. 919539-1 CPF: 812.995.163-00	092/2018 2018/25000/00779	SEIR PACHECO FILHO (Consultor)	Contratação de Consultor Individual de obra para assessorar a Superintendência de Administração e Finanças no gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 27/05/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda e Planejamento, referente ao mês de junho de 2019.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de junho de 2019 em R$ 240.677.475,15.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

MÁRCIA MANTOVANI
Assessora Técnica Fazendária

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-1548 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2019. Abertura dia 11.06.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de dedetização e desratização, para atender às necessidades da SSP, Proc. 03.673/3100/2018, Recurso: Tesouro, Pregoeira: LIVIA A. OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2019. Abertura dia 12.06.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (desinfetante, álcool gel, biscoito, etc.) para atender às necessidades da SECIJU, Proc. 2018/17010/01.161, Recurso: Tesouro/Próprio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2019. Abertura dia 11.06.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de carimbos, para atender às necessidades da SSP, Proc. 2019/3100/00.900, Recurso: Tesouro, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

Palmas, 28 de maio de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº 2017.30550.004381

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 93/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E A EMPRESA NEXOMED HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, Dr. LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.085.673/0001-94, devidamente qualificada no Termo do Contrato nº 93/2017 dos Processos nº 2017/30550/002779 e 2017/30550/004381, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para rerratificar o preâmbulo do Contrato nº 93/2017, conforme solicitado pela empresa em concordância com área técnica, visando a alteração da razão social da contratada.

ONDE CONSTA:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Avenida dos Engenheiros, nº 431, Sala 1001, Bairro Manacás, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.085.673/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o Sr. FREDERICO JOSÉ DE MOURA BRAGA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.941.185 - SSP-MG, CPF nº 071.702.726.01, residente e domiciliado na Rua Três Corações, nº 136, Apartamento nº 903, Bairro Calafate, Belo Horizonte/MG, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS e pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Estadual nº 5.344/15 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FAZER CONSTAR:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da Secretaria Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NEXOMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Rua Major Laje, nº 400, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.085.673/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu titular, o Sr. FREDERICO JOSÉ DE MOURA BRAGA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.941.185 - SSP-MG, CPF nº 071.702.726.01, residente e domiciliado na Rua Três Corações, nº 136, Apartamento nº 903, Bairro Calafate, Belo Horizonte/MG, resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS e pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Estadual nº 5.344/15 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, prorrogando por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 93/2017, passando a vigência a ser de 29/05/2019 até 29/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10.302.1165.4113, Natureza da Despesa nº 33.90.30 e Fonte nº 0250, no valor de R$ 317.284,09 (trezentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, no Princípio da Mutabilidade do Contrato Administrativo e o da Inalterabilidade do objeto, e art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscreve, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas/TO, 27 de Maio de 2019.

Dr. LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Contratante

NEXOMED HOSPITALAR LTDA
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/DESC Nº 08/2018.
PROCESSO Nº: 2018.30550.001455.
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Crixás do Tocantins - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.612.821/0001-41.
OBJETO: A Cessão de Bombas Costais Motorizadas com a finalidade de ações em vigilância em saúde, nas atividades de controle químico em saúde pública para fins de redução de vetores do município.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019.
VIGÊNCIA: Adstrita a do CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONVDESC Nº 08/2018.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
ÉRIKA FERREIRA CARVALHO RODRIGUES - Secretária de Saúde do Município de Crixás do Tocantins - TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/SAJ/DESC Nº 03/2016.
PROCESSO Nº: 2016.30550.001526.
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Tocantínia - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
CNPJ DO MUNICÍPIO: 02.070.712/0001-02.
OBJETO: A Cessão de Bombas Costais Motorizadas com a finalidade de ações em vigilância em saúde, nas atividades de controle químico em saúde pública para fins de redução de vetores do município.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019.
VIGÊNCIA: Adstrita a do CONVÊNIO/SESAU/SAJ/DESC Nº 03/2016.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.
MARIA ZENITE CARDOSO DE MOURA - Secretária de Saúde do Município de Tocantínia - TO.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SGPES Nº 14, DE 27 DE MAIO DE 2019.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADOR DA OFICINA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E MONITORAMENTO DO CURSO DE ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SES/GABSEC nº 219, de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.356, de 13 de maio de 2019, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS, conforme o Parecer Crepes nº 08/02/2019, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Facilitador da OFICINA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E MONITORAMENTO DO CURSO DE ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, operacionalizada pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes - ETSUS/Gerência de Educação Permanente do SUS, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017 e pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SES/GABSEC nº 219, de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.356, de 13 de maio de 2019.

2. OBJETIVO

2.1 Este processo tem como objetivo selecionar facilitador para atuar na Oficina Didático Pedagógica e Monitoramento do Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS) e Gerência de Educação Permanente do SUS (GEPSUS).

3. DA OFICINA, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, LOCAL DE EXECUÇÃO E ESTRUTURA CURRICULAR

3.1 A Oficina Didático Pedagógica e Monitoramento do Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde será realizada no município de Palmas/Tocantins, na modalidade presencial, com o objetivo de apoiar e qualificar a prática pedagógica dos Docentes do Curso Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: integrando e compartilhando saberes, ofertado pela Gerência de Educação Permanente do SUS/ETSUS.

3.2 A Oficina terá carga horária total de 80h, distribuídas em 05 (cinco) encontros, a serem realizados nas datas descritas no Quadro 1 deste Edital.

3.3 As datas previstas descritas no Quadro 1 deste Edital estão sujeitas a alterações.

QUADRO 1: Estrutura curricular e datas previstas para execução

ENCONTRO	EIXOS TEMÁTICOS	DATA PREVISTA	CARGA HORÁRIA
ENCONTRO I - Mediando processos educacionais em saúde que abordam as Políticas de Humanização e de Educação Permanente em Saúde	• Metodologias ativas de aprendizagem • PNH • EPS	08 e 09/07/2019	16 horas
ENCONTRO II - O fazer docente na perspectiva do acolhimento nas Regiões e Redes de Atenção à Saúde	• Regiões de Saúde • Redes de Atenção à Saúde • Acolhimento na Atenção Primária Avaliação e planejamento da prática docente	21 e 22/08/2019	16 horas
ENCONTRO III - Integrando e compartilhando estratégias pedagógicas para reconhecer e cuidar das populações vulneráveis no território	• Especificidades do acolhimento às populações vulneráveis • Avaliação de Riscos e Vulnerabilidades Avaliação e planejamento da prática docente	01 e 02/10/2019	16 horas
ENCONTRO IV - Acolhendo, avaliando e classificando riscos e vulnerabilidades na perspectiva da mediação pedagógica	• Classificação de Risco • Clínica Ampliada Avaliação e planejamento da prática docente	31/10 e 01/112019	16 horas
ENCONTRO V - Interprofissionalidade	• Avaliação de processos formativos • Avaliação e planejamento da prática docente	28 e 29/112019	16 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL DA OFICINA			80 horas

4. DAS VAGAS, FUNÇÃO, DESCRIÇÃO, ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.

4.1 A atividade de facilitador consiste em: planejamento, incluindo participação nas reuniões demandadas pela equipe responsável pela execução da oficina, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem, construção e disponibilização do material didático-pedagógico (Caderno do Facilitador-Tutor do Curso ARAS), elaboração de relatórios parciais e final da oficina e instrumentos pedagógicos padrão na escola, incluindo atividades de educação híbrida (tecnologia móvel (mídias e redes sociais) e plataforma moodle Etsus).

4.2 O Caderno do Facilitador-Tutor, mencionado no item 4.1 deste Edital, será disponibilizado no primeiro encontro da Oficina Pedagógica, prevista para os dias 08 e 09/07/2019 (Quadro 1) devendo ser entregue à Coordenação do Curso com antecedência mínima de 15 dias.

4.3 A permanência do facilitador nos 05 encontros da Oficina está condicionada à avaliação de desempenho, realizada ao final de cada encontro pelos discentes e pela equipe responsável pela execução do curso.

4.4 Será ofertada 01(uma) vaga, destinada a compor o quadro de facilitador da Oficina, conforme especificado no Quadro 2:

QUADRO 2 - Função, nível de formação, remuneração e número de vagas

FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO (VALOR DA HORA AULA)	NÚMERO DE VAGAS
Facilitador	Especialista	R$ 100,00	01

4.5 O candidato selecionado exercerá sua função somente quando solicitado pela Gerência de Educação Permanente do SUS da ETSUS, a depender do planejamento para realização da turma.

4.6 O candidato selecionado irá atuar no município de Palmas, de acordo com a necessidade da Gerência de Educação Permanente do SUS da ETSUS.

4.7 Ao candidato selecionado que não residir no município de Palmas será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

4.8 Será classificado o dobro do número de vagas, sendo o candidato classificado denominado suplente, que poderá ser convocado conforme a necessidade.

5. DOS REQUISITOS DE ACESSO

5.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos com as qualificações descritas no Quadro 3:

Quadro 3 - Requisitos de Acesso

FUNÇÃO	REQUISITOS DE ACESSO
Facilitador	Profissional de nível superior, especialista na área da saúde ou educação, servidor público municipal, estadual ou federal, com comprovada atuação no SUS e experiência em processos educacionais em saúde, preferencialmente relacionados à Política Nacional de Humanização, Metodologias Ativas de Aprendizagem, Políticas de Saúde, Educação em Saúde e afins.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 30 de maio a 03 de junho de 2019, em dias úteis, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

6.2 As inscrições serão realizadas pelo candidato na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - na Secretaria Geral de Ensino, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062, ou enviadas pelos serviços de Correios, recebidas pela Secretaria Geral de Ensino da ETSUS no período de inscrição, conforme o item 5.1 deste Edital.

6.3 No ato das inscrições os candidatos deverão entregar em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e a vaga pleiteada, contendo os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, paginado, encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste Edital;

d) Carta de intenção (Anexo IV);

e) Documentos Pessoais:

✓ Carteira de Identidade (cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração); e

✓ Contracheque atualizado.

f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência).

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Etapa Única: Análise Curricular, com pontuação máxima de 80 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos do Anexo V e avaliação de carta de intenção, pontuação máxima de 20 pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação somatória preenchendo a vaga ofertada.

8.2 Serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos.

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 05 de junho de 2019, no placar da ETSUS e no sitio www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme modelo constante no Anexo VI, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, devendo este ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção para Facilitador da Oficina Didático Pedagógica e Monitoramento do Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: Integrando e Compartilhando Saberes, no endereço da Secretaria Geral de Ensino - ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, Palmas - TO, CEP: 77.022-062.

10.2 O resultado do recurso se dará no prazo mínimo de vinte e quatro horas.

10.3 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

10.4 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS;

10.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O edital do resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 11 de junho de 2019 no Diário Oficial do Estado, no placar da ETSUS e no sitio www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência;

13. DA CONVOCAÇÃO PARA OFICINAS DE PLANEJAMENTO

13.1 A convocação para participar dos encontros de planejamento da Oficina será realizada posteriormente, via e-mail pela Gerência de Educação Permanente do SUS/ETSUS, estando as primeiras previstas para os dias 18 e 19 de junho de 2019, porém sujeitas a alterações.

13.2 O candidato aprovado dentro da vaga ofertada, deverá confirmar a sua participação nas oficinas iniciais de planejamento, conforme datas previstas no item 13.1 deste Edital, após o recebimento de e-mail da Gerência de Educação Permanente do SUS/ETSUS, que serão realizadas na ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, Palmas - TO.

13.3 A ausência nas oficinas de planejamento será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

13.4 Aos selecionados que não residirem no município de Palmas, será pago diárias para custeio de deslocamento e hospedagem.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no mural da ETSUS e no sitio: www.saude.to.gov.br no link da ETSUS.

14.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

14.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

14.5 Os gastos referentes ao processo seletivo, bem como para a participação da oficina de planejamento didático- pedagógico ocorrerão por conta do candidato.

14.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

14.7 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos desclassificados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

14.8 O processo seletivo será válido por 18(dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/GABSEC nº 219, de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.356, de 13 de maio de 2019.

LIANA BARCELAR EVANGELISTA GUIMARÃES
Presidente da Comissão

Anexo I

Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde
Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes
Ficha de Inscrição

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
- Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;
- No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";
- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

EVENTO:	**PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADOR DA OFICINA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E MONITORAMENTO DO CURSO DE ACOLHIMENTO EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE: INTEGRANDO E COMPARTILHANDO SABERES**
Responsável pelo Evento: ETSUS/GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUS	
Período das inscrições: 29/05 a 03/06/2019	Local: PALMAS/TO

1. DADOS PESSOAIS

NOME				SEXO:	☐ MASC. ☐ FEM.
ENDEREÇO:					
CEP:		CIDADE:		ESTADO:	
TEL. RES		CEL:		E-MAIL:	
RG		ORG. EXP.:		CPF:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:		N° CONTA		AG.:

2. DADOS PROFISSIONAIS

☐ SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:		LOTAÇÃO:	
TIPO DE SERVIDOR	☐ MUNICIPAL	☐ ESTADUAL	☐ FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	☐ EFETIVO	☐ NOMEADO	☐ CONTRATADO
CARGO		MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEL. PROF.	FAX:	E-MAIL:	

3. DADOS ACADÊMICOS

ENSINO FUNDAMENTAL ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	ENSINO SUPERIOR ☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO

ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO
Áreas: _____

TIPO DE PARTICIPAÇÃO ☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR ☐ COORDENADOR

_____ CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	_____ ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE

✂ ----------

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor_____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como Facilitador da Oficina Didático Pedagógica e Monitoramento do Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde, com carga horária de 80 horas, que será realizada em 2019, no município de Palmas/Tocantins.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017.

Local/data.

_____, ____/_____/___.

_____

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Curso de atualização, aperfeiçoamento e de pós-graduação, em áreas relacionados com área de saúde proposta no Edital.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional no Sistema Único de Saúde. (Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Curso que participou como Docente (nome do Curso, instituição, carga horária e data)

VI - ANEXOS

- Anexar comprovantes das informações fornecidas.

_____
Nome e assinatura

(Declaração com temporalidade, certificados, etc)

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá redigir uma lauda utilizando a fonte Arial 11 e espaço 1,5 para relatar:

• Experiência profissional
• Breve relato de sua trajetória no SUS, incluindo a docência em processos educacionais no âmbito da Educação Permanente em Saúde e da Humanização, com ênfase no Acolhimento em Redes e na utilização de metodologias ativas de aprendizagem.
• Percepção acerca da relevância do Curso ARAS para o SUS Tocantins.
• Percepção quanto à relevância da formação permanente dos Docentes no processo educacional por meio de oficinas pedagógicas e de monitoramento.
• Perspectivas quanto à sua contribuição neste Processo Educacional.
• Disponibilidade de tempo para participar das atividades
• Interesse e disponibilidade em contribuir com a organização do Caderno do Facilitador-Tutor do Curso ARAS.

ANEXO V

QUADRO I ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 80 PONTOS	
1. Formação Complementar em áreas afins 1.1. Cursos de Atualização (de 30 até 179h) em Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Classificação de Risco, Urgência e Emergência, Saúde da Família, Metodologias Ativas ou correlatos, realizados nos últimos cinco anos - Pontuação máxima 06, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado; 1.2. Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h), em Redes de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização, Acolhimento, Política de Educação Permanente em Saúde, Classificação de Risco, Urgência e Emergência, Saúde da Família ou correlatos - Pontuação máxima 06, sendo 2 pontos para cada certificado apresentado; 1.3. Cursos de Pós-graduação em Redes de Atenção à Saúde, Urgência e Emergência, Saúde da Família, Metodologias Ativas de Aprendizagem ou correlatos, mínimo de 360h - Pontuação, máxima 08 Pontos, sendo 08 pontos para cada certificado apresentado. * Os itens acima são somativos.	20
2. Histórico Profissional Experiência profissional de atuação no Sistema Único de Saúde, em Saúde da Família, Núcleos de Educação Permanente em Saúde, Escola de formação ou qualificação de trabalhadores da saúde, Urgência e Emergência, Política de Humanização em Saúde, Gestão, Serviço de atendimento pré hospitalar, Unidade de Terapia Intensiva e outras áreas afins; - Pontuação máxima 25 pontos, sendo 2,5 pontos para cada ano de exercício profissional comprovado por declaração do serviço;	25
3. Experiência docente 3.1. Experiência em docência em áreas da saúde ou em outras áreas - Pontuação máxima 15 pontos, sendo 1,5 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h; 3.2. Experiência em docência e/ou apoio técnico pedagógico no Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde - Pontuação máxima 20 pontos, sendo 2,0 ponto para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h.	35
Total de Pontos no Currículo	80

ANEXO VI

Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

À Senhora Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para Facilitador da Oficina Didático Pedagógica e Monitoramento do Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde, constante no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, de _____ de _____ de 2019, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso de Acolhimento em Redes de Atenção à Saúde: integrando e compartilhando saberes", para facilitador, apresento recurso junto a Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é.....
..... (Explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: .....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

..... , ... de ..... de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO*

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
30/05 a 03/06/2019	Inscrições
04/06/2019	Avaliação Curricular
05/06/2019	Resultado Provisório
06 e 07/06	Interposição de Recurso
11/06/2019	Resultado Final

*Datas previstas - sujeitas a alterações

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 563, DE 17 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o regulamento da Lei nº 3.463, de 25 de abril de 2019, a qual dispõe sobre a cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de delegado de polícia.

Art. 2º Considera-se cumulação de responsabilidades administrativas o exercício, pelo delegado de polícia, das funções de polícia judiciária, de apuração de infrações penais ou disciplinares, assim como de atividade de apoio policial:

I - na direção concomitante de mais de uma Delegacia de Polícia Civil, seja Circunscricional, Especializada ou Regional, inclusive na hipótese de substituição decorrente de vacância do cargo, férias individuais, licenças ou afastamentos autorizados do chefe da unidade;

II - em cumprimento de jornada normal de trabalho e, cumulativamente, em regime de plantão;

III - em cumprimento de jornada normal de trabalho e, cumulativamente, em regime de sobreaviso.

Art. 3º O valor da indenização por cumulação de responsabilidades administrativas é estabelecido observando-se:

I - na hipótese do inciso I do art. 2º desta Portaria, o número total de habitantes contabilizado na circunscrição da Delegacia de Polícia Civil cumulada, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, publicada na forma do art. 102, II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

II - na hipótese do inciso II do art. 2º desta Portaria, o número total de boletins de ocorrência registrados na Central de Atendimento da Polícia Civil em que se cumprirá o regime de plantão, ressalvado o disposto no §3º deste artigo.

§1º Para os efeitos do inciso I do "caput" deste artigo:

I - será considerado o número total de habitantes existente no território do município, ainda que a circunscrição da Delegacia de Polícia Civil cumulada o abranja apenas parcialmente;

II - se a circunscrição da Delegacia de Polícia Civil cumulada abranger mais de um município, os respectivos habitantes deverão ser computados de forma cumulativa.

§2º Os boletins de ocorrência a serem computados serão aqueles registrados pela Central de Atendimento da Polícia Civil durante o ano anterior àquele em que se adquirir o direito à indenização, conforme o Anexo I a esta Portaria, que será atualizado anualmente, até o dia 20 (vinte) de janeiro.

§3º Se, no mesmo município, existir mais de uma Central de Atendimento da Polícia Civil, utilizar-se-á como parâmetro, para cálculo do valor da indenização, aquela que tiver registrado mais boletins de ocorrência.

Art. 4º O valor da indenização corresponderá a:

I - na hipótese do inciso I do art. 2º desta Portaria:

a) 10% (dez por cento) do subsídio inicial da carreira de delegado de polícia, se a circunscrição da Delegacia de Polícia Civil cumulada tiver até 3.000 (três mil) habitantes;

b) 15% (quinze por cento) do subsídio inicial da carreira de delegado de polícia, se a circunscrição da Delegacia de Polícia Civil cumulada tiver mais de 3.000 (três mil) e até 6.000 (seis mil) habitantes;

c) 20% (vinte por cento) do subsídio inicial da carreira de delegado de polícia, se circunscrição da Delegacia de Polícia Civil cumulada tiver mais de 6.000 (seis mil) e até 9.000 (nove mil) habitantes;

d) 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio inicial da carreira de delegado de polícia, se a circunscrição da Delegacia de Polícia Civil cumulada tiver mais de 9.000 (nove mil) e até 12.000 (doze mil) habitantes;

e) 30% (trinta por cento) do subsídio inicial da carreira de delegado de polícia, se a circunscrição da Delegacia de Polícia Civil cumulada tiver mais de 12.000 (doze mil) e até 15.000 (quinze mil) habitantes;

f) 35% (trinta e cinco por cento) do subsídio inicial da carreira de delegado de polícia, se a circunscrição da Delegacia de Polícia Civil cumulada tiver mais de 15.000 (quinze mil) habitantes;

II - na hipótese do inciso II do art. 2º desta Portaria:

a) 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento) do subsídio inicial da carreira de delegado de polícia, se a Central de Atendimento da Polícia Civil registrar até 2.500 (dois mil e quinhentos) boletins de ocorrência anuais;

b) 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do subsídio inicial da carreira de delegado de polícia, se a Central de Atendimento da Polícia Civil registrar mais de 2.500 (dois mil e quinhentos) e até 5.000 (cinco mil) boletins de ocorrência anuais;

c) 4% (quatro por cento) do subsídio inicial da carreira de delegado de polícia, se a Central de Atendimento da Polícia Civil registrar mais de 5.000 (cinco mil) boletins de ocorrência anuais;

III - 10% (dez por cento) do subsídio inicial da carreira de delegado de polícia, na hipótese do inciso III do art. 2º

Art. 5º A indenização por cumulação de responsabilidades administrativas corresponderá ao período de:

I - 1 (um) mês, na cumulação de Delegacia de Polícia Civil, na hipótese do inciso I do art. 2º;

II - 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, no cumprimento de regime de plantão, na hipótese do inciso II do art. 2º;

III - 256 (duzentas e cinquenta e seis) horas, ainda que intercaladas, no cumprimento de regime de sobreaviso, na hipótese do inciso III do art. 2º

§1º A indenização será calculada de forma proporcional:

I - aos dias de cumulação de Delegacia de Polícia Civil, caso ocorra por período inferior a 1 (um) mês, que se considera, para efeito exclusivo do cálculo proporcional, o lapso de 30 (trinta) dias;

II - às horas de cumprimento de regime de plantão, caso ocorra por tempo inferior a 24 (vinte e quatro) horas, desde que a respectiva escala seja organizada nesses termos;

III - às horas de cumprimento do regime de sobreaviso, caso ocorra por tempo inferior a 256 (duzentas e cinquenta e seis) horas.

§2º Os percentuais de que trata o inciso I do art. 4º incidirão a cada Delegacia de Polícia Civil cumulada com a de origem.

§3º Os percentuais de que trata o inciso II do art. 4º incidirão a cada novo período de 24 (vinte e quatro) horas em que se cumprir regime de plantão.

§4º O percentual de que trata o inciso III do art. 4º não poderá incidir mais de uma vez por mês, ainda que cumpridas mais de 256 (duzentas e cinquenta e seis) horas de sobreaviso.

§5º Em nenhuma hipótese, o valor da indenização poderá exceder, por mês, o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do subsídio inicial da carreira de delegado de polícia, ainda que concorra mais de uma hipótese prevista no art. 2º desta Portaria.

Art. 6º A cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º a 3º deste artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso.

§1º Os Delegados Regionais de Polícia Civil poderão ser designados para cumular responsabilidades administrativas, em qualquer de suas modalidades.

§2º A designação para o regime de sobreaviso será precedida de autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública, após demonstrada sua efetiva necessidade.

§3º A cumulação de Delegacia de Polícia Civil, em decorrência de substituição do Delegado-Chefe da unidade, será automática nos seguintes casos:

I - férias individuais;

II - licenças ou afastamentos autorizados por período não superior a 45 (quarenta e cinco) dias.

§4º Para os fins previstos no parágrafo anterior, as Diretorias de Polícia da Capital e do Interior organizarão tabelas de substituição automática, que serão submetidas à homologação do Delegado-Geral da Polícia Civil.

Art. 7º A indicação para designação para cumprimento da cumulação de responsabilidade administrativa a que se refere o inciso I do art. 2º será realizada pelos Delegados Regionais de Polícia Civil e deverá recair, preferentemente, sobre os delegados de polícia que apresentarem maior produtividade na respectiva Regional.

Parágrafo único. A indicação para a alteração da designação para cumulação de responsabilidade administrativa poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que necessário para manter a eficiência nas unidades cumuladas.

Art. 8º Deverão ser elaboradas escalas mensais de plantão e de sobreaviso, devendo constar as seguintes informações:

I - a natureza da escala, se de plantão ou de sobreaviso;

II - a unidade policial em que é cumprido o plantão ou o sobreaviso;

III - o nome completo dos delegados de polícia escalados para cumprir o plantão ou o sobreaviso, com o respectivo número de telefone móvel;

IV - os dias e os horários de início e de término de cada plantão e sobreaviso, com o nome do respectivo delegado de polícia escalado.

Art. 9º O delegado de polícia escalado para o regime de sobreaviso deverá atender prontamente ao chamado e, durante o período de espera, não praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço ou retardem seu comparecimento.

Parágrafo único. A convocação para o serviço ocorrerá pelo telefone constante da escala, nos termos do art. 8º, inciso III, in fine.

Art. 10. As escalas de plantão e de sobreaviso serão elaboradas pela chefia imediata até o dia 20 (vinte) de cada mês.

§1º As escalas de plantão e de sobreaviso relativas a unidades policiais sediadas no interior do Estado serão elaboradas pelos Delegados Regionais de Polícia Civil, devendo ser submetidas à homologação do Diretor de Polícia do Interior.

§2º Qualquer modificação das escalas homologadas deverá seguir o procedimento estabelecido neste artigo.

§3º A permuta de plantões ou de sobreaviso não implica alteração das respectivas escalas, dependendo apenas de autorização da chefia imediata; no caso do §1º deste artigo, as permutas autorizadas deverão ser informadas pelos respectivos Delegados Regionais de Polícia Civil ao Diretor de Polícia do Interior.

§4º Se o delegado de polícia escalado não cumprir o plantão ou o sobreaviso, por motivo justificado ou não, deverá ser modificada a respectiva escala, para o fim de incluir aquele o substituiu.

Art. 11. O pagamento da indenização dependerá de requerimento do delegado de polícia que houver cumulado responsabilidades administrativas.

§1º O requerimento, a que se refere o “caput” deste artigo, será feito por meio do preenchimento de formulário padrão, que consta do Anexo II a esta Portaria, o qual deverá ser tramitado via ofício pelo Sistema de Gestão de Documentos (SGD) e instruído:

I - no caso de cumulação de Delegacia de Polícia Civil, com a Portaria de designação ou, se for o caso, com declaração do Delegado Regional de Polícia Civil ou do Diretor de Polícia da Capital, atestando as situações previstas no art. 7º, §2º, e a efetiva substituição automática;

II - no caso de cumprimento de regime de plantão ou de sobreaviso, com a Portaria de designação e com respectiva escala.

§2º O requerimento, a que se refere o “caput” deste artigo, incluirá as hipóteses do art. 2º realizadas no mês anterior e será dirigido diretamente, conforme o caso:

II - à Diretoria de Polícia da Capital;

II - à Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio das Delegacias Regionais da Polícia Civil, que atestarão o atendimento aos requisitos legais;

III - à Corregedoria-Geral de Polícia;

IV - a órgão subordinado à Superintendência de Segurança Integrada;

§4º A Diretoria de Polícia da Capital e a Diretoria de Polícia do Interior, atestando o atendimento aos requisitos legais, encaminharão o requerimento ao Delegado-Geral da Polícia Civil, em 5 (cinco) dias contados do recebimento.

§5º Os órgãos subordinados à Superintendência de Segurança Integrada, atestando o atendimento aos requisitos legais, encaminhar-lhe-ão o requerimento, em 5 (cinco) dias contados do recebimento.

§6º Em seguida, no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento, o Delegado-Geral da Polícia Civil, o Corregedor-Geral de Polícia e o Superintendente de Segurança Integrada, caso se manifestem pelo deferimento, encaminhá-lo-ão para autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública.

§7º Quaisquer das chefias especificadas nos parágrafos anteriores deverão oportunizar ao requerente a correção de vício sanável.

Art. 12. Sempre que necessário ao desenvolvimento das atividades de polícia judiciária, os delegados de policia se dirigirão à Delegacia de Polícia Civil cumulada, ainda que situada em município diverso da unidade de origem.

Art. 13. Terá direito a repouso interjornada de 12 (doze) o delegado de polícia que cumprir regime de plantão, desde que tenha sido chamado, fora do horário do expediente, para o serviço.

Parágrafo único. O repouso interjornada será gozado nas 12 (doze) horas seguintes ao término do regime de plantão, ainda que recaia em dia não útil, não gerando direito à compensação em outro momento.

Art. 14. O delegado designado para a cumulação de responsabilidade administrativa a que se refere o inciso II do art. 2º não faz jus à folga.

Art. 15. Os pedidos relativos aos períodos de cumulação de responsabilidades administrativas retroativos a 1º de janeiro de 2019 deverão ser formulados com o preenchimento de formulário padrão constante do Anexo II a esta Portaria para cada mês em que tenha havido cumulação, observadas as demais prescrições aplicáveis.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de maio de 2019.

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I À PORTARIA SSP Nº 563, DE 17 DE MAIO DE 2019 (NÚMERO DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA REGISTRADOS PELAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL DURANTE O ANO DE 2018)

CENTRAL DE ATENDIMENTO	NÚMERO DE BOs	PERCENTUAL	VALOR
Alvorada	617	2,7%	R$ 404,10
Araguaína	9.904	4%	R$ 598,67
Araguatins	1.898	2,7%	R$ 404,10
Arraias	919	2,7%	R$ 404,10
Colinas do Tocantins	952	2,7%	R$ 404,10
Dianópolis	1.200	2,7%	R$ 404,10
Guaraí	2.172	2,7%	R$ 404,10
Gurupi	3.783	3,5%	R$ 523,84
Miracema do Tocantins	1.719	2,7%	R$ 404,10
Palmas - Centro	8.127	4%	R$ 598,67
Palmas - Sul	6.159	4%	R$ 598,67
Paraíso do Tocantins	4.597	3,5%	R$ 523,84
Pedro Afonso	711	2,7%	R$ 404,10
Porto Nacional	4.674	3,5%	R$ 523,84
Tocantinópolis	275	2,7%	R$ 404,10

ANEXO II À PORTARIA SSP Nº 563, DE 17 DE MAIO DE 2019

(FORMULÁRIO PADRÃO)

a) DIRETORIA DE POLÍCIA DA CAPITAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FORMULÁRIO DE INDENIZAÇÃO POR CUMULAÇÃO DE RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS AO DELEGADO DE POLÍCIA

1 – DATA:

2 – MATRÍCULA FUNCIONAL:

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

3 –SERVIDOR:

4 – UNIDADE DE ORIGEM:

5 – CARGO: CLASSE:
FUNÇÃO:
COMISSÃO:

6 – CPF:

7 – BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE**:**

8 – DIREÇÃO CONCOMITANTE DE MAIS DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL: ☐

A) NOME DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL CUMULADA

- NÚMERO DE DIAS CUMULANDO:

- VALOR DA INDENIZAÇÃO:

9 – CUMPRIMENTO DE JORNADA NORMAL DE TRABALHO E, CUMULATIVAMENTE, DE REGIME DE PLANTÃO: ☐

CENTRAL DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL DE

- NÚMERO DE PLANTÕES:

- VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO:

10 – CUMPRIMENTO DE JORNADA NORMAL DE TRABALHO E, CUMULATIVAMENTE, DE REGIME DE SOBREAVISO: ☐

NOME DA UNIDADE EM QUE SE CUMPRIU O SOBREAVISO
- HORAS DE SOBREAVISO:

- VALOR DA INDENIZAÇÃO:

11 – MÊS DE ATIVIDADE CUMULADA:

12– VALOR TOTAL:

Obs.: o valor total da indenização, a ser indicado neste item, não poderá ser superior a 35% do subsídio inicial da carreira de delegado de polícia, ainda que cumprida mais de uma modalidade de cumulação de responsabilidades administrativas

13 – DECLARAÇÃO:
Declaro ter pleno conhecimento do disposto na Lei nº 3.463, de 25 de abril de 2019, regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, bem como que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

ASSINATURA/SOLICITANTE

Atesto o atendimento aos requisitos legais.	Diretor de Polícia da Capital
( ) pelo deferimento;. ( ) pelo indeferimento. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário.	Delegado-Geral da Polícia Civil
( ) autorizo. ( ) não autorizo.	Secretário de Estado da Segurança Pública

b) DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FORMULÁRIO DE INDENIZAÇÃO POR CUMULAÇÃO DE RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS AO DELEGADO DE POLÍCIA

1 – DATA:

2 – MATRÍCULA FUNCIONAL:

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

3 –SERVIDOR:

4 – UNIDADE DE ORIGEM:

5 – CARGO: CLASSE:
FUNÇÃO:
COMISSÃO:

6 – CPF:

7 – BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE**:**

8 – DIREÇÃO CONCOMITANTE DE MAIS DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL: ☐

A) NOME DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL CUMULADA

- NÚMERO DE DIAS CUMULANDO:

- VALOR DA INDENIZAÇÃO:

9 – CUMPRIMENTO DE JORNADA NORMAL DE TRABALHO E, CUMULATIVAMENTE, DE REGIME DE PLANTÃO: ☐

CENTRAL DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL DE

- NÚMERO DE PLANTÕES:

- VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO:

10 – CUMPRIMENTO DE JORNADA NORMAL DE TRABALHO E, CUMULATIVAMENTE, DE REGIME DE SOBREAVISO: ☐

NOME DA UNIDADE EM QUE SE CUMPRIU O SOBREAVISO
- HORAS DE SOBREAVISO:

- VALOR DA INDENIZAÇÃO:

11 – MÊS DE ATIVIDADE CUMULADA:

12– VALOR TOTAL:

Obs.: o valor total da indenização, a ser indicado neste item, não poderá ser superior a 35% do subsídio inicial da carreira de delegado de polícia, ainda que cumprida mais de uma modalidade de cumulação de responsabilidades administrativas

13 – DECLARAÇÃO:
Declaro ter pleno conhecimento do disposto na Lei nº 3.463, de 25 de abril de 2019, regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, bem como que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

ASSINATURA/SOLICITANTE

Atesto o atendimento aos requisitos legais.	Delegado Regional da Polícia Civil
Atesto o atendimento aos requisitos legais.	Diretor de Polícia do Interior
( ) pelo deferimento;. ( ) pelo indeferimento. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário.	Delegado-Geral da Polícia Civil
( ) autorizo. ( ) não autorizo.	Secretário de Estado da Segurança Pública

c) CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
FORMULÁRIO DE INDENIZAÇÃO POR CUMULAÇÃO DE RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS AO DELEGADO DE POLÍCIA

1 – DATA:

2 – MATRÍCULA FUNCIONAL:

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

3 –SERVIDOR:

4 – UNIDADE DE ORIGEM:

5 – CARGO: CLASSE:
FUNÇÃO:
COMISSÃO:

6 – CPF:

7 – BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE**:**

8 – CUMPRIMENTO DE JORNADA NORMAL DE TRABALHO E, CUMULATIVAMENTE, DE REGIME DE SOBREAVISO: ☐

- HORAS DE SOBREAVISO:

- VALOR DA INDENIZAÇÃO:

9 – MÊS DE ATIVIDADE CUMULADA:

10– VALOR TOTAL:

Obs.: o valor total da indenização, a ser indicado neste item, não poderá ser superior a 10% do subsídio inicial da carreira de delegado de polícia, ainda que sejam cumpridas, no mês, mais de 256 (duzentas e cinqüenta e seis) horas de sobreaviso.

11 – DECLARAÇÃO:
Declaro ter pleno conhecimento do disposto na Lei nº 3.463, de 25 de abril de 2019, regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, bem como que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

ASSINATURA/SOLICITANTE

( ) pelo deferimento;. ( ) pelo indeferimento. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário.	Corregedor-Geral de Polícia
( ) autorizo. ( ) não autorizo.	Secretário de Estado da Segurança Pública

d) ÓRGÃO SUBORDINADO À SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA INTEGRADA

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA** **FORMULÁRIO DE INDENIZAÇÃO POR CUMULAÇÃO DE RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS AO DELEGADO DE POLÍCIA**	**1 – DATA**: **2 – MATRÍCULA FUNCIONAL**:
QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
3 – SERVIDOR:	
4 – UNIDADE DE ORIGEM:	
5 – CARGO: CLASSE: FUNÇÃO: COMISSÃO:	
6 – CPF:	**7 – BANCO**: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:
8 – CUMPRIMENTO DE JORNADA NORMAL DE TRABALHO E, CUMULATIVAMENTE, DE REGIME DE SOBREAVISO: ☐	
- HORAS DE SOBREAVISO: - VALOR DA INDENIZAÇÃO:	
9 – MÊS DE ATIVIDADE CUMULADA:	**10– VALOR TOTAL**: Obs.: o valor total da indenização, a ser indicado neste item, não poderá ser superior a 10% do subsídio inicial da carreira de delegado de polícia, ainda que sejam cumpridas, no mês, mais de 256 (duzentas e cinqüenta e seis) horas de sobreaviso.
11 – DECLARAÇÃO: Declaro ter pleno conhecimento do disposto na Lei nº 3.463, de 25 de abril de 2019, regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, bem como que as informações aqui prestadas são verdadeiras. ASSINATURA/SOLICITANTE	
Atesto o atendimento aos requisitos legais.	
( ) pelo deferimento;. ( ) pelo indeferimento. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário.	Superintendente de Segurança Integrada
( ) autorizo. ( ) não autorizo.	Secretário de Estado da Segurança Pública

ADAPEC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 07/2015.
PROCESSO Nº 2015.34430.001118
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: WILMAR JOSÉ PEREIRA.
OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado á Praça da Matriz, nº 48, Centro, Aurora - TO.
VALOR: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) mensais. Total de: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.3453.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/06/2019 até 31/05/2020.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
WILMAR JOSÉ PEREIRA
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 12/2015.
PROCESSO Nº 2015.34430.001439
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: DEIBSON MOREIRA DE ARAÚJO.
OBJETO: Locação do imóvel urbano, situado na Rua 21 de Abril, nº 492, Centro, no município de Combinado - TO.
VALOR: R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) mensais. Total de: R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.3453.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/07/2019 até 30/06/2020.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019.
SIGNATÁRIOS:
ALBERTO MENDES DA ROCHA.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
DEIBSON MOREIRA DE ARAÚJO
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 17/2017.
PROCESSO Nº 2017.34430.0000757.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: MOIZÉS PEREIRA.
OBJETO: Locação do imóvel, situado á Avenida Bernardo Sayão, nº 107, Centro, Crixás do Tocantins - TO.
VALOR: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais. Total de: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.3453.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/06/2019 até 31/05/2020.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019.
SIGNATÁRIOS:
ALBERTO MENDES DA ROCHA.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MOIZÉS PEREIRA.
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 27/2018.
PROCESSO Nº 2018.34530.000047
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: MARIA DEUSILENE SILVA PONTES.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) mensais. Total de: R$ 6.720,00 (Seis mil e setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.3453.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/08/2019 até 31/07/2020.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MARIA DEUSILENE SILVA PONTES.
Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2019.
PROCESSO Nº 2019.34530.000007.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
LOCADORA: GISELMA MODESTO BRITO.
OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado á Rua Alves Rocha, s/n, Lt. 07, Qd. 37, Centro, Marianópolis - TO.
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais), mensais e um valor total anual de: R$ 8.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
GISELMA MODESTO BRITO.
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2019.
PROCESSO Nº 2019.34430.000115.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de água potável, coleta de esgoto sanitário.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019. 34430.20.122.1100.4205.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE: 0100666666.
VIGÊNCIA: 13 de maio de 2019 a 12 de maio de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
GUIOMAR ANTÔNIO GOMIDES JUNIOR.
Representante da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2019.
PROCESSO Nº 2019.34530.000020.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
LOCADOR: CESAR AUGUSTO FREIRE DE QUEIROZ.
OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado á Avenida Goiás, s/n, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais), mensais e um valor total anual de: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
CESAR AUGUSTO FREIRE DE QUEIROZ.
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2019.
PROCESSO Nº 2019.34530.000008.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
LOCADORA: MARIA JOSÉ BARROS SILVA.
OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado à Rua Deocleciano Amorim, nº 126, Centro, Itaguatins - TO.
VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensais e um valor total anual de: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
ADRIANO DA SILVA.
Procurado da proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2019.
PROCESSO Nº 2019.34530.000015.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
LOCADOR: ARMANDO CAYRES DE OLIVEIRA.
OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado á Avenida Goiás, Lt. 7 B, Qd. 25, s/n, Centro, Augustinópolis - TO.
VALOR: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), mensais e um valor total anual de: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
ARMANDO CAYRES DE OLIVEIRA.
Proprietário do imóvel urbano.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR EXTRATO DO CONTRATO Locação nº 10/2019, do Processo Administrativo nº 2019.34530.000009, publicado no Diário Oficial nº 5.361, de 21/05/2019 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a Senhora IRACEMA ALVES CANABRAVA. Onde se lê: Objeto: Locação do imóvel urbano localizado à Avenida Tocantins, nº 1085, Centro, Sitio Bonito, Leia-se: Objeto: Locação do imóvel urbano localizado à Avenida Tocantins, nº 1085, Centro, Sítio Novo.

ADETUC

PORTARIA Nº 27/2019/GAPRES/ADETUC, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelos respectivos expedientes desta Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa:

1) CLÁUDIO FIRVEDA LIMA, Assessor Comissionado, matrícula nº 11616172-3, para responder pelo setor de Convênios, a partir de 1º de fevereiro de 2019;

2) GUILHERME PEREIRA ROCHA, Assessor Comissionado, matrícula nº 11605693-2, para responder pelo setor de Almoxarifado, a partir de 23 de abril de 2019;

3) VICTOR RODRIGUES DE SOUSA, Assessor Comissionado, matrícula 11600730-2, para responder pelo setor de Transporte, a partir de 25 de abril de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

PORTARIA Nº 30/2019/GABPRES/ADETUC, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no DOE edição nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenhar, sem prejuízo de suas atribuições, a competência de emissão de Parecer Técnico no âmbito desta Pasta, conforme o disposto no art. 31, inciso VIII, da Lei nº 3.405, de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019:

SERVIDOR	AÇÃO
Álvaro Júnior Neves Rafael	2012
Wagner de Oliveira Campos	2012
Romilson Ferreira de Oliveira,	2012
Rivair Tavares de Morais.	2012
Luciélia de Aquino Ramos	2012
Francine Seixas Ferreira	2127
Kleiryanne Aguiar Costa Cortez	2127
Mayna Miranda Bezerra	2127
Tania Marcia Gomes Borges de Roure	2141

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

PORTARIA Nº 31/2019/ADETUC/GABPRES, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, designado pelo ATO Nº 196 - NM, conforme Diário Oficial nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2019, quando se tratar de Termos de Colaboração e no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2019, quando se tratar de Termo de Convênios RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
11	20191082100014	XII Feira De Alimentação De Palmeiras	Cláudia Régio Amazonas	324611-2
3	20191082100010	Realização das Pecuárias nos municípios de Formoso do Araguaia, Aliança, Miracema e Cristalândia.	Romissilamar Noleto Oliveira	957206-5
5	20191028100035	Estrutura de Rodeio e XII FEIRA DE ALIMENTAÇÃO DE PALMEIRAS	Cláudio Firveda Lima	11616172-2
6	201910821000045	ITAPORÃ FEST	Neuzilene Conceição de Moraes Gonçalves Silva	11596740-2
18	20191028100032	RODEIO EM ARAPOEMA	Lecemi Maria da Silva	1179942-4
6	201910821000045	ITAPORÃ FEST	Neuzilene Conceição de Moraes Gonçalves Silva	11596740-2
7	02019108210016	Rodeio na cidade de Chapada de Areia - TO	Wendell Soares Pachenco	11457503-1
19	02019108210012	ANIVERSARIO DE TALISMÃ	Augusto César Costa de Vasconcelos	11543221-2

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o convenente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando ao concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar ao concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de maio de 2019

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

PORTARIA Nº 32/2019/GABPRES/ADETUC, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Constitui Comissão e designa membros para realização do Inventário Anual de Patrimônio dos bens da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no DOE edição nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Federal, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, no Decreto Estadual nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012, a PORTARIA SECAD/SEFAZ/CGE Nº 40, de 23 de novembro de 2015, bem como o Balanço Geral do Estado do exercício de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

RESOLVE;

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC

Art. 2º DESIGNAR os servidores HERMES RODRIGUES BATISTA, responde pelo setor de Patrimônio, matrícula 299495-2, FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA, matrícula 501442-3, MARCELO ALVES MORAES, matrícula 1049160-2 lotados na ADETUC, sob a presidência do Primeiro, realizarem inventário de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A Comissão de Inventário do Patrimônio da ADETUC tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º Compete à Comissão proceder a atos pertinentes à regulamentação de eventuais pendências, inclusive, sindicância para apuração de responsabilidade e lesão ao acervo, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para afins de baixa, alienação e implementação do processo de depreciação, reavaliação e redução de valor recuperável dos bens móveis

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

FOMENTO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2018

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em observância aos preceitos legais e estatutários, através de sua Diretoria Executiva, submete à apreciação de vossas Senhorias o seu Relatório da Administração, acompanhado das Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

1. A INSTITUIÇÃO

A Agência de Fomento é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital fechado, que atua sob a supervisão do Banco Central do Brasil e rege-se por seu Estatuto Social, Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Foi criada em 2002 pela Lei Estadual nº. 1.298 e tem como acionista majoritário o Estado do Tocantins.

2. DESEMPENHO OPERACIONAL

1.1 - Prospecção e Oportunidades de Negócios

No exercício de 2018 a Coordenadoria de Prospecção e Oportunidades de Negócios realizou prospecções, palestras, visitas a empreendedores, oferecendo linhas de crédito de acordo com o perfil de cada empreendimento.

No mês de maio, em parceria com o Sebrae Nacional, a Agência de Fomento atuou positivamente na Semana do MEI (micro empreendedor individual) realizado na região de Palmas e Luzimangues - Porto Nacional. Nesta ação foi possível atender vários micro empreendedor, proporcionando oportunidades para alavancar os teus negócios.

Em agosto a Instituição participou da Rodada de Negócios realizado pelo Núcleo de Acesso ao Crédito da FIETO, na oportunidade foi apresentado a Agência de Fomento e seus produtos aos empresários reunidos. Após o atendimento foi concretizado alguns negócios.

Em novembro a Rodada de Negócios aconteceu na cidade de Araguaína, atendimento foi realizado com empresários do ramo da indústria. Na oportunidade a equipe da prospecção visitou as empresas das principais avenidas, fazendo divulgação e oferendo seus produtos. Neste mesmo mês foi realizado também prospecção nas cidades de Porto Nacional e Paraíso do Tocantins.

Neste ano tivemos um bom retorno com o funcionamento do site Institucional, onde o cliente contata o agente através da simulação de crédito.

A Coordenadoria de Prospecção e Oportunidades de Negócios, através dos atendimentos realizados em palestras, visitas a empreendimentos e atendimentos interno, atenderam os municípios de Aguiarnópolis, Aliança do Tocantins, Araguaína, Arraias, Aurora do Tocantins, Crixás, Cristalândia, Gurupi, Lajeado, Miracema do Tocantins, Palmas, Peixe, Ponte Alta do Tocantins e Santa Rosa do Tocantins.

No Exercício de 2018 com os atendimentos a Agência de Fomento contabilizou um montante de R$ 4.017 mil em créditos liberados.

1.2 - Operações de Crédito

No exercício de 2018 a Agência de Fomento liberou um total de R$ 4.017 mil em operações de crédito, distribuídos entre empréstimos e financiamentos, atendendo diversos seguimentos, impulsionando de forma relevante a economia do Estado.

Do total de liberações, 84,81% foi destinado para a linha de Comércio e Serviços, 9,80% para o Microcrédito e 5,39% para o Turismo.

Com relação à modalidade de financiamento, 93,81% das operações de crédito foram destinadas para aquisição de Capital de Giro, 5,92% para Investimento Fixo e 0,27% para aquisição de Capital de Giro e Investimento fixo associados.

1.3 - Taxa de Juros, Prazo e Carência nas Operações de Crédito

A taxa média de juros ficou em 2,25% a.m. e prazo médio de amortização das operações de crédito foi de 33 meses. Do montante, R$ 904 mil foram liberados com carência, e R$ 3.113 mil sem carência.

1.4 - Rating das Operações de Crédito

Das operações de crédito com relação ao montante liberado, 22% estão classificadas no nível de risco inicial A, 51% das operações no nível de risco B e 27% estão concentradas no nível de risco C.

1.5 - Garantia das Operações de Crédito

Com relação ao tipo de garantia, 63% estão concentradas na Alienação Fiduciária, (considerando alienação fiduciária de imóveis e veículos), 22% das operações em Direitos Creditório, 14% garantido pelo Fundo de Aval para as Micros e Pequenas Empresas - FAMPE e 1% em garantia fidejussória.

1.6 - Análise de Crédito

A economia tocantinense demonstrou otimismo e um tímido crescimento apesar da crise econômica no País, isso ficou evidenciado na balança econômica das micro e pequenas empresas que, apesar da queda nos números de abertura de outras empresas neste ano, as que se manteve ativa e em funcionamento se dizem otimista e com novas perspectivas. E neste sentindo, a Agência de Fomento buscou mais uma vez fazer o papel a que se propõe que é financiar projetos que favoreça o desenvolvimento sustentável das micro e pequenas empresas do Estado, analisando o crédito de forma cautelosa nas atividades que se expõe ao menor risco de inadimplência e estimulando a economia de forma responsável.

3. GESTÃO DE CRÉDITO

No exercício de 2018 a carteira ativa (saldo de créditos a receber, excluindo os prejuízos) fechou em R$ 5.782. O valor vem reduzindo devido a liquidação antecipada de créditos e quitação normal de contratos.

A Despesa de Provisão para operação de Créditos encerrou o período com R$ 1.344 mil, sendo a média mensal de R$ 111 mil.

A Reversão de Provisão das Operações de Crédito totalizou em R$ 687 mil, fruto de recebimento de créditos inadimplentes. Ao receber estes valores, reduz o provisionamento e aumenta receita.

Os créditos renegociados ficaram em R$ 1.904 mil. As renegociações de créditos são realizadas sempre quando cliente necessita de um reescalonamento, para continuar honrando com suas parcelas.

A Carteira de Créditos Baixados como prejuízo registrou um montante no exercício de R$ 742 mil. Esses créditos são provenientes de cobranças infrutíferas, mas apesar de baixadas em prejuízo, continuam em processo de cobrança e ou ajuizamentos.

Dos créditos que foram baixados como prejuízos foram recuperados R$ 75 mil. Os recebimentos desta carteira são bastante significativos para a Instituição, por serem considerados como receita líquida no resultado geral do período. A carteira de Créditos Baixados como Prejuízo é uma carteira que apresente dificuldade de recuperação, por se tratar de créditos inadimplentes há mais de 360 dias, o que consequentemente diminui as chances de recebimento de uma dívida.

O saldo das parcelas vencidas até 60 dias fechou em R$ 211 mil, vencidas até 90 dias R$ 57 mil, vencidas acima de 90 dias R$ 156 mil, parcelas vincendas R$ 5.358 mil. Baseado na resolução nº2682 de 1999 do Banco Central, vigente, o parâmetro para mensuração da inadimplência total acima de 90 dias considera-se os saldos vencidos + vincendos, que neste exercício somou um saldo de R$ 5.782 mil.

A Gestão de crédito tem uma grande preocupação com os clientes que ficam inadimplentes a partir de 01 dia de atraso, uma vez que a prevenção ajuda a evitar prejuízos futuros.

Sendo assim, conclui-se que a Gestão de Crédito vem buscando recuperar prejuízos, cobrar a carteira ativa inadimplente e a prevenção de possíveis atrasos que venham a prejudicar a receita da Agência.

4. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As receitas do exercício totalizaram R$ 2.892 mil e as despesas R$ 6.775 mil, o resultado líquido acumulado do exercício de 2018, foi um prejuízo de R$ 3.883 mil, em decorrência da redução nas receitas nas operações de crédito, das próprias operações de crédito, em volume e em valores, ajustes de saldos dos apontamentos do Banco Central, ante à persistente falta de aporte de capital, enquanto todas as demais despesas legais e administrativas são inevitavelmente e permanentemente majoradas.

A falta de aporte ao capital da Agência, mantido no mesmo patamar de R$ 26.823 mil desde 2013, data do último aporte, compromete substancialmente a política de aplicação dos recursos da Agência, limitando-a cada vez mais ao longo dos anos.

As Aplicações Financeiras do período seguiram a política de investimentos da Instituição, produzindo receitas no valor de R$ 482 mil. Ao final do exercício, o saldo das aplicações alcançou o valor de R$ 6.414 mil, estando R$ 6.335 mil aplicados em Fundos de Investimento e R$ 79 mil em Títulos de Renda Fixa (LFT).

Os Ativos da Agência de Fomento apresentaram um saldo de R$ 17.526 mil. Os seus principais componentes são as aplicações financeiras em Títulos Públicos Federais no valor de R$ 6.414 mil, correspondente a 36% e carteira ativa de operações de crédito com um montante de R$ 5.202 (mil) equivalente a 29% e 35% sendo de outros ativos.

O Patrimônio Líquido finalizou com o saldo de R$ 17.001 mil, distribuídos em R$ 26.823 mil de Capital Social subscrito, R$ 26.789 mil Capital Social integralizado, R$ 153 mil de Reserva Legal e R$ 9.941 mil de prejuízo acumulado. Já o passivo circulante somou R$ 425 mil, sendo outras obrigações, tais como: funcionários, impostos, contingências e fornecedores.

5. GESTÃO ORGANIZACIONAL

5.1 Gestão de Riscos e Controles Internos

A Coordenadoria de Riscos e Compliance em instituições financeiras atua no processo de gestão integrada de riscos, compliance e controles internos, de acordo com o que está estabelecido na Resolução CMN n.º 4.557 de 23/02/2017. Sendo que, o seu papel é: 1) na Gestão de Riscos, identificar, avaliar, controlar, monitorar e mitigar os riscos; 2) no Compliance, desenvolve o papel de cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da Instituição; 3) no âmbito dos Controles Internos, conforme resolução BACEN 2.554/1998 e atualizações, realiza-se o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma a que se possa avaliar se os objetivos da Instituição estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos e as leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, bem como assegurar que quaisquer desvios da rotina e processos nas atividades da Instituição possam ser prontamente corrigidos. Assim, para atingir esses objetivos o processo foi desenvolvido em cinco etapas: Identificação de Riscos; Avaliação dos Riscos e Controles; Análise da Exposição Residual; Posicionamento; Monitoramento.

O modelo de gestão de riscos e controles internos adotado pelas Agências de Fomento utiliza a metodologia de Control Self Assessment - CSA, ou seja, Autoavaliação de Controles. Essa metodologia utiliza o conhecimento de cada gestor sobre sua atividade para desenvolver o processo de identificação de riscos e controles.

A gestão do Risco de Mercado tem como missão identificar, avaliar e mitigar a exposição e seus impactos decorrentes da possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Instituição. A Agência de Fomento adota o cálculo do Value at Risk - VAR paramétrico como a metodologia utilizada para gerenciamento de risco de mercado, em condições normais, aplicando-o a todas as operações sensíveis às variações nas taxas de juros pré-fixadas. Dentro de um horizonte de tempo com um intervalo de confiança, a Instituição mantém o seu cálculo do VAR com uma confiabilidade de 99% para um intervalo de 10 dias.

5.2 Ouvidoria

A Ouvidoria tem como objetivo aprimorar o atendimento ao cliente, bem como os processos e serviços, agregando valor à imagem da Instituição e, principalmente, reduzindo litígios. No Exercício de 2018, não houve contato recebido por e-mail e tampouco pelo telefone DDG 0800.

6. AUDITORIA INTERNA

As atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna, neste segundo semestre, tiveram suas ações pautadas no cumprimento da legislação e quando solicitada, pelos colaboradores setoriais, na correta aplicação das normas e legislação vigente.

Considerando que as operações de crédito são iniciadas na supervisão de atendimento e cadastro onde são preenchidas a Ficha de Autorização para Pesquisa Cadastral e a Carta de Enquadramento e que as informações coletadas para confecção das referidas fichas, constituem requisito fundamental para uma análise segura e confiável do cadastro, portanto, é indispensável que, ao se efetuar a coleta das informações e a pesquisa cadastral, proceda-se com extremo rigor e atenção, pois uma só falha pode conduzir o colaborador à má interpretação dos dados ali registrados, colocando em risco a segurança da informação e a qualidade dos serviços executados pela área.

Levando em consideração a importância de um cadastro bem elaborado, a auditoria interna analisou a regularidade da formalização de alguns processos de operação de crédito até a fase da renegociação das referidas operações em confronto com a legislação pertinente e com os critérios estabelecidos pela Agência. Os apontamentos e as recomendações foram relatados no Relatório de Inspeção 01/2018.

A Auditoria Interna também fez o acompanhamento das recomendações feitas pelo Banco Central do Brasil e pela auditoria externa entre outras atividades.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações desenvolvidas pela Instituição nesse exercício e registradas no presente Relatório de Administração demonstram a busca por uma convergência entre o papel estratégico definido e as ações empreendidas no período. Cabe, ainda, o destaque da execução dessas ações de forma associada às demais instituições do Estado, buscando a unidade governamental, a implementação de prioridades e uma atuação direcionada às diversas regiões e setores do território tocantinense. Desta forma, a Instituição segue em direção ao alcance de sua sustentabilidade, alinhada com sua missão e buscando legitimar-se cada vez mais como indutora e articuladora para o desenvolvimento do Estado do Tocantins.

8. RECONHECIMENTOS

A Diretoria Executiva agradece o apoio, a confiança e a colaboração do Governo do Estado e dos demais Acionistas, bem como do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que foram fundamentais para o andamento das atividades. Finalmente, agradece também aos funcionários que de forma consciente, abraçaram o desafio de realizar a missão da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Palmas - TO, 31 de janeiro de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador Geral do Estado
Representante do Acionista Majoritário

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS S.A
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002
CNPJ: 05.474.540/0001-20
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercícios findos em 31 de Dezembro 2018 e 2017

Em R$ mil

ATIVO	Notas	2018	2017
CIRCULANTE		**14.767**	**18.728**
DISPONIBILIDADES	3.a	**231**	**93**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	4.1	**6.335**	**8.820**
LIVRES		6.335	8.820
Cotas de Fundos de Investimento		6.335	8.495
Títulos de Renda Fixa - LFT	4.1	-	325
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**3.229**	**4.237**
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado	4.2 a	3.810	5.749
(-) Provisão para Operações de Crédito	4.2 d	(581)	(1.512)
OUTROS CRÉDITOS		**1**	**202**
OUTROS VALORES E BENS	4.3	**4.971**	**5.376**
NÃO - CIRCULANTE		**2.759**	**2.652**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**2.052**	**1.873**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**79**	**-**
LIVRES		79	-
Títulos de Renda Fixa - LFT	4.1	79	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.2 a	**1.973**	**1.873**
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado		1.973	1.873
PERMANENTE		**707**	**779**
INVESTIMENTOS		**1**	**1**
IMOBILIZADO DE USO - Líquido	4.4	**628**	**723**
Imobilizado de Uso		1.665	1.602
Depreciações Acumuladas		(1.037)	(879)
INTANGÍVEL - Líquido	4.4	**78**	**55**
Ativos Intangíveis		224	270
Amortizações Acumuladas		(146)	(215)
TOTAL DO ATIVO		**17.526**	**21.380**

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2019.

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador Geral do Estado

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002
CNPJ: 05.474.540/0001-20
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercícios findos em 31 de Dezembro 2018 e 2017

Em R$ mil

PASSIVO	Notas	2018	2017
CIRCULANTE		**525**	**496**
OBRIGAÇÕES POR REPASSE		**-**	**1**
Repasses no País - Instituições Oficiais		-	1
OUTRAS OBRIGAÇÕES		**525**	**495**
Cobranças e arrecadações		7	1
Fiscais e Previdenciárias		99	148
Diversas		419	346
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**17.001**	**20.884**
CAPITAL		**26.789**	**26.789**
De Domiciliados no País	5.1	26.823	26.823
Ações Ordinárias		26.823	26.823
CAPITAL A RELAIZAR (-)		**(34)**	**(34)**
Capital a Realizar (-)		(34)	(34)
RESERVAS DE LUCROS		**153**	**153**
PREJUIZO ACUMULADOS		**(9.941)**	**(6.058)**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		**17.526**	**21.380**

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2019.

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador Geral do Estado

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002
CNPJ: 05.474.540/0001-20
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Exercícios findos em 31 de Dezembro 2018 e 2017

Em R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	Notas	2º Semestre de 2018	2018	2017
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**912**	**1.980**	**3.082**
Operações de Crédito	6	691	1.498	2.208
Operações com Títulos e Valores Mobiliários	6	221	482	874
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**(670)**	**(253)**	**(62)**
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	7	(289)	(498)	(1.909)
Provisão Passivas		(99)	(99)	-
Provisão não Operacionais		(418)	(418)	-
Reversão para créditos de liquidação duvidosa		117	687	1.683
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo		19	75	164
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**242**	**1.727**	**3.020**
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		**(3.213)**	**(5.610)**	**(5.845)**
Receitas de Prestação de Serviços	6	47	95	58
Despesas de Pessoal e Honorários	7	(1.460)	(2.665)	(2.635)
Outras Despesas Administrativas	7	(1.227)	(2.348)	(2.453)
Despesas Tributárias	7	(48)	(136)	(314)
Outras Receitas Operacionais		28	55	28
Outras Despesas Operacionais	7	(553)	(611)	(529)
RESULTADO OPERACIONAL		**(2.971)**	**(3.883)**	**(2.825)**
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES		**(2.971)**	**(3.883)**	**(2.825)**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		**-**	**-**	**-**
Provisão para Imposto de Renda		-	-	-
Provisão para Constribuição Social		-	-	-
PREJUIZO DO PERÍODO		**(2.971)**	**(3.883)**	**(2.825)**
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO/DIVIDENDOS				
N° de Ações:		6.000.000	6.000.000	6.000.000
Lucro Líquido por ação:		(0,495)	(0,647)	(0,471)
Valor Patrimonial da Ação		2,83	2,83	3,48

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2019.

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador Geral do Estado

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002
CNPJ: 05.474.540/0001-20
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

Em R$ mil

Discriminação	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS - RESERVA LEGAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO
SALDO EM 30 DE JUNHO DE 2018	**26.789**	**153**	**(6.970)**	**19.972**
Resultado do período	-	-	(2.971)	(2.971)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**26.789**	**153**	**(9.941)**	**17.001**
MUTAÇÕES DO PERÍODO			(2.971)	(2.971)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	**26.789**	**153**	**(3.233)**	**23.709**
Resultado do período			(2.825)	(2.825)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	**26.789**	**153**	**(6.058)**	**20.884**
Resultado do período			(3.883)	(3.883)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**26.789**	**153**	**(9.941)**	**17.001**
MUTAÇÕES DO PERÍODO	-	-	(3.883)	(3.883)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2019.

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador Geral do Estado

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002
CNPJ: 05.474.540/0001-20
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de Dezembro 2018 e 2017
Metodo Indireto

Em R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	2º Semestre de 2018	2018	2017
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(1.921)**	**(1.752)**	**(54)**
Prejuizo Líquido do exercício	(2.971)	(3.883)	(2.825)
Ajustes para reconciliar o resultado liq. ao caixa gerado pelas Ativ. operacionais:			
Depreciação e amortização	171	342	407
Baixa do Imobilizado	-	-	(2)
Prejuízo ajustado	**(2.800)**	**(3.541)**	**(2.420)**
Redução (aumento) de ativos	**864,00**	**1.759**	**2.315**
Redução (aumento) dos Titulos e Valores Mobiliários	(2)	246	(29)
Redução (aumento) das Operações de Crédito	182	907	4.564
Redução (aumento) dos Outros Créditos	263	201	(40)
Redução (aumento) dos Outros Valores e Bens	421	405	(2.180)
Aumento (redução) de passivos	**15**	**30**	**51**
Aumento (redução) Outras Obrigações	15	30	51
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**-**	**-**	**-**
Aumento de capital	-	-	-
	-	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(4)**	**(270)**	**(325)**
Aplicações no imobilizado	(4)	(62)	(151)
Aplicações no intangível	-	(208)	(174)
Aumento/(redução) do Caixa e equivalentes de caixa no período	**(1.925)**	**(2.022)**	**(379)**
DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO(REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**-**		
No início do exercício	8.491	8.588	8.967
No fim do exercício	6.566	6.566	8.588
Aumento/(Redução) do caixa e equivalentes de caixa	**(1.925)**	**(2.022)**	**(379)**

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2019.

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador Geral do Estado

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

(valores expressos em milhares de reais, exceto quando expresso)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A, pessoa jurídica de direito privado, é uma Sociedade Anônima de Economia Mista, de capital fechado, regida pela Lei das Sociedades por Ações, Lei 6.404/76 e suas alterações, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Tocantins, constituída com base na Lei Estadual nº 1.298/2002. É uma instituição financeira subordinada à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil. Sua Legislação e regulamentação são submetidas ao disposto na Lei Federal nº 4.595/64, de 31.12.64, e alterações posteriores, relativas ao Sistema Financeiro Nacional.

Tem por objetivo apoiar programas e projetos de desenvolvimento econômico e social do referido Estado, mediante operações de empréstimo, financiamento e prestação de garantia, com recursos próprios ou de terceiros, bem como, a realização de quaisquer outras operações ou atividades típicas da Agência.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2018 e 2017 foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN, observadas ainda a nomenclatura e classificação padronizada pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), porém nem todas foram homologadas pelo Banco Central do Brasil. Sendo assim, estão observados nas Demonstrações Contábeis da Agência os seguintes pronunciamentos das normas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN: CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 10 (R1) - Pagamentos Baseados e Ações, CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, CPC 24 - Evento Subsequente, CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - Os demais pronunciamentos técnicos não citados, enquanto não recepcionados por ato específicos do Conselho Monetário Nacional, não podem ser aplicados.

Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva. Com isso ainda não é possível quantificar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da Agência de Fomento.

As demonstrações Financeiras ora apresentadas referem-se ao período encerrado em 31 de dezembro de 2018, data de encerramento do exercício e comparadas com o mesmo período de 2017.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações financeiras, ressaltamos:

a) Disponibilidade - Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins de Demonstração de Fluxo de Caixa, caixa e equivalente de caixa corresponde aos saldos de disponibilidades, que são utilizados para atendimento dos compromissos imediatos.

b) Títulos e Valores Mobiliários

São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, os quais são reconhecidos no resultado do exercício. Os títulos de Aplicação em Fundo de Investimentos são para negociação imediata e as LFT são mantidas até o vencimento, objetivando resguardar o efeito da variação do valor de mercado e a atual pratica de contabilização.

c) Operações de Crédito

As operações de crédito são classificadas de com as normas do Banco Central quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução n.º 2.682/1999 do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo “AA” (risco mínimo) e “H” (risco máximo).

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível “H”, se inadimplentes, permanecem nessa classificação por até seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por no mínimo cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de créditos que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível “H” e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos.

A provisão para risco de crédito, considerada suficiente pela Administração, atende aos critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil - por meio da Resolução n.º 2.682.

d) Ativo Permanente

O ativo permanente está registrado ao custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens considerando as taxas mínimas anuais definidas pelo BACEN e divulgadas abaixo:

• 10% para instalações, móveis e equipamentos de uso, sistema de comunicação e de segurança;
• 20% para sistema de processamento de dados e de transporte

Os valores registrados no Intangível referem-se aos gastos com a implantação de sistemas e são amortizados levando em conta o vencimento final dos contratos.

e) Demais Ativos e Passivos

São demonstrados pelo custo, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos e das variações monetárias incorridas. A classificação em circulante e longo prazo, do Ativo Circulante e do Passivo Exigível, obedece ao Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

f) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A Instituição adota a sistemática de apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real utilizando alíquota determinada de 15% e adicional de 10%. A parcela correspondente à Contribuição Social foi calculada à alíquota de 20% sobre o lucro real, na forma da legislação vigente.

g) Contribuições para o PIS/PASEP e COFINS

As contribuições para o PIS/PASEP e COFINS foram calculadas à alíquota de 0,65% e 4% respectivamente e são apuradas pelo regime cumulativo. Com a publicação da lei nº 12.715 de 17 de setembro de 2012 as Agências de Fomento passaram a ter o mesmo tratamento tributário dos Bancos de Investimentos.

h) Passivos contingentes

São avaliados e reconhecidos com base em parecer da Diretoria Jurídica, sobre prováveis riscos de perdas de uma ação judicial ou administrativa. São constituídas provisões de 100% para processos classificados como Perda Provável, cujo valor de perda possa ser determinado ou estimado, para os processos classificados como de perda possível onde não requer a provisão, foi realizada somente divulgação em notas explicativas e para processos classificados como Perda remotas para as quais não efetuamos provisões ou divulgação.

i) Apresentação do Resultado

O regime de apuração do resultado é o de competência, que estabelece que receitas e despesas devem ser apropriadas nos períodos em que ocorrerem.

4 - ATIVO

4.1 - Títulos e Valores Mobiliários

A carteira de Títulos e Valores Mobiliários apresenta saldo em 31 de dezembro de 2018 e 2017 conforme abaixo, visando inclusive, cumprir ao determinado na Resolução nº 2.828 do BACEN, no que trata da aplicação em Títulos Públicos Federais.

	31/12/2018		31/12/2017		
Categoria	Prazos	Saldo Aplicação	Receitas	Saldo Aplicação	Receitas
LFT - Letras Financeiras do Tesouro - Vinculado	01/03/2018	-	4	325	29
LFT - Letras Financeiras do Tesouro - Vinculado	01/03/2023	79	3	-	-
Fundo Invest. Renda Fixa.	Sem vencimento	6.335	475	8.495	845
Total		6.414	482	8.820	874

O valor de R$ 79 MIL registrados em Letras Financeiras do Tesouro corresponde a 08 títulos, com vencimento em 01 de março de 2023. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais. O resgate do principal em parcela única, na data do vencimento.

A aplicação de R$ 6.335 MIL em Cotas de Fundos de Investimento de renda fixa obteve uma rentabilidade no exercício de 5,88% correspondente a 91% do CDI.

4.2 - Operações de Crédito

As operações de crédito da Agência estão devidamente classificadas nos níveis de risco definidos pela Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional - CMN. As principais informações relacionadas às operações de crédito estão demonstradas a seguir:

a) Composição por atividade econômica:

	31/12/2018			31/12/2017		
Setor Privado	Até 360	Acima 360	Total	Até 360	Acima 360	Total
Comércio/Serviços	3.303	1.817	5.120	3.942	1.543	5.485
Agronegócio	56	-	56	1.135	17	1.152
Microcrédito	409	127	536	426	109	535
Turismo	42	28	70	246	204	450
Total	3.810	1.972	5.782	5.749	1.873	7.622

b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento:

Nível de Risco	Faixa de Atraso	31/12/2018		31/12/2017	
		Valor	%	Valor	%
A	Até 14 dias	855	15	1.046	14
B	15 e 30 dias	2.093	36	1.417	19
C	31 e 60 dias	1.878	33	3.288	43
D	61 e 90 dias	312	5	154	2
E	91 e 120 dias	227	4	385	5
F	121 e 150 dias	2	-	41	-
G	151 e 180 dias	55	1	160	2
H	Acima de 180 dias	360	6	1.131	15
TOTAL DA CARTEIRA ATIVA		5.782	100	7.622	100

c) Composição vincendas e vencidas:

Classificação - Nível de Risco	31/12/2018		31/12/2017	
	Vincendas	Vencidas	Vincendas	Vencidas
A	855	-	1.046	-
B	2.046	47	1.354	63
C	1.264	614	2.797	491
D	-	312	-	154
E	-	227	103	282
F	-	2	23	18
G	-	55	10	150
H	-	360	-	1.131
TOTAL	4.165	1.617	5.333	2.289

d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa:

Classificação - Nível de Risco	Provisão %	31/12/2018		31/12/2017	
		Total das Operações	Valor da Provisão	Total das Operações	Valor da Provisão
A	0,5	855	4	1.046	5
B	1	2.093	21	1.417	14
C	3	1.878	57	3.288	99
D	10	312	31	154	15
E	30	227	68	385	116
F	50	2	1	41	20
G	70	55	39	160	112
H	100	360	360	1.131	1.131
TOTAL		5.782	581	7.622	1.512

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa:

	31/12/2018	31/12/2017
Saldo no Início do Período	1.512	1.797
Constituição da Provisão	498	1.909
Créditos Baixados como Prejuízo	742	511
Reversão de Provisão	687	1.683
Saldo no Fim do Período	581	1.512

f) Créditos renegociados:

	31/12/2018	31/12/2017
Renegociação	1.911	269

g) Créditos baixados como prejuízo e recuperados:

	31/12/2018	31/12/2017
Saldo no Início do Período	2.257	1.984
Créditos baixados como prejuízo	742	511
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	75	164
Descontos	83	74
Saldo no Fim do Período	2.841	2.257

h) Garantias:

Como instrumento de mitigação do risco de crédito dos financiamentos concedidos, a FOMENTO TOCANTINS aceita de forma isolada ou cumulativamente garantias reais e fidejussórias. Nas operações de créditos com o setor privado são aceitas garantias reais de hipoteca, alienação fiduciária de bens móveis, penhor de direitos e títulos de crédito.

3.3 - Outros Valores e Bens

			2018	2017
		OUTROS VALORES E BENS	**4.971**	**5.376**
		Bens não de uso próprio	**4.893**	**5.311**
		Imóveis	**4.893**	**5.311**
23/12/2016	(A)	Prédio comercial ACCVSE 13 AV. LO-03, Palmas-TO	2.040	2.204
23/12/2016	(A)	Lote HM1.2 E QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO	1.110	946
26/04/2017	(B)	Lote HM1.2 F QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO	994	994
21/09/2017	(C)	Lote terra área rural TO-010 KM 24 - Fazenda Landi, Palmas-TO	930	930
29/09/2017	(D)	Apartamento 103 e 403 bloco A - Residencial Santiago Palmas-TO	237	237
08/10/2018		(-) Ajuste contábil conforme apontamento Banco Central nº22	-418	
		Material em Estoque	**74**	**60**
		Material consumo em Estoque	74	60
		Despesas antecipadas	**4**	**5**
		Prêmio Seguro	4	5

A - Em dezembro de 2016, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um Prédio Comercial Localizado na ACCVSE 13, situado na Avenida LO-03, Loteamento Palmas, em Palmas, com área de 687,20 m^2 dos quais estão averbadas 480,0 m2, e os outros 207,20 m2 constituindo-se em mezanino - benfeitorias não averbadas, avaliado em limite inferior R$ 1.979 (mil) e limite superior R$ 2.188 (mil); b) um Lote de Terras para construção urbana de número HM 1.2 E, situada na Qd ARSE 33, conjunto Lotes HM, Av. LO-07, loteamento Palmas/TO, com área total de 1.798,383 m2, avaliado em limite inferior R$ 940 (mil) e limite superior R$ 989 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R$ 3.150 (mil).

B - Em março de 2017, a Agência assinou um Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Outras Avenças, referente alienação fiduciária junto ao Banco Intermedium S/A, registrada no imóvel dado como Dação de pagamento em dezembro de 2016, valor da dívida paga em abril de 2017, R$ 994 (mil), como contraprestação da assunção da dívida foi dado em dação de pagamento um lote de terras pra construção urbana de número HM-1.2-F, da quadra ARSE 33, conjunto lotes HM, situado à Avenida LO-07, do loteamento Palmas, em Palmas-TO, com área de 1.683,214 m², avaliado em RS 1.010 (mil).

C - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: Um lote de terras área rural situada na TO - 010 KM 24 - Desmembrada 04 - Fazenda Landi - Loteamento Água Fria - Palmas Estado do Tocantins, coma área de 6,1988ha, com área de reserva legal de 02,1696ha, devidamente averbada sob nº AV03-62.319, Imóvel matriculado sob nº 88.223 de 04/05/2005, avaliada em limite inferior R$ 900 (mil) e limite superior R$ 1.027 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R$ 930 (mil).

D - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um apartamento de construção urbana residencial denominada apartamento 103 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m², área de uso comum total de 65.8412m², área total de 126.57116m², fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m², da área do terreno, com matricula nº 48.620, feita em 19/06/200, avaliado em limite inferior R$ 124 (mil) e limite superior R$ 137 (mil); b) Um apartamento de construção urbana residencial denominada apartamento 403 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m², área de uso comum total de 65.8412m², área total de 126.57116m², fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m², da área do terreno, com matricula nº 48.620, avaliado em limite inferior R$ 134 (mil) e limite superior R$ 148 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R$ 237 (mil).

3.4 - Não Circulante - Imobilizado e Intangível e Uso

Demonstrada a seguir, a movimentação e composição dos ativos Imobilizados de Uso e Intangível:

Descrição	Móveis e Equipamentos de Uso	Instalações	Sistema de Comunicação	Sistema de Processamento de Dados	Sistema de Segurança	Sistema de Transporte	TOTAL
Custo							
em 1º de janeiro de 2018	489	350	67	485	1	209	1.603
Adições	15	0	0	47	0	0	62
(-) Baixas	0	0	0	0	0	0	0
em 31 de dezembro de 2018	505	350	67	532	1	209	1.665
Depreciação Acumulada							
Taxa de Depreciação anual	*10%*	*10%*	*10%*	*20%*	*10%*	*20%*	
em 01 de janeiro de 2018	(338)	(88)	(52)	(302)	(1)	(98)	(879)
Depreciação Anual	(25)	(35)	(5)	(50)	(0)	(42)	(158)
(-) Baixas Depreciação	0	0	0	0	0	0	0
em 31 de dezembro de 2018	(363)	(123)	(58)	(352)	(1)	(140)	(1.037)
Valor Contábil em 31 de Dezembro de 2018	**142**	**228**	**9**	**180**	**0**	**69**	**628**
Valor Contábil em 31 de Dezembro de 2017	**152**	**263**	**15**	**183**	**0**	**111**	**723**

Descrição	Software	TOTAL
Custo		
em 1º de janeiro de 2018	270	270
Adições	208	208
(-) Baixas	(254)	(254)
em 31 de dezembro de 2018	224	224
Amortização Acumulada		
Taxa de Amortização anual	*20%*	
em 1º de janeiro de 2018	(215)	(215)
Amortizações anual	(185)	(185)
(-) Baixas Amortizações	254	254
em 31 de dezembro de 2018	(146)	(146)
Valor Contábil em 31 de dezembro de 2018	**78**	**78**
Valor Contábil em 31 de Dezembro de 2017	**55**	**55**

Os bens do imobilizado e intangível são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, primariamente utilizando o contexto de indícios internos e externos que interfiram na recuperação desses ativos, com base sempre em eventos ou alterações significativas, que indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Os resultados encontrados nos levantamentos realizados, referentes ao balanço de 31 de dezembro de 2018 e 2017, com base nas premissas conhecidas, não apontaram a necessidade de ajuste contábil de "impairment" na AGÊNCIA.

5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 - Patrimônio Líquido

a) Capital Social: O Capital Social subscrito é R$ 26.823 mil e integralizado é de 26.789 mil, dividido em 6.000 mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

ACIONISTAS	TIPO DE AÇÕES	% PARTIC.	QTDE DE AÇÕES	VALOR DE AÇÕES (em R$)	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	O.N.	99,4	5.964.000	26.662.188,84	26.662.188,84	-
SINDUSCON	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FIETO	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FAET	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FECOMÉRCIO	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FACIET	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	9.682,89	17.140,24
SICON	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	9.682,89	17.140,24
TOTAL DE AÇÕES		**100**	**6.000.000**	**26.823.127,62**	**26.788.847,14**	**34.280,48**

6 - RECEITAS

A composição das receitas do exercício pode ser sinteticamente demonstrada na forma seguinte:

RECEITAS	2018	2017	Variação	
			R$ Mil	%
Rendas de Operações de Crédito	1.498	2.208	-710	-32
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	482	874	-392	-45
Rendas de Prestação de Serviços	95	58	37	64
Outras Receitas Operacionais	817	1.875	-1.058	-56
RECEITAS TOTAIS	2.892	5.015	-2.123	-42

Outras Receitas operacionais são constituídas de: Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo, Reversão de Provisões de Operações de Créditos e Recuperação de Outras Despesas e Outras rendas Operacionais.

7 - DESPESAS

A composição das despesas do exercício:

DESPESAS	2018	2017	Variação	
			R$	%
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	498	1.909	-1.411	-74
Provisão Passivas e não Operacionais	517	-	-	-
Pessoal e Honorários	2.665	2.635	30	1
Outras despesas administrativas	2.348	2.453	-105	-4
Tributárias	136	314	-178	-57
Outras despesas operacionais	611	529	82	15
IRPJ e CSLL	-	-	-	-
DESPESAS TOTAIS	6.775	7.840	-1.065	-14

8 - RESULTADO DO PERÍODO

Em 2018 as receitas totalizaram R$ 2.892 mil, apresentando uma redução de 42% sobre o exercício anterior. As despesas totais alcançaram o valor de R$ 6.775 mil com uma redução de 14% em comparação com o exercício anterior.

		2018	2017
Resultado do Exercício	(3.883)	(2.825)	

9 - PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA EXIGIDO (Acordo de Basileia)

Em 31/12/2018, o Patrimônio de Referência Exigido + Risco de Mercado para a Agência de Fomento, calculado com base em sua estrutura patrimonial e na ponderação de risco de seus ativos, foi de R$ 2.141 mil. A parcela do patrimônio liquido excedente ao mínimo exigido representa um grande potencial de alavancagem dos ativos, possibilitando a realização de novas operações até o montante de R$ 7.832 mil, o que propiciará intensificar a atuação da Agência de Fomento como indutora do desenvolvimento do Estado.

10 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não tem sido prática da Agência de Fomento operar com derivativos financeiros. Os Demonstrativos de Fluxos de Caixa são elaborados pelo Método Indireto.

11 - SEGUROS

A Instituição objetiva delimitar os riscos de sinistros, buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

12 - RECURSOS HUMANOS

O quadro atual de pessoal é composto por 33 funcionários, sendo 31 celetistas incluindo a Diretoria Executiva e 02 funcionários cedidos pelo Governo do Estado do Tocantins, acionista majoritário.

13 - CONTINGÊNCIAS FISCAIS/TRIBUTÁRIAS/ TRABALHISTAS

As declarações de rendimentos, outros impostos e contribuições sociais estão sujeitos à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades tributárias. Entretanto, não existe auto de infração contra a Agência de Fomento, nem indicações de contingências relacionadas com quaisquer tributos, contribuições sociais e reclamações trabalhistas.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/09 e na Deliberação CVM nº 594/09, as quais aprovaram o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Considerando a natureza das ações, sua similaridade com processos anteriores, sua complexidade, jurisprudência aplicável e fase processual, os processos são classificados em três categorias de risco de saída financeira para a Instituição: Provável, Possível e Remota. Sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, são reconhecidos contabilmente. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis na são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevantes, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

14 - GERENCIAMENTO DE RISCO

A Agência de Fomento adota modelo de gestão integrada de todos os riscos a que está exposta, sendo os mais relevantes os riscos de crédito, operacionais e de mercado.

O modelo de controle interno adotado pela Agência utiliza a metodologia de CONTROL SELF ASSESSMENT - CSA, ou seja, Auto-Avaliação de Controles, a arquitetura é elaborada pelo COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREATWAY COMMISSION - COSO, dos quais contemplam a identificação, mensuração e tratamento dos riscos das atividades.

A Gestão do Risco de Mercado tem como missão identificar, avaliar e mitigar a exposição e seus impactos decorrentes da possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Instituição. A Agência de Fomento adota o cálculo do Value at Risk - VAR paramétrico como a metodologia utilizada para gerenciamento de risco de mercado, em condições normais, aplicando-o a todas as operações sensíveis às variações nas taxas de juros pré-fixadas. Dentro de um horizonte de tempo com um intervalo de confiança, a instituição mantêm o seu cálculo do VAR com uma confiabilidade de 99% para um intervalo de 10 dias.

Além disso, ressalta-se que as aplicações financeiras estão registradas em Títulos e Valores Mobiliários que são mantidos em Letras Financeiras do Tesouro (LFT) até o vencimento, e em Cotas de Fundos que foram mantidas em Fundos de Investimentos referenciados por CDI, por isso não estão expostas a risco de mercado.

Risco de Liquidez

A Fomento utiliza níveis adequados de exposição ao risco de mercado e liquidez, de acordo com os limites operacionais aceitáveis, definidos pela Alta Administração, possibilitando a adoção de medidas mitigadoras em tempo hábil, bem como a manutenção de sua liquidez e o estabelecimento de limites operacionais de descasamento de prazos e de moedas, a qual preserva a continuidade e solidez dos negócios no longo prazo.

Risco de Crédito

Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. A Agência de Fomento avalia e monitora mensalmente o risco global e a classificação da carteira de risco das operações de crédito.

Gerenciamento de Capital

A Agência de Fomento possui política de gerenciamento de capital a qual traz a forma de atuação quanto as metas e projeções de capital, a política de distribuição do capital, e as principais fontes de capital da Agência de Fomento, bem como, sua estrutura, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional e normas complementares.

Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

I - monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

II - avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;

III - planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

No gerenciamento de capital a Instituição deve adotar uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Caso a avaliação da necessidade de capital aponte para um valor acima do PRE, a instituição deve manter capital compatível com os resultados das suas avaliações internas.

Objetivos

✓ Garantir o cumprimento legal das normas aqui contempladas;

✓ Constituir as diretrizes e os procedimentos internos a serem adotados pela Agência de Fomento no gerenciamento de capital;

✓ Estabelecer os procedimentos de monitoramento, avaliação de capital e planejamento de metas de necessidade de capital;

✓ Considerar os objetivos estratégicos da instituição que estão sob a responsabilidade das áreas inseridas no processo de gerenciamento de capital.

Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e Corrupção.

Para garantir o cumprimento dos princípios e objetivos da Agência de Fomento e, ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 9.613/1998 com redação da Lei Nº 12.683, de 9 de Julho de 2012 e Circular BACEN n° 3.461/2009 com suas normas complementares, a Fomento possui manual de PLD, o qual têm por objetivo estabelecer as diretrizes gerais e os procedimentos internos a serem adotados na Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e nas práticas de Corrupção, os procedimentos de detecção e análise de indícios de lavagem de dinheiro e a comunicação de ocorrências ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, bem como de estabelecer a competência e responsabilidade de cada área no processo de detecção de indícios do crime de lavagem de dinheiro.

Eventos Subsequentes

Até a data da autorização para a emissão dessas demonstrações financeiras, não há evidência de ocorrência de eventos subsequentes relevantes, que seja relativo à Agência de Fomento do Estado de Tocantins, e que venham a ter efeito sobre essas demonstrações.

Palmas, 31 de janeiro de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador Geral do Estado

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças

CRC TO 003075/O

Auditoria Independente
Planejamento Tributário
Avaliação de Empresas
Auditoria Interna
Due Diligence

cass
AUDITORES E CONSULTORES S/S
AUD. INDEPENDENTES

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Senhores,
ACIONISTAS E CONSELHEIROS DA
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A
Palmas/TO

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,** que compreendem o balanço patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos que venham a ocorrer decorrentes do assunto apontado no parágrafo "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e o seu fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião com ressalva

Em conformidade com a nota 4.3, nos exercícios de 2016 e 2017 a Agência recebeu a título de dação em liquidação de empréstimos e financiamentos, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen nº 909 e 1.273, totalizando o valor líquido de R$ 4.893 (mil), registrados a título de "Bens não de Uso Próprio". Esses bens imóveis foram levados à leilões por várias tentativas, sem o devido êxito. Devido a retração do mercado imobiliário, os valores atribuídos pelas avaliações anteriores quando de suas arrematações, denotam sinais evidentes de desvalorizações, havendo a necessidade de realização de novas avaliações para o reconhecimento de prováveis perdas (teste de "*impairment*"), fato não realizado pela Agência até a data do fechamento de nossos exames. Diante disso, não temos como opinar, como não opinamos, sobre os efeitos que uma nova avaliação desses bens poderia ocasionar no prejuízo apurado no exercício, como também das mutações do patrimônio líquido e nos fluxos de caixa da empresa.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,** de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.

A administração da **AGÊNCIA FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras.

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Natal (RN), 15 de março de 2019.

cass

CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S
Auditores independentes
CRC/RN 0113/O

Edilúzia Araújo de Oliveira
Contadora Responsável Técnico
CRC/RN nº 005067/O

CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S AUDITORES INDEPENDENTES - CNPJ: 24.519.787/0001-60
Endereço: R. Dr. Múcio Galvão, 451 - Barro Vermelho - Natal - RN - CEP: 59.022-530
E-mail:cass@cassauditores.com.br Homepage: www.cassauditores.com.br
Telefone: (84) 3222-3734 | (84) 3222-3729

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em reunião realizada no dia 10 de maio de 2019, cumprindo o que determina a Lei 6.404/76, analisou as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2018, apreciou o Relatório da Administração, as Notas Explicativas, o parecer da Auditoria Independente e demais documentos e informações referentes ao término do exercício. Assim sendo, à vista dos documentos apresentados e, ainda, considerando a manifestação contida no Parecer da CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES, o Conselho Fiscal entendendo que as peças representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Instituição e opina, favoravelmente, à aprovação dos referidos documentos. Palmas - TO, 10 de maio de 2019.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Membro

FRANCISCO ALMEIDA COSTA
Membro

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em reunião realizada no dia 13 de maio de 2019, cumprindo suas atribuições legais e estatutárias, analisou as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2018, apreciou o Relatório da Administração, as respectivas Notas Explicativas, o parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao término do exercício e, assim, diante das peças apresentadas e após a análise de toda a documentação, referente ao período e, ainda, considerando a manifestação contida no Parecer da CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES, entendeu que a Prestação de Contas representa, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Instituição e opina, favoravelmente, à aprovação dos referidos documentos. Palmas - TO, 13 de maio de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Presidente da Mesa

CLERSON DALVANI REIS
Vice-Presidente

CLEOMAR ARRUDA SILVA
Membro

PAULO MARCELO MENDONÇA
Membro

VANESSA CRISTINA CHEMET DUTRA CARDOSO
Membro

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 3º TRIMESTRE DE 2018

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em observância aos preceitos legais e estatutários, através de sua Diretoria Executiva, submete à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório da Administração, acompanhado das Demonstrações Contábeis relativas ao 3° trimestre, findo em 30 de setembro de 2018.

1 - A INSTITUIÇÃO

A Agência de Fomento é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital fechado, que atua sob a supervisão do Banco Central do Brasil e rege-se por seu Estatuto Social, Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Foi criada em 2002 pela Lei Estadual nº. 1.298 e tem como acionista majoritário o Estado do Tocantins.

2 - DESEMPENHO OPERACIONAL

2.1 - Prospecção e Oportunidades de Negócios

No 3º trimestre de 2018 a Coordenadoria de Prospecção e Oportunidades de Negócios atuou positivamente com a realização de visitas a empreendedores, oferecendo linhas de crédito de acordo com o perfil de cada empreendimento.

Neste trimestre foram realizadas visitas em algumas regiões de Palmas, e contatos com outros municípios, sempre com o propósito de levar informação sobre a tomada de crédito aos empreendimentos tocantinenses.

Foram realizados 131 atendimentos, mais de 300 contatos via telefone, resultando em um montante de R$ 768 mil em créditos liberados.

Cada valor liberado se torna uma ação positiva, pois são créditos que tem contribuído para o crescimento da economia tocantinense gerando renda e emprego.

2.2 - Operações de Crédito

No 3º trimestre de 2018 a Agência de Fomento liberou um total de R$ 768 mil em operações de crédito, distribuídos entre empréstimos e financiamentos, atendendo os diversos seguimentos e impulsionando de forma relevante a economia do estado.

Do montante liberado de Julho a Setembro/2018 foi registrado uma média de liberações de R$ 51 mil por empreendedor. Do total de liberações, 62,28% foi destinado para a linha de Comércio e Serviços, 14,94% para o Microcrédito e 22,78% para o Turismo.

2.3 - Taxa de Juros, Prazo e Carência das Operações de Crédito

A taxa média de juros ficou em 2,21% a.m. e prazo médio de amortização das operações de crédito foi de 35 meses. Do montante, R$ 768 mil foram liberados sem carência, correspondendo a 100% das liberações de crédito.

2.4 - Rating das Operações de Crédito

Das operações de crédito, em relação ao montante liberado, 27,02% estão classificadas no nível de Risco B, e 72,98% estão concentradas no nível de risco inicial C.

2.5 - Garantia das Operações de Crédito

Com relação ao tipo de garantia, 73% das operações estão concentradas em alienação fiduciária (considerando alienação fiduciária de imóveis e veículos), e 27% das operações garantido pelo Fundo de Aval para as Micros e Pequenas Empresas - FAMPE. Mais uma vez é demonstrado que dos 100% dos créditos liberados entre Julho a Setembro de 2018, 73% foram avalizados por garantias de melhor liquidez.

.2.6 - Análise de Crédito

A agencia de Fomento tem contribuído de forma relevante para o crescimento da economia tocantinense através de liberação de crédito para os diversos segmentos, fomentando e impulsionando os pequenos e médios empreendimentos com a irrigação de crédito produtivo, tornando-os atuantes e competitivos no mercado, analisando as diversas atividades que se expõe ao menor risco de inadimplência, pulverizando o crédito com operações de menor valor, impulsionando também setores da economia tocantinense que tem dificuldade no acesso ao crédito no sistema financeiro convencional.

2.7 - Gestão de Crédito

No 3º trimestre de 2018 a carteira ativa (saldo de créditos a receber, excluindo os prejuízos) ficou em R$ 5.578 mil o valor vem reduzindo devido a liquidação antecipada de créditos e quitação normal de contratos.

A Despesa de Provisão para operação de Créditos encerrou o período com R$ 160 mil, sendo a média de R$ 53 mil mensais.

A Reversão de Provisão das Operações de Crédito totalizou em R$ 50 mil, resultado positivo, fruto de recebimento de créditos inadimplentes. Ao receber estes valores, reduz o provisionamento e aumenta receita.

Não houve créditos renegociados no trimestre.

A Carteira de Créditos Baixados como prejuízo registrou um montante no trimestre de R$ 23 mil. Esses créditos são provenientes de cobranças infrutíferas, mas apesar de baixadas em prejuízo, continuam em processo de cobrança e ou ajuizamentos.

Dos créditos que foram baixados como prejuízos foram recuperados R$ 18 mil. A carteira de Créditos Baixados como Prejuízo é uma carteira que apresente dificuldade de recuperação, por se tratar de créditos inadimplentes há mais de 360 dias, o que consequentemente diminui as chances de recebimento de uma dívida.

O saldo das parcelas vencidas até 60 dias fechou em R$ 895 mil, vencidas até 90 dias R$ 46 mil, vencidas acima de 90 dias R$ 223 mil, parcelas vincendas R$ 4.414 mil.

Baseado na resolução nº 2682 de 1999 do Banco Central, vigente, o parâmetro para mensuração da inadimplência total acima de 90 dias considera-se os saldos vencidos + vincendos, que neste trimestre somou um saldo de R$ 5.578 mil.

A Gestão de crédito tem uma grande preocupação com os clientes que ficam inadimplentes a partir de 01 dia de atraso, uma vez que a prevenção ajuda a evitar prejuízos futuros.

Sendo assim, conclui-se que a Gestão de Crédito vem buscando recuperar prejuízos, cobrar a carteira ativa inadimplente e a prevenção de possíveis atrasos que venham a prejudicar a receita da Agência.

De forma geral, referente aos índices da Gestão de Crédito supra mencionados, a Agência de Fomento vem obtendo resultados satisfatórios.

3 - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As receitas deste trimestre totalizaram R$ 572 (mil) e as despesas R$ 1.933 (mil), ocasionando um prejuízo na ordem de R$ 1.361 (mil), decorrente da diminuição nas receitas nas operações de crédito, pela redução das taxas de remuneração do capital aplicado, praticada pelo mercado financeiro, e da redução das próprias operações de crédito, em volume e em valores, ante à persistente falta de aporte de capital dos acionistas, enquanto todas as demais despesas legais e administrativas são inevitavelmente e permanentemente majoradas.

A falta de aporte ao capital da Agência, mantido no mesmo patamar de R$ 26.823 (mil) desde 2013, data do último aporte, compromete substancialmente a política de aplicação dos recursos da Agência, limitando-a cada vez mais ao longo dos anos, corroendo capitais e comprimindo-a, o que implica nos sucessivos e inevitáveis prejuízos realizados, nos descumprimentos de metas e diretrizes orçamentárias, principalmente em relação às suas prioridades legais de impulsionar o desenvolvimento sustentável do Estado através de financiamento de projetos de desenvolvimento para estimular, potencializar ou criar vantagens competitivas que promovam benefícios econômicos e sociais nas áreas de sua influência, em consonância com o Plano do Governo.

Cabe ressaltar que diante desse quadro os Gestores decidiram manter a atual política de redução de despesas administrativas, a exemplo do que vêm fazendo nos trimestres anteriores, tais como:

a) realização de leilão dos bens recebidos em dação em pagamento e os apreendidos ou consolidados em alienação fiduciária, os quais irão gerar mais receita e/ou recompor o capital e recursos para o giro do negócio;

b) realização de venda direta dos bens que não foram alienados nos leilões;

c) criar novos produtos de crédito, aumentando o mix do portfólio da Agência;

d) ampliar a divulgação das Linhas de Crédito da Fomento através de diversos meios de comunicação;Pulverização dos créditos para micro e pequenos empreendedores, diminuindo o risco de concentração de crédito;

e) intensificação das prospecções para alavancagem de novos crédito;

O Ativo Patrimonial da Agência de Fomento apresentou um saldo final de R$ 19.093 (mil) em 30/09/2018. Tendo como principais ativos as aplicações financeiras que representam 41% do ativo, 24% referentes às operações de crédito e 35% correspondentes a outros ativos.

O saldo da disponibilidade financeira na data base foi de R$ 7.959 (mil), aplicados em Títulos e Valores Mobiliários, lastreados por Títulos Públicos Federais. Com isso, o Patrimônio Líquido totalizou R$ 18.611 (mil).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mantemos presente o nosso propósito de buscar o crescimento consistente e sustentável da Instituição. Agradecemos aos nossos Acionistas e Conselheiros pelo apoio e confiança em nossa Administração e, aos nossos colaboradores, pelo desempenho e valorosa contribuição para que a Agência de Fomento alcance posição de destaque na economia tocantinense, como mola propulsora de crédito produtivo.

RECONHECIMENTOS

A Diretoria Executiva agradece o apoio e a confiança do Acionista Majoritário, bem como aos demais acionistas, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, coautores desse importante processo de modernização institucional em curso na Agência de Fomento.

Palmas - TO, 15 de outubro de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor-Presidente

ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS S.A
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002
CNPJ: 05.474.540/0001-20
BALANÇO PATRIMONIAL
Trimestres findos em 30 de setembro de 2018 e 30 de junho de 2018

Em R$ mil

ATIVO	Notas	3° trimestre de 2018	2° trimestre de 2018
CIRCULANTE		**16.384**	**17.602**
DISPONIBILIDADES		**32**	**24**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	4.1	**7.927**	**8.467**
LIVRES		7.927	8.467
Cotas de Fundos de Investimento		7.927	8.467
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**2.889**	**3.455**
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado	4.2 a	3.739	4.218
(-) Provisão para Operações de Crédito	4.2 d	(850)	(763)
OUTROS CRÉDITOS		**143**	**264**
OUTROS VALORES E BENS	4.3	**5.393**	**5.392**
NÃO - CIRCULANTE		**2.709**	**2.880**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**1.917**	**2.006**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**78**	**77**
LIVRES		78	77
Títulos de Renda Fixa - LFT	4.1	78	77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**1.839**	**1.929**
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado	4.2 a	1.839	1.929
PERMANENTE		**792**	**874**
INVESTIMENTOS		**1**	**1**
IMOBILIZADO DE USO - Líquido	4.4	**666**	**702**
Imobilizado de Uso		1.664	1.660
Depreciações Acumuladas		(998)	(958)
INTANGÍVEL - Líquido	4.4	**125**	**171**
Ativos Intangíveis		224	224
Amortizações Acumuladas		(99)	(53)
TOTAL DO ATIVO		**19.093**	**20.482**

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 15 de outubro de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Presidente

ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS S.A
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002
CNPJ: 05.474.540/0001-20
BALANÇO PATRIMONIAL
Trimestres findos em 30 de setembro de 2018 e 30 de junho de 2018

Em R$ mil

PASSIVO	Notas	3° trimestre de 2018	2° trimestre de 2018
CIRCULANTE		**482**	**510**
OUTRAS OBRIGAÇÕES		**482**	**510**
Cobranças e arrecadações		-	1
Fiscais e Previdenciárias		141	145
Diversas		341	364
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**18.611**	**19.972**
CAPITAL		**26.789**	**26.789**
De Domiciliados no País	5.1	26.823	26.823
Ações Ordinárias		26.823	26.823
CAPITAL A RELAIZAR (-)		**(34)**	**(34)**
Capital a Realizar (-)		(34)	(34)
RESERVAS DE LUCROS		**153**	**153**
PREJUIZO ACUMULADOS		**(8.331)**	**(6.970)**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		**19.093**	**20.482**

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 15 de outubro de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Presidente

ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002
CNPJ: 05.474.540/0001-20
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Trimestres findos em 30 de setembro de 2018 e 30 de junho de 2018

Em R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	Notas	3° trimestre de 2018	2° trimestre de 2018
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**472**	**541**
Operações de Crédito	6	352	412
Operações com Títulos e Valores Mobiliários	6	120	129
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**(92)**	**275**
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	7	(160)	(88)
Reversão para créditos de liquidação duvidosa		50	317
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo		18	46
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses		-	-
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**380**	**816**
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		**(1.741)**	**(1.338)**
Receitas de Prestação de Serviços	6	18	28
Despesas de Pessoal e Honorários	7	(691)	(632)
Outras Despesas Administrativas	7	(652)	(675)
Despesas Tributárias	7	(24)	(37)
Outras Receitas Operacionais		14	14
Outras Despesas Operacionais	7	(406)	(36)
RESULTADO OPERACIONAL		**(1.361)**	**(522)**
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES		**(1.361)**	**(522)**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		**-**	**-**
Provisão para Imposto de Renda		-	-
Provisão para Constribuição Social		-	-
PREJUIZO DO PERÍODO		**(1.361)**	**(522)**
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO/DIVIDENDOS			
N° de Ações:		6.000.000	6.000.000
Lucro Líquido por ação:		(0,227)	(0,087)
Valor Patrimonial da Ação		3,10	3,33

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 15 de outubro de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Presidente

ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002
CNPJ: 05.474.540/0001-20
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS TRIMESTRES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2018 E 30 DE JUNHO DE 2018

Em R$ mil

Discriminação	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS - RESERVA LEGAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO
SALDO EM 31 DE MARÇO DE 2018	**26.789**	**153**	**(6.448)**	**20.494**
Resultado do período	-	-	(522)	(522)
SALDO EM 30 DE JUNHO DE 2018	**26.789**	**153**	**(6.970)**	**19.972**
Resultado do período			(1.361)	(1.361)
SALDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2018	**26.789**	**153**	**(8.331)**	**18.611**
MUTAÇÕES DO PERÍODO	-	-	(1.361)	(1.361)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 15 de outubro de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Presidente

ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002
CNPJ: 05.474.540/0001-20
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Trimestres findos em 30 de setembro de 2018 e 30 de junho de 2018
Metodo Indireto

Em R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	3° trimestre de 2018	2° trimestre de 2018
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(528)**	**(295)**
Prejuizo Líquido do trimestre	(1.361)	(522)
Ajustes para reconciliar o resultado liq. ao caixa gerado pelas Ativ. operacionais:		
Depreciação e amortização	86	87
Baixa do Imobilizado	-	-
Prejuízo ajustado	**(1.275)**	**(435)**
Redução (aumento) de ativos	**775**	**105**
Redução (aumento) dos Títulos e Valores Mobiliários	(1)	(77)
Redução (aumento) das Operações de Crédito	656	71
Redução (aumento) dos Outros Créditos	121	123
Redução (aumento) dos Outros Valores e Bens	(1)	(12)
Aumento (redução) de passivos	**(28)**	**35**
Aumento (redução) Outras Obrigações	(28)	35
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**-**	**-**
Aumento de capital	-	-
	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(4)**	**(266)**
Aplicações no imobilizado	(4)	(58)
Aplicações no intangível	-	(208)
Aumento/(redução) do Caixa e equivalentes de caixa no período	**(532)**	**(561)**
DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO(REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
No início do trimestre	8.491	9.052
No fim do trimestre	7.959	8.491
Aumento/(Redução) do caixa e equivalentes de caixa	**(532)**	**(561)**

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 15 de outubro de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Presidente

ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS TRIMESTRES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2018 E 30 DE JUNHO DE 2018

(valores expressos em milhares de reais, exceto quando expresso)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A, pessoa jurídica de direito privado, é uma Sociedade Anônima de Economia Mista, de capital fechado, regida pela Lei das Sociedades por Ações, Lei 6.404/76 e suas alterações, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Tocantins, constituída com base na Lei Estadual nº 1.298/2002. É uma instituição financeira subordinada à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil. Sua Legislação e regulamentação são submetidas ao disposto na Lei Federal nº 4.595/64, de 31.12.64, e alterações posteriores, relativas ao Sistema Financeiro Nacional.

Tem por objetivo apoiar programas e projetos de desenvolvimento econômico e social do referido Estado, mediante operações de empréstimo, financiamento e prestação de garantia, com recursos próprios ou de terceiros, bem como, a realização de quaisquer outras operações ou atividades típicas da Agência.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do 3º Trimestre de 2018 e 2º Trimestre de 2018 foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN, observadas ainda a nomenclatura e classificação padronizada pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), porém nem todas foram homologadas pelo Banco Central do Brasil. Sendo assim, estão observados nas Demonstrações Contábeis da Agência os seguintes pronunciamentos normas do Conselho Monetário Nacional - CMN (Os pronunciamentos técnicos citados no texto dos CPC's a seguir, enquanto não recepcionados por ato específicos do Conselho Monetário Nacional, não podem ser aplicados): CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 10 (R1) - Pagamentos Baseados e Ações, CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, CPC 24 - Evento Subsequente, CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados. Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva. Com isso ainda não é possível quantificar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da Agência de Fomento.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações financeiras, ressaltamos:

a) Disponibilidade - Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins de Demonstração de Fluxo de Caixa, caixa e equivalente de caixa corresponde aos saldos de disponibilidades, que são utilizados para atendimento dos compromissos imediatos.

b) Títulos e Valores Mobiliários

São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, os quais são reconhecidos no resultado do exercício. Os títulos de Aplicação em Fundo de Investimentos são para negociação imediata e as LFT são mantidas até o vencimento, objetivando resguardar o efeito da variação do valor de mercado e a atual pratica de contabilização.

c) Operações de Crédito

As operações de crédito são classificadas de com as normas do Banco Central quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução n.º 2.682/1999 do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo).

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível "H", se inadimplentes, permanecem nessa classificação por até seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por no mínimo cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de créditos que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos.

A provisão para risco de crédito, considerada suficiente pela Administração, atende aos critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil - por meio da Resolução n.º 2.682.

d) Ativo Permanente

O ativo permanente está registrado ao custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens considerando as taxas mínimas anuais definidas pelo BACEN e divulgadas abaixo:

• 10% para instalações, móveis e equipamentos de uso, sistema de comunicação e de segurança;

• 20% para sistema de processamento de dados e de transporte

Os valores registrados no Intangível referem-se aos gastos com a implantação de sistemas e são amortizados levando em conta o vencimento final dos contratos.

e) Demais Ativos e Passivos

São demonstrados pelo custo, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos e das variações monetárias incorridas. A classificação em circulante e longo prazo, do Ativo Circulante e do Passivo Exigível, obedece ao Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

f) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A Instituição adota a sistemática de apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real utilizando alíquota determinada de 15% e adicional de 10%. A parcela correspondente à Contribuição Social foi calculada à alíquota de 20% sobre o lucro real, na forma da legislação vigente.

g) Contribuições para o PIS/PASEP e COFINS

As contribuições para o PIS/PASEP e COFINS foram calculadas à alíquota de 0,65% e 4% respectivamente e são apuradas pelo regime cumulativo. Com a publicação da lei nº 12.715 de 17 de setembro de 2012 as Agências de Fomento passaram a ter o mesmo tratamento tributário dos Bancos de Investimentos.

h) Passivos contingentes

São avaliados e reconhecidos com base em parecer da Diretoria Jurídica, sobre prováveis riscos de perdas de uma ação judicial ou administrativa. São constituídas provisões de 100% para processos classificados como Perda Provável, cujo valor de perda possa ser determinado ou estimado, para os processos classificados como de perda possível onde não requer a provisão, foi realizada somente divulgação em notas explicativas e para processos classificados como Perda remotas para as quais não efetuamos provisões ou divulgação.

i) Apresentação do Resultado

O regime de apuração do resultado é o de competência, que estabelece que receitas e despesas devem ser apropriadas nos períodos em que ocorrerem.

4 - ATIVO

4.1 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A carteira de Títulos e Valores Mobiliários apresenta saldo em 30 de setembro de 2018 e 30 de junho 2018 conforme abaixo, visando inclusive, cumprir ao determinado na Resolução nº 2.828 do BACEN, no que trata da aplicação em Títulos Públicos Federais.

		30/09/2018		30/06/2018	
Categoria	Prazos	Saldo Aplicação	Receitas	Saldo Aplicação	Receitas
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	01/03/2023	78	1	77	1
Fundo Invest. Renda Fixa.	Sem vencimento	7.927	119	8.467	128
TOTAL		8.005	120	8.544	129

O valor de R$ 78 MIL registrados em Letras Financeiras do Tesouro corresponde a 08 títulos, com vencimento em 01 de março de 2023. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais. O resgate do principal em parcela única na data do vencimento.

A aplicação de R$ 7.927 MIL em Cotas de Fundos de Investimento de renda fixa obteve uma rentabilidade no trimestre de 1,45% correspondente a 91,77% do CDI.

4.2 - Operações de Crédito

As operações de crédito da Agência estão devidamente classificadas nos níveis de risco definidos pela Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional - CMN. As principais informações relacionadas às operações de crédito estão demonstradas a seguir:

a) Composição por atividade econômica:

	30/09/2018			30/06/2018		
Setor Privado	Até 360	Acima 360	Total	Até 360	Acima 360	Total
Comércio/Serviços	2.934	1.568	4.502	3.205	1.636	4.841
Agronegócio	109	-	109	342	2	344
Microcrédito	408	142	550	399	133	532
Turismo	288	129	417	272	158	430
Total	3.739	1.839	5.578	4.218	1.929	6.147

b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento:

Nível de Risco	Faixa de Atraso	30/09/2018		30/06/2018	
		Valor	%	Valor	%
A	Até 14 dias	517	9	746	12
B	15 e 30 dias	1.134	20	1.122	18
C	31 e 60 dias	2.978	54	3.016	49
D	61 e 90 dias	62	1	390	6
E	91 e 120 dias	132	2	292	5
F	121 e 150 dias	11	-	96	2
G	151 e 180 dias	162	3	6	-
H	Acima de 180 dias	582	11	479	8
TOTAL DA CARTEIRA ATIVA		5.578	100	6.147	100

c) Composição vincendas e vencidas:

Classificação - Nível de Risco	30/09/2018		30/06/2018	
	Vincendas	Vencidas	Vincendas	Vencidas
A	517	-	746	-
B	1.096	38	1.046	76
C	1.713	1.265	2.681	335
D	-	62	148	242
E	9	123	10	282
F	-	11	-	96
G	-	162	-	6
H	-	582	-	479
TOTAL	3.335	2.243	4.631	1.516

d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa:

	Provisão %	30/09/2018		30/06/2018	
Classificação - Nível de Risco		Total das Operações	Valor da Provisão	Total das Operações	Valor da Provisão
A	0,5	517	3	746	4
B	1	1.134	11	1.122	11
C	3	2.978	89	3.016	90
D	10	62	6	390	39
E	30	132	40	292	88
F	50	11	6	96	48
G	70	162	114	6	4
H	100	582	581	479	479
TOTAL		5.578	850	6.147	763

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa:

	30/09/2018	30/06/2018
Saldo no Início do Período	763	1.205
Constituição da Provisão	160	88
Créditos Baixados como Prejuízo	23	213
Reversão de Provisão	50	317
Saldo no Fim do Período	850	763

f) Créditos renegociados

	30/09/2018	30/06/2018
Renegociação	-	956

g) Créditos baixados como prejuízo e recuperados:

	30/09/2018	30/06/2018
Saldo no Início do Período	2.557	2.395
Créditos baixados como prejuízo	23	213
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	18	46
Descontos	50	5
Saldo no Fim do Período	2.512	2.557

h) Garantias

Como instrumento de mitigação do risco de crédito dos financiamentos concedidos, a FOMENTO TOCANTINS aceita de forma isolada ou cumulativamente garantias reais e fidejussórias. Nas operações de créditos com o setor privado são aceitas garantias reais de hipoteca, alienação fiduciária de bens móveis, penhor de direitos e títulos de crédito.

4.3 - Outros Valores e Bens

		31/03/2018	31/06/2018
	OUTROS VALORES E BENS	**5.393**	**5.392**
	Bens não de uso próprio	**5.311**	**5.311**
	Imóveis	**5.311**	**5.311**
23/12/2016 **(A)**	Prédio comercial ACCVSE 13 AV. LO-03, Palmas-TO	2.040	2.040
23/12/2016 **(A)**	Lote HM1.2 E QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO	1.110	1.110
26/04/2017 **(B)**	Lote HM1.2 F QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO	994	994
21/09/2017 **(C)**	Lote terra área rural TO-010 KM 24 - Fazenda Landi, Palmas-TO	930	930
29/09/2017 **(D)**	Apartamento 103 e 403 bloco A - Residencial Santiago Palmas-TO	237	237
	Material em Estoque	**77**	**79**
	Material consumo em Estoque	77	79
	Despesas antecipadas	**5**	**2**
	Prêmio Seguro	5	2

A - Em dezembro de 2016, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um Prédio Comercial Localizado na ACCVSE 13, situado na Avenida LO-03, Loteamento Palmas, em Palmas, com área de 687,20 m² dos quais estão averbadas 480,0 m2, e os outros 207,20 m2 constituindo-se em mezanino - benfeitorias não averbadas, avaliado em limite inferior R$ 1.979 (mil) e limite superior R$ 2.188 (mil); b) um Lote de Terras para construção urbana de número HM 1.2 E, situada na Qd ARSE 33, conjunto Lotes HM, Av. LO-07, loteamento Palmas/TO, com área total de 1.798,383 m2, avaliado em limite inferior R$ 940 (mil) e limite superior R$ 989 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R$ 3.150 (mil).

B - Em março de 2017, a Agência assinou um Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Outras Avenças, referente alienação fiduciária junto ao Banco Intermedium S/A, registrada no imóvel dado como Dação de pagamento em dezembro de 2016, valor da dívida paga em abril de 2017, R$ 994 (mil), como contraprestação da assunção da dívida foi dado em dação de pagamento um lote de terras pra construção urbana de número HM-1.2-F, da quadra ARSE 33, conjunto lotes HM, situado à Avenida LO-07, do loteamento Palmas, em Palmas-TO, com área de 1.683,214 m², avaliado em RS 1.010 (mil).

C - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: Um lote de terras área rural situada na TO - 010 KM 24 - Desmembrada 04 - Fazenda Landi - Loteamento Água Fria - Palmas Estado do Tocantins, coma área de 6,1988ha, com área de reserva legal de 02,1696ha, devidamente averbada sob nº AV03-62.319, Imóvel matriculado sob nº 88.223 de 04/05/2005, avaliada em limite inferior R$ 900 (mil) e limite superior R$ 1.027 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R$ 930 (mil).

D - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um apartamento de construção urbana residencial denominada apartamento 103 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m², área de uso comum total de 65.8412m², área total de 126.57116m², fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m², da área do terreno, com matrícula nº 48.620, feita em 19/06/2001, avaliado em limite inferior R$ 124 (mil) e limite superior R$ 137 (mil); b) Um apartamento de construção urbana residencial denominada apartamento 403 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m², área de uso comum total de 65.8412m², área total de 126.57116m², fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m², da área do terreno, com matricula nº 48.620, avaliado em limite inferior R$ 134 (mil) e limite superior R$ 148 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R$ 237 (mil).

4.4 - NÃO CIRCULANTE - Imobilizado e Intangível de Uso

Descrição	Móveis e Equipamentos de Uso	Instalações	Sistema de Comunicação	Sistema de Processamento de Dados	Sistema de Segurança	Sistema de Transporte	TOTAL
Custo							
em 30 de junho de 2018	500	350	67	532	1	209	1.660
Adições	4	0	0	0	0	0	4
(-) Baixas	0	0	0	0	0	0	0
em 30 de setembro de 2018	504	350	67	532	1	209	1.664
Depreciação Acumulada							
Taxa de Depreciação anual	*10%*	*10%*	*10%*	*20%*	*10%*	*20%*	
em 30 de junho de 2018	(352)	(105)	(55)	(326)	(1)	(119)	(958)
Depreciação Trimestral	(6)	(9)	(1)	(14)	0	(10)	(40)
(-) Baixas Depreciação	0	0	0	0	0	0	0
em 30 de setembro de 2018	(357)	(114)	(56)	(339)	(1)	(129)	(998)
Valor Contábil em 30 de setembro de 2018	**146**	**236**	**11**	**193**	**0**	**80**	**666**
Valor Contábil em 30 de junho de 2018	**148**	**245**	**12**	**207**	**0**	**90**	**702**

Descrição	Software	TOTAL
Custo		
em 30 de junho de 2018	224	224
Adições	0	0
(-) Baixas	0	0
em 30 de setembro de 2018	224	224
Amortização Acumulada		
Taxa de Amortização anual	*20%*	
em 30 de junho de 2018	(53)	(53)
Amortização Trimestral	(46)	(46)
(-) Baixas Amortizações	0	0
em 30 de setembro de 2018	(99)	(99)
Saldo Líquido em 30/09/2018	**125**	**125**
Saldo Líquido em 30/06/2018	**171**	**171**

Os bens do imobilizado e intangível são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, primariamente utilizando o contexto de indícios internos e externos que interfiram na recuperação desses ativos, com base sempre em eventos ou alterações significativas, que indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Os resultados encontrados nos levantamentos realizados, referentes ao balanço de 30 de setembro de 2018, com base nas premissas conhecidas, não apontaram a necessidade de ajuste contábil de "impairment" na AGÊNCIA.

5 - MATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1- Patrimônio Líquido

a) Capital Social: O Capital Social subscrito é R$ 26.823 mil e integralizado é de 26.789 mil, dividido em 6.000 mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

ACIONISTAS	TIPO DE AÇÕES	% PARTIC.	QTDE DE AÇÕES	VALOR DE AÇÕES (em R$)	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	O.N.	99,4	5.964.000	26.662.188,84	26.662.188,84	-
SINDUSCON	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FIETO	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FAET	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FECOMÉRCIO	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FACIET	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	9.682,89	17.140,24
SICON	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	9.682,89	17.140,24
TOTAL DE AÇÕES		**100**	**6.000.000**	**26.823.127,62**	**26.788.847,14**	**34.280,48**

6 - RECEITAS

A composição da receita do trimestre pode ser sinteticamente demonstrada na forma seguinte:

RECEITAS	30/09/2018	30/06/2018	Variação	
			R$	%
Rendas de Operações de Crédito	352	412	-60	-14
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	120	129	-9	-6
Rendas de Prestação de Serviços	18	28	-10	-35
Outras Receitas Operacionais	82	377	-295	-78
RECEITAS TOTAIS	572	946	-374	-39

Outras Receitas operacionais são constituídas de: Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo, Reversão de Provisões de Operações de Créditos e Recuperação de Outras Despesas.

7- DESPESAS

A composição das despesas do trimestre:

DESPESAS	30/09/2018	30/06/2018	Variação	
			R$	%
Provisão pra créditos de liquidação duvidosa	160	88	72	81
Pessoal e Honorários	691	632	59	9
Outras despesas administrativas	652	675	-23	-3
Tributárias	24	37	-13	-35
Outras despesas operacionais	406	36	370	1027
IRPJ E CSLL	-	-	-	-
DESPESAS TOTAIS	1.933	1.468	465	31

8 - PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA EXIGIDO (Acordo de Basileia)

Em 30/09/2018, o Patrimônio de Referência Exigido + Risco de Mercado para a Agência de Fomento, calculado com base em sua estrutura patrimonial e na ponderação de risco de seus ativos, foi de R$ 2.318 mil. A parcela do patrimônio liquido excedente ao mínimo exigido representa um grande potencial de alavancagem dos ativos, possibilitando a realização de novas operações até o montante de R$ 8.513 mil, o que propiciará intensificar a atuação da Agência de Fomento como indutora do desenvolvimento do Estado.

9 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não tem sido prática da Agência operar com derivativos financeiros. Os Demonstrativos de Fluxos de Caixa são elaborados pelo Método Indireto.

10 - SEGUROS

A Agência tem como política manter a cobertura de seguros dos seus principais ativos,em montante julgado suficiente para cobrir eventuais riscos em seguradora idônea.

11 - RECURSOS HUMANOS

O quadro atual de pessoal é composto por 34 funcionários, sendo 33 celetistas incluindo a Diretoria Executiva e 1 funcionários cedidos pelo Governo do Estado do Tocantins, acionista majoritário.

12 - CONTINGÊNCIAS FISCAIS/TRIBUTÁRIAS/ TRABALHISTAS

As declarações de rendimentos, outros impostos e contribuições sociais estão sujeitos à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades tributárias. Entretanto, não existe auto de infração contra a

Agência, nem indicações de contingências relacionadas com quaisquer tributos, contribuições sociais e reclamações trabalhistas.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/09 e na Deliberação CVM nº 594/09, as quais aprovaram o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Considerando a natureza das ações, sua similaridade com processos anteriores, sua complexidade, jurisprudência aplicável e fase processual, os processos são classificados em três categorias de risco de saída financeira para a Instituição: Provável, Possível e Remota. Sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, são reconhecidos contabilmente. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevantes, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

13 - GERENCIAMENTO DE RISCO

A Agência de Fomento adota modelo de gestão integrada de todos os riscos a que está exposta, sendo os mais relevantes os riscos de crédito, operacionais e de mercado.

O modelo de controle interno adotado pela Agência utiliza a metodologia de CONTROL SELF ASSESSMENT - CSA, ou seja, Auto-Avaliação de Controles, a arquitetura é elaborada pelo COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREATWAY COMMISSION - COSO, dos quais contemplam a identificação, mensuração e tratamento dos riscos das atividades.

A Gestão do Risco de Mercado tem como missão identificar, avaliar e mitigar a exposição e seus impactos decorrentes da possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Instituição. A Agência de Fomento adota o cálculo do Value at Risk - VAR paramétrico como a metodologia utilizada para gerenciamento de risco de mercado, em condições normais, aplicando-o a todas as operações sensíveis às variações nas taxas de juros pré-fixadas. Dentro de um horizonte de tempo com um intervalo de confiança, a instituição mantêm o seu cálculo do VAR com uma confiabilidade de 99% para um intervalo de 10 dias.

Além disso, ressalta-se que as aplicações financeiras estão registradas em Títulos e Valores Mobiliários que são mantidos em Letras Financeiras do Tesouro (LFT) até o vencimento, e em Cotas de Fundos que foram mantidas em Fundos de Investimentos referenciados por CDI, por isso não estão expostas a risco de mercado.

Risco de Liquidez

A Fomento utiliza níveis adequados de exposição ao risco de mercado e liquidez, de acordo com os limites operacionais aceitáveis, definidos pela Alta Administração, possibilitando a adoção de medidas mitigadoras em tempo hábil, bem como a manutenção de sua liquidez e o estabelecimento de limites operacionais de descasamento de prazos e de moedas, a qual preserva a continuidade e solidez dos negócios no longo prazo.

Risco de Crédito

Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. A Agência de Fomento avalia e monitora mensalmente o risco global e a classificação da carteira de risco das operações de crédito.

Gerenciamento de Capital

A Agência de Fomento possui política de gerenciamento de capital a qual traz a forma de atuação quanto as metas e projeções de capital, a política de distribuição do capital, e as principais fontes de capital da

Agência de Fomento, bem como, sua estrutura, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional e normas complementares.

Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

I - monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

II - avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;

III - planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

No gerenciamento de capital a Instituição deve adotar uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Caso a avaliação da necessidade de capital aponte para um valor acima do PRE, a instituição deve manter capital compatível com os resultados das suas avaliações internas.

Objetivos

✓ Garantir o cumprimento legal das normas aqui contempladas;

✓ Constituir as diretrizes e os procedimentos internos a serem adotados pela Agência de Fomento no gerenciamento de capital;

✓ Estabelecer os procedimentos de monitoramento, avaliação de capital e planejamento de metas de necessidade de capital;

✓ Considerar os objetivos estratégicos da instituição que estão sob a responsabilidade das áreas inseridas no processo de gerenciamento de capital.

Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e Corrupção.

Para garantir o cumprimento dos princípios e objetivos da Agência de Fomento e, ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 9.613/1998 com redação da Lei Nº 12.683, de 9 de Julho de 2012 e Circular BACEN n° 3.461/2009 com suas normas complementares, a Fomento possui manual de PLD, o qual têm por objetivo estabelecer as diretrizes gerais e os procedimentos internos a serem adotados na Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e nas práticas de Corrupção, os procedimentos de detecção e análise de indícios de lavagem de dinheiro e a comunicação de ocorrências ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, bem como de estabelecer a competência e responsabilidade de cada área no processo de detecção de indícios do crime de lavagem de dinheiro.

Palmas, 15 de outubro de 2018.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor-Presidente

ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

Auditoria Independente
Planejamento Tributário
Avaliação de Empresas
Auditoria Interna
Due Diligence

cass
AUDITORES E CONSULTORES S/S
AUD. INDEPENDENTES

RELATÓRIO DE REVISÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Aos Senhores,
ACIONISTAS E CONSELHEIROS DA
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A
Natal/RN

Introdução

Revisamos o balanço patrimonial da Agência de Fomento do Estado de Tocantins S/A, correspondente ao 3º trimestre de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data, incluindo o resumo das práticas contábeis significativas e demais notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração dessas informações intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Base para conclusão com ressalva

Em conformidade com a nota 4.3, nos exercícios de 2016 e 2017 a Agência recebeu a título de dação em liquidação de empréstimos e financiamentos, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen nº. 909 e 1273, totalizando o valor de R$ 5.311 (mil), registrados a título de "Bens não de Uso Próprio". Esses bens imóveis vêm sendo levados à leilões por diversas ocasiões sem o devido sucesso. Devido a retração do mercado imobiliário, os valores atribuídos pelas avaliações anteriores quando de suas arrematações, denotam sinais evidentes de desvalorizações, havendo a necessidade de realização de novas avaliações para o reconhecimento de prováveis perdas (teste de "*impairment*"), fato não realizado pela Agência até o fechamento deste relatório. Diante disso, não temos como concluir sobre os efeitos que uma nova avaliação desses bens poderia ocasionar no prejuízo apurado até o fechamento deste 3º. Trimestre.18, como também das mutações do patrimônio líquido e nos fluxos de caixa da empresa.

Conclusão com ressalva

Com base em nossa revisão, com exceção do assunto descrito no parágrafo anterior, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis acima referidas não estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Natal/RN, 26 de outubro de 2018.

cass

CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S
Auditores independentes
CRC/RN 0113

Ediluzia Araújo de Oliveira
Sócia - Contadora
CRC/RN nº 005067/O

CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S AUDITORES INDEPENDENTES - CNPJ: 24.519.787/0001-60
Endereço: R. Dr. Múcio Galvão, 451 - Barro Vermelho - Natal - RN – CEP:-59.022-530
E-mail:cass@cassauditores.com.br Homepage: www.cassauditores.com.br
Telefone: (84) 3222-3734 | (84) 3222-3729

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 4º TRIMESTRE DE 2018

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, em observância aos preceitos legais e estatutários, através de sua Diretoria Executiva, submete à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório da Administração, acompanhado das Demonstrações Contábeis relativas ao 4° trimestre, findo em 31 de dezembro de 2018.

1 - A INSTITUIÇÃO

A Agência de Fomento é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital fechado, que atua sob a supervisão do Banco Central do Brasil e rege-se por seu Estatuto Social, Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Foi criada em 2002 pela Lei Estadual nº. 1.298 e tem como acionista majoritário o Estado do Tocantins.

2 - DESEMPENHO OPERACIONAL

2.1 - Prospecção e Oportunidades de Negócios

No 4º trimestre de 2018 a Coordenadoria de Prospecção e Oportunidades de Negócios atuou positivamente com a realização de visitas a empreendedores, oferecendo linhas de crédito de acordo com o perfil de cada empreendimento.

Neste trimestre foram realizadas visitas em algumas regiões de Palmas, e contatos com outros municípios, sempre com o propósito de levar informação sobre a tomada de crédito aos empreendimentos tocantinenses.

No mês de outubro e novembro além, de Palmas a equipe de prospecção realizou visitas nas empresas dos municípios de Porto Nacional, Paraíso do Tocantins e Araguaína. Nas empresas contatadas, foi apresentada a Agência de Fomento e os seus produtos. Momento oportuno para divulgar a Agência de Fomento no mercado tocantinense.

Os atendimentos internos e as prospecções realizadas resultaram em um montante de R$ 1.746 mil em créditos liberados.

Cada valor liberado se torna uma ação positiva, pois são créditos que tem contribuído para o crescimento da economia tocantinense gerando renda e emprego.

2.2 - Operações de Crédito

A Agência de Fomento liberou no 4º trimestre de 2018 um total de R$ 1.746 mil em operações de crédito, distribuídos entre empréstimos e financiamentos, atendendo vários seguimentos e impulsionando a economia de todo estado.

Do total das liberações, 94,41% foi destinado para a linha de Comércio e Serviços, 3,22% para o Microcrédito e 2,37% para o Turismo.

Em relação a modalidade das operações de Crédito, no quarto trimestre de 2018, 97,63% das operações foram destinados para aquisição de Capital de Giro e 2,37% para Investimento Fixo.

2.3 - Taxa de Juros, Prazo e Carência das Operações de Crédito

A taxa média de juros ficou em 2,13% a.m. e prazo médio de amortização das operações de crédito foi de 32 meses. Do montante, R$ 841 mil foram liberados sem carência e R$ 904 mil com carência correspondendo a 100% das liberações de crédito.

2.4 - Rating das Operações de Crédito

Das operações de crédito, em relação ao montante liberado, 25,05% estão classificadas no nível de Risco A, no nível de risco B estão 70,99% e 3,96% estão concentradas no nível de risco inicial C.

2.5 - Garantia das Operações de Crédito

Com relação ao tipo de garantia, 44% das operações estão concentradas em alienação fiduciária (considerando alienação fiduciária de imóveis e veículos), 52% garantidas por direitos creditórios e 4% das operações garantido pelo Fundo de Aval para as Micros e Pequenas Empresas - FAMPE.

2.6 - Análise de Crédito

A Agência de Fomento contribuiu para o crescimento da economia tocantinense, com liberação de crédito para os diversos segmentos, ainda que de forma moderada em razão da instabilidade política do Estado que acabou afetando significativamente o cenário econômico. Porém se manteve no propósito de impulsionar os pequenos e médios empreendimentos, tornando-os atuantes e competitivos no mercado.

2.7 - Gestão de Crédito

No 4º trimestre de 2018 a carteira ativa (saldo de créditos a receber, excluindo os prejuízos) ficou em R$ 5.782 mil, o valor vem reduzindo devido a liquidação antecipada de créditos e quitação normal de contratos.

A Despesa de Provisão para operação de Créditos encerrou o período com R$ 128 mil, sendo a média de R$ 42 mil mensais. O provisionamento vem reduzindo seu impacto nas contas de despesas, uma vez que o foco do setor é recuperar os créditos com RATING´S agravados.

A Reversão de Provisão das Operações com atraso de 1 a 540 dias totalizou em R$ 66 mil, fruto de recebimento de créditos inadimplentes. Ao receber estes valores, reduz o provisionamento e aumenta receita.

Os créditos renegociados ficaram em R$ 8 mil, as renegociações de créditos são realizadas sempre quando cliente necessita de um reescalonamento, para continuar honrando com suas parcelas.

A Carteira de Créditos Baixados como prejuízo registrou um montante semestral de R$ 331 mil. Esses créditos são provenientes de cobranças infrutíferas, mas apesar de baixadas em prejuízo, continuam em processo de cobrança e ou ajuizamentos.

Dos créditos que foram baixados como prejuízo foram recuperados R$ 1 mil. A carteira de Créditos Baixados como Prejuízo é uma carteira que apresente dificuldade de recuperação, por se tratar de créditos inadimplentes há mais de 360 dias, o que consequentemente diminui as chances de recebimento de uma dívida.

O saldo das parcelas vencidas até 60 dias fechou em R$ 211 (mil), vencidas até 90 dias R$ 56 mil, vencidas acima de 90 dias R$ 156 mil, parcelas vincendas R$ 5.357 mil.

Baseado na resolução nº 2682 de 1999 do Banco Central, vigente, o parâmetro para mensuração da inadimplência total acima de 90 dias considera-se os saldos vencidos + vincendos, que neste trimestre somou um saldo de R$ 5.782 mil.

A Gestão de crédito tem uma grande preocupação com os clientes que ficam inadimplentes a partir de 01 dia de atraso, uma vez que a prevenção ajuda a evitar prejuízos futuros.

Sendo assim, conclui-se que a Gestão de Crédito vem buscando recuperar prejuízos, cobrar a carteira ativa inadimplente e a prevenção de possíveis atrasos que venham a prejudicar a receita da Agência.

3 - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As receitas deste trimestre totalizaram R$ 550 mil e as despesas R$ 2.160 mil, ocasionando um prejuízo na ordem de R$ 1.610 mil, decorrente da diminuição nas receitas nas operações de crédito, ajustes dos apontamentos do Banco Central e da redução das próprias operações de crédito, em volume e em valores, ante à persistente falta de aporte de capital dos acionistas, enquanto todas as demais despesas legais e administrativas são inevitavelmente e permanentemente majoradas.

A falta de aporte ao capital da Agência, mantido no mesmo patamar de R$ 26.823 mil desde 2013, data do último aporte, compromete substancialmente a política de aplicação dos recursos da Agência, limitando-a cada vez mais ao longo dos anos, corroendo capitais e comprimindo-a, o que implica nos sucessivos e inevitáveis prejuízos realizados, nos descumprimentos de metas e diretrizes orçamentárias, principalmente em relação às suas prioridades legais de impulsionar o desenvolvimento sustentável do Estado através de financiamento de projetos de desenvolvimento para estimular, potencializar ou criar vantagens competitivas que promovam benefícios econômicos e sociais nas áreas de sua influência, em consonância com o Plano do Governo.

O Ativo da Agência de Fomento apresentou um saldo final de R$ 17.526 mil. Os seus principais componentes são as aplicações financeiras em Títulos Públicos Federais que representam 36% do ativo, 29% referentes às operações de crédito e 35% correspondentes a outros ativos.

O saldo da disponibilidade financeira na data base foi de R$ 6.566 mil, aplicados em Títulos e Valores Mobiliários, lastreados por Títulos Públicos Federais. Com isso, o Patrimônio Líquido totalizou R$ 17.001 mil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mantemos presente o nosso propósito de buscar o crescimento consistente e sustentável da Instituição. Agradecemos aos nossos Acionistas e Conselheiros pelo apoio e confiança em nossa Administração e, aos nossos colaboradores, pelo desempenho e valorosa contribuição para que a Agência de Fomento alcance posição de destaque na economia tocantinense, como mola propulsora de crédito produtivo.

RECONHECIMENTOS

A Diretoria Executiva agradece o apoio e a confiança do Acionista Majoritário, bem como aos demais acionistas, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, coautores desse importante processo de modernização institucional em curso na Agência de Fomento.

Palmas - TO, 31 de janeiro de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador Geral do Estado
Representante do Acionista Majoritário

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS S.A
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002
CNPJ: 05.474.540/0001-20
BALANÇO PATRIMONIAL
Trimestres findos em 31 de dezembro de 2018 e 30 de setembro de 2018

Em R$ mil

ATIVO	Notas	4° trimestre de 2018	3° trimestre de 2018
CIRCULANTE		**14.767**	**16.384**
DISPONIBILIDADES		**231**	**32**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	4.1	**6.335**	**7.927**
LIVRES		6.335	7.927
Cotas de Fundos de Investimento		6.335	7.927
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**3.229**	**2.889**
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado	4.2 a	3.810	3.739
(-) Provisão para Operações de Crédito	4.2 d	(581)	(850)
OUTROS CRÉDITOS		**1**	**143**
OUTROS VALORES E BENS	4.3	**4.971**	**5.393**
NÃO - CIRCULANTE		**2.759**	**2.709**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**2.052**	**1.917**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**79**	**78**
LIVRES		79	78
Títulos de Renda Fixa - LFT	4.1	79	78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**1.973**	**1.839**
Empréstimos e Financiamentos - Setor Privado	4.2 a	1.973	1.839
PERMANENTE		**707**	**792**
INVESTIMENTOS		**1**	**1**
IMOBILIZADO DE USO - Líquido	4.4	**628**	**666**
Imobilizado de Uso		1.665	1.664
Depreciações Acumuladas		(1.037)	(998)
INTANGÍVEL - Líquido	4.4	**78**	**125**
Ativos Intangíveis		224	224
Amortizações Acumuladas		(146)	(99)
TOTAL DO ATIVO		**17.526**	**19.093**

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2019.

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador Geral do Estado

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS S.A
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002
CNPJ: 05.474.540/0001-20
BALANÇO PATRIMONIAL
Trimestres findos em 31 de dezembro de 2018 e 30 de setembro de 2018

Em R$ mil

PASSIVO	Notas	4° trimestre de 2018	3° trimestre de 2018
CIRCULANTE		**525**	**482**
OUTRAS OBRIGAÇÕES		**525**	**482**
Cobranças e arrecadações		7	-
Fiscais e Previdenciárias		99	141
Diversas		419	341
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**17.001**	**18.611**
CAPITAL		**26.789**	**26.789**
De Domiciliados no País	5.1	26.823	26.823
Ações Ordinárias		26.823	26.823
CAPITAL A RELAIZAR (-)		**(34)**	**(34)**
Capital a Realizar (-)		(34)	(34)
RESERVAS DE LUCROS		**153**	**153**
PREJUIZO ACUMULADOS		**(9.941)**	**(8.331)**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		**17.526**	**19.093**

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2019.

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador Geral do Estado

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002
CNPJ: 05.474.540/0001-20
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Trimestres findos em 31 de dezembro de 2018 e 30 de setembro de 2018

Em R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	Notas	4° trimestre de 2018	3° trimestre de 2018
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**440**	**472**
Operações de Crédito	6	339	352
Operações com Títulos e Valores Mobiliários	6	101	120
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**(578)**	**(92)**
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	7	(129)	(160)
Provisão Passivas		(99)	
Provisão não Operacionais		(418)	
Reversão para créditos de liquidação duvidosa		67	50
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo		1	18
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**(138)**	**380**
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		**(1.472)**	**(1.741)**
Receitas de Prestação de Serviços	6	28	18
Despesas de Pessoal e Honorários	7	(769)	(691)
Outras Despesas Administrativas	7	(575)	(652)
Despesas Tributárias	7	(24)	(24)
Outras Receitas Operacionais		14	14
Outras Despesas Operacionais	7	(146)	(406)
RESULTADO OPERACIONAL		**(1.610)**	**(1.361)**
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/ LUCRO E PARTICIPAÇÕES		**(1.610)**	**(1.361)**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		**-**	**-**
Provisão para Imposto de Renda		-	-
Provisão para Constribuição Social		-	-
PREJUIZO DO PERIODO		**(1.610)**	**(1.361)**
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO/DIVIDENDOS			
N° de Ações:		6.000.000	6.000.000
Lucro Líquido por ação:		(0,268)	(0,227)
Valor Patrimonial da Ação		2,83	3,10

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2019.

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador Geral do Estado

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002
CNPJ: 05.474.540/0001-20
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS TRIMESTRES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 30 DE SETEMBRO DE 2018

Em R$ mil

Discriminação	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS - RESERVA LEGAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO
SALDO EM 30 DE JUNHO DE 2018	**26.789**	**153**	**(6.970)**	**19.972**
Resultado do período	-	-	(1.361)	(1.361)
SALDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2018	**26.789**	**153**	**(8.331)**	**18.611**
Resultado do período			(1.610)	(1.610)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**26.789**	**153**	**(9.941)**	**17.001**
MUTAÇÕES DO PERÍODO	-	-	(1.610)	(1.610)

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2019.

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador Geral do Estado

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A
Instituição Financeira Autorizada Pelo Banco Central do Brasil em 22/11/2002
CNPJ: 05.474.540/0001-20
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Trimestres findos em 31 de dezembro de 2018 e 30 de setembro de 2018
Metodo Indireto

Em R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	4° trimestre de 2018	3° trimestre de 2018
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(1.393)**	**(528)**
Prejuizo Líquido do trimestre	(1.610)	(1.361)
Ajustes para reconciliar o resultado liq. ao caixa gerado pelas Ativ. operacionais:		
Depreciação e amortização	85	86
Baixa do Imobilizado	-	-
Prejuizo ajustado	**(1.525)**	**(1.275)**
Redução (aumento) de ativos	**89**	**775**
Redução (aumento) dos Titulos e Valores Mobiliários	(1)	(1)
Redução (aumento) das Operações de Crédito	(474)	656
Redução (aumento) dos Outros Créditos	142	121
Redução (aumento) dos Outros Valores e Bens	422	(1)
Aumento (redução) de passivos	**43**	**(28)**
Aumento (redução) Outras Obrigações	43	(28)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**-**	**-**
Aumento de capital	-	-
	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**-**	**(4)**
Aplicações no imobilizado	-	(4)
Aplicações no intangível	-	-
Aumento/(redução) do Caixa e equivalentes de caixa no período	**(1.393)**	**(532)**
DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO(REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
No início do trimestre	7.959	8.491
No fim do trimestre	6.566	7.959
Aumento/(Redução) do caixa e equivalentes de caixa	**(1.393)**	**(532)**

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2019.

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador Geral do Estado

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS TRIMESTRES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 30 DE SETEMBRO DE 2018

(valores expressos em milhares de reais, exceto quando expresso)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A, pessoa jurídica de direito privado, é uma Sociedade Anônima de Economia Mista, de capital fechado, regida pela Lei das Sociedades por Ações, Lei 6.404/76 e suas alterações, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Tocantins, constituída com base na Lei Estadual nº 1.298/2002. É uma instituição financeira subordinada à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil. Sua Legislação e regulamentação são submetidas ao disposto na Lei Federal nº 4.595/64, de 31.12.64, e alterações posteriores, relativas ao Sistema Financeiro Nacional.

Tem por objetivo apoiar programas e projetos de desenvolvimento econômico e social do referido Estado, mediante operações de empréstimo, financiamento e prestação de garantia, com recursos próprios ou de terceiros, bem como, a realização de quaisquer outras operações ou atividades típicas da Agência.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do 4º Trimestre de 2018 e 3º Trimestre de 2018 foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN, observadas ainda a nomenclatura e classificação padronizada pelo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), porém nem todas foram homologadas pelo Banco Central do Brasil. Sendo assim, estão observados nas Demonstrações Contábeis da Agência os seguintes pronunciamentos das normas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN: CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas, CPC 10 (R1) - Pagamentos Baseados e Ações, CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, CPC 24 - Evento Subsequente, CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados - Os demais pronunciamentos técnicos não citados, enquanto não recepcionados por ato específicos do Conselho Monetário Nacional, não podem ser aplicados.

Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva. Com isso ainda não é possível quantificar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da Agência de Fomento.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações financeiras, ressaltamos:

a) Disponibilidade - Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins de Demonstração de Fluxo de Caixa, caixa e equivalente de caixa corresponde aos saldos de disponibilidades, que são utilizados para atendimento dos compromissos imediatos.

b) Títulos e Valores Mobiliários

São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, os quais são reconhecidos no resultado do exercício. Os títulos de Aplicação em Fundo de Investimentos são para negociação imediata e as LFT são mantidas até o vencimento, objetivando resguardar o efeito da variação do valor de mercado e a atual pratica de contabilização.

c) Operações de Crédito

As operações de crédito são classificadas de com as normas do Banco Central quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução n.º 2.682/1999 do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo “AA” (risco mínimo) e “H” (risco máximo).

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível "H", se inadimplentes, permanecem nessa classificação por até seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por no mínimo cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de créditos que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível "H" e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos.

A provisão para risco de crédito, considerada suficiente pela Administração, atende aos critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil - por meio da Resolução n.º 2.682.

d) Ativo Permanente

O ativo permanente está registrado ao custo de aquisição líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens considerando as taxas mínimas anuais definidas pelo BACEN e divulgadas abaixo:

• 10% para instalações, móveis e equipamentos de uso, sistema de comunicação e de segurança;

• 20% para sistema de processamento de dados e de transporte

Os valores registrados no Intangível referem-se aos gastos com a implantação de sistemas e são amortizados levando em conta o vencimento final dos contratos.

e) Demais Ativos e Passivos

São demonstrados pelo custo, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos e das variações monetárias incorridas. A classificação em circulante e longo prazo, do Ativo Circulante e do Passivo Exigível, obedece ao Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

f) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A Instituição adota a sistemática de apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real utilizando alíquota determinada de 15% e adicional de 10%. A parcela correspondente à Contribuição Social foi calculada à alíquota de 20% sobre o lucro real, na forma da legislação vigente.

g) Contribuições para o PIS/PASEP e COFINS

As contribuições para o PIS/PASEP e COFINS foram calculadas à alíquota de 0,65% e 4% respectivamente e são apuradas pelo regime cumulativo. Com a publicação da lei nº 12.715 de 17 de setembro de 2012 as Agências de Fomento passaram a ter o mesmo tratamento tributário dos Bancos de Investimentos.

h) Passivos contingentes

São avaliados e reconhecidos com base em parecer da Diretoria Jurídica, sobre prováveis riscos de perdas de uma ação judicial ou administrativa. São constituídas provisões de 100% para processos classificados como Perda Provável, cujo valor de perda possa ser determinado ou estimado, para os processos classificados como de perda possível onde não requer a provisão, foi realizada somente divulgação em notas explicativas e para processos classificados como Perda remotas para as quais não efetuamos provisões ou divulgação.

i) Apresentação do Resultado

O regime de apuração do resultado é o de competência, que estabelece que receitas e despesas devem ser apropriadas nos períodos em que ocorrerem.

4 - ATIVO

4.1 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A carteira de Títulos e Valores Mobiliários apresenta saldo em 30 de setembro de 2018 e 30 de junho 2018 conforme abaixo, visando inclusive, cumprir ao determinado na Resolução nº 2.828 do BACEN, no que trata da aplicação em Títulos Públicos Federais.

		31/12/2018		30/09/2018	
Categoria	Prazos	Saldo Aplicação	Receitas	Saldo Aplicação	Receitas
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	01/03/2023	79	1	78	1
Fundo Invest. Renda Fixa.	Sem vencimento	6.335	100	7.927	119
TOTAL		6.414	101	8.005	120

O valor de R$ 79 MIL registrados em Letras Financeiras do Tesouro corresponde a 08 títulos, com vencimento em 01 de março de 2023. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais. O resgate do principal em parcela única na data do vencimento.

A aplicação de R$ 6.335 MIL em Cotas de Fundos de Investimento de renda fixa obteve uma rentabilidade no trimestre de 1,40% correspondente a 91% do CDI.

4.2 - Operações de Crédito

As operações de crédito da Agência estão devidamente classificadas nos níveis de risco definidos pela Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional - CMN. As principais informações relacionadas às operações de crédito estão demonstradas a seguir:

a) Composição por atividade econômica:

	31/12/2018			30/09/2018		
Setor Privado	Até 360	Acima 360	Total	Até 360	Acima 360	Total
Comércio/Serviços	3.303	1.817	5.120	2.934	1.568	4.502
Agronegócio	56	-	56	109	-	109
Microcrédito	409	127	536	408	142	550
Turismo	42	28	70	288	129	417
Total	3.810	1.973	5.782	3.739	1.839	5.578

b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento:

Nível de Risco	Faixa de Atraso	31/12/2018		30/09/2018	
		Valor	%	Valor	%
A	Até 14 dias	855	15	517	9
B	15 e 30 dias	2.093	36	1.134	20
C	31 e 60 dias	1.878	33	2.978	54
D	61 e 90 dias	312	5	62	1
E	91 e 120 dias	227	4	132	2
F	121 e 150 dias	2	-	11	-
G	151 e 180 dias	55	1	162	3
H	Acima de 180 dias	360	6	582	11
TOTAL DA CARTEIRA ATIVA		5.782	100	5.578	100

c) Composição vincendas e vencidas:

Classificação - Nível de Risco	31/12/2018		30/09/2018	
	Vincendas	Vencidas	Vincendas	Vencidas
A	855	-	517	-
B	2.046	47	1.096	38
C	1.264	614	1.713	1.265
D	-	312	-	62
E	-	227	9	123
F	-	2	-	11
G	-	55	-	162
H	-	360	-	582
TOTAL	4.165	1.617	3.335	2.243

d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa:

	Provisão %	31/12/2018		30/09/2018	
Classificação - Nível de Risco		Total das Operações	Valor da Provisão	Total das Operações	Valor da Provisão
A	0,5	855	4	517	3
B	1	2.093	21	1.134	11
C	3	1.878	57	2.978	89
D	10	312	31	62	6
E	30	227	68	132	40
F	50	2	1	11	6
G	70	55	39	162	114
H	100	360	360	582	581
TOTAL		5.782	581	5.578	850

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa:

	31/12/2018	30/09/2018
Saldo no Início do Período	850	763
Constituição da Provisão	129	160
Créditos Baixados como Prejuízo	331	23
Reversão de Provisão	67	50
Saldo no Fim do Período	581	850

f) Créditos renegociados

	31/12/2018	30/09/2018
Renegociação	8	-

g) Créditos baixados como prejuízo e recuperados:

	31/12/2018	30/09/2018
Saldo no Início do Período	2.512	2.557
Créditos baixados como prejuízo	331	23
Recuperação de créditos baixados como prejuízo	1	18
Descontos	1	50
Saldo no Fim do Período	2.841	2.512

h) Garantias

Como instrumento de mitigação do risco de crédito dos financiamentos concedidos, a FOMENTO TOCANTINS aceita de forma isolada ou cumulativamente garantias reais e fidejussórias. Nas operações de créditos com o setor privado são aceitas garantias reais de hipoteca, alienação fiduciária de bens móveis, penhor de direitos e títulos de crédito.

3.3 - Outros Valores e Bens

		31/12/2018	30/09/2018
	OUTROS VALORES E BENS	**4.971**	**5.393**
	Bens não de uso próprio	**4.893**	**5.311**
	Imóveis	**4.893**	**5.311**
23/12/2016 **(A)**	Prédio comercial ACCVSE 13 AV. LO-03, Palmas-TO	2.040	2.040
23/12/2016 **(A)**	Lote HM1.2 E QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO	1.110	1.110
26/04/2017 **(B)**	Lote HM1.2 F QD Arse 33 Av. LO-07, Palmas-TO	994	994
21/09/2017 **(C)**	Lote terra área rural TO-010 KM 24 - Fazenda Landi, Palmas-TO	930	930
29/09/2017 **(D)**	Apartamento 103 e 403 bloco A - Residencial Santiago Palmas-TO	237	237
08/10/2018	(-) Ajuste contábil conforme apontamento Banco Central nº 22	-418	
	Material em Estoque	**74**	**77**
	Material consumo em Estoque	74	77
	Despesas antecipadas	**4**	**5**
	Prêmio Seguro	4	5

A - Em dezembro de 2016, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um Prédio Comercial Localizado na ACCVSE 13, situado na Avenida LO-03, Loteamento Palmas, em Palmas, com área de 687,20 m^2 dos quais estão averbadas 480,0 m2, e os outros 207,20 m2 constituindo-se em mezanino - benfeitorias não averbadas, avaliado em limite inferior R$ 1.979 (mil) e limite superior R$ 2.188 (mil); b) um Lote de Terras para construção urbana de número HM 1.2 E, situada na Qd ARSE 33, conjunto Lotes HM, Av. LO-07, loteamento Palmas/TO, com área total de 1.798,383 m2, avaliado em limite inferior R$ 940 (mil) e limite superior R$ 989 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R$ 3.150 (mil).

B - Em março de 2017, a Agência assinou um Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Outras Avenças, referente alienação fiduciária junto ao Banco Intermedium S/A, registrada no imóvel dado como Dação de pagamento em dezembro de 2016, valor da dívida paga em abril de 2017, R$ 994 (mil), como contraprestação da assunção da dívida foi dado em dação de pagamento um lote de terras para construção urbana de número HM-1.2-F, da quadra ARSE 33, conjunto lotes HM, situado à Avenida LO-07, do loteamento Palmas, em Palmas-TO, com área de 1.683,214 m², avaliado em RS 1.010 (mil).

C - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: Um lote de terras área rural situada na TO - 010 KM 24 - Desmembrada 04 - Fazenda Landi - Loteamento Água Fria - Palmas Estado do Tocantins, coma área de 6,1988ha, com área de reserva legal de 02,1696ha, devidamente averbada sob nº AV03-62.319, Imóvel matriculado sob nº 88.223 de 04/05/2005, avaliada em limite inferior R$ 900 (mil) e limite superior R$ 1.027 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R$ 930 (mil).

D - Em setembro de 2017, a Agência recebeu a título de Dação em pagamento de dívida, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen 909, item 1.a.I, b.I/IV; Circ. 1273, correspondente ao valor avaliado por Laudo Pericial de Imóveis de: a) um apartamento de construção urbana residencial denominada apartamento 103 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m², área de uso comum total de 65.8412m², área total de 126.57116m², fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m², da área do terreno, com matricula nº 48.620, feita em 19/06/2001 avaliado em limite inferior R$ 124 (mil) e limite superior R$ 137 (mil); b) Um apartamento de construção urbana residencial denominada apartamento 403 Bloco A do condomínio "RESIDENCIAL SANTIAGO" situado a alameda 21, lote 08, conjunto HM-02, da Quadra ARSO 102, do loteamento Palmas, com área privativa total de 60.73m², área de uso comum total de 65.8412m², área total de 126.57116m², fração ideal de 3.121322%, correspondente a 79.95266m², da área do terreno, com matricula nº 48.620, avaliado em limite inferior R$ 134 (mil) e limite superior R$ 148 (mil), atribuindo-se o registro mediano da dívida no valor global de R$ 237 (mil).

3.4 - NÃO CIRCULANTE - Imobilizado e Intangível de Uso

Descrição	Móveis e Equipamentos de Uso	Instalações	Sistema de Comunicação	Sistema de Processamento de Dados	Sistema de Segurança	Sistema de Transporte	TOTAL
Custo							
em 30 de setembro de 2018	505	350	67	532	1	209	1.665
Adições	0	0	0	0	0	0	0
(-) Baixas	0	0	0	0	0	0	0
em 31 de dezembro de 2018	505	350	67	532	1	209	1.665
Depreciação Acumulada							
Taxa de Depreciação anual	*10%*	*10%*	*10%*	*20%*	*10%*	*20%*	
em 30 de setembro de 2018	(357)	(114)	(56)	(339)	(1)	(129)	(998)
Depreciação Trimestral	(5)	(9)	(1)	(13)	0	(10)	(39)
(-) Baixas Depreciação	0	0	0	0	0	0	0
em 31 de dezembro de 2018	(363)	(123)	(58)	(352)	(1)	(140)	(1.037)
Valor Contábil em 31 de dezembro de 2018	**142**	**228**	**9**	**180**	**0**	**69**	**628**
Valor Contábil em 30 de setembro de 2018	**146**	**236**	**11**	**193**	**0**	**80**	**666**

Adições	0	0
(-) Baixas	0	0
em 31 de dezembro de 2018	224	224
Amortização Acumulada		
Taxa de Amortização anual	*20%*	
em 30 de setembro de 2018	(99)	(99)
Amortização Trimestral	(46)	(46)
(-) Baixas Amortizações	0	0
em 31 de dezembro de 2018	(146)	(146)
Saldo Líquido em 31/12/2018	**78**	**78**
Saldo Líquido em 30/09/2018	**125**	**125**

Os bens do imobilizado e intangível são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, primariamente utilizando o contexto de indícios internos e externos que interfiram na recuperação desses ativos, com base sempre em eventos ou alterações significativas, que indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Os resultados encontrados nos levantamentos realizados, referentes ao balanço de 31 de dezembro de 2018, com base nas premissas conhecidas, não apontaram a necessidade de ajuste contábil de "impairment" na AGÊNCIA.

5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1- Patrimônio Líquido

a) Capital Social: O Capital Social subscrito é R$ 26.823 mil e integralizado é de 26.789 mil, dividido em 6.000 mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

ACIONISTAS	TIPO DE AÇÕES	% PARTIC.	QTDE DE AÇÕES	VALOR DE AÇÕES (em R$)	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR
GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS	O.N.	99,4	5.964.000	26.662.188,84	26.662.188,84	-
SINDUSCON	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FIETO	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FAET	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FECOMÉRCIO	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	26.823,13	-
FACIET	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	9.682,89	17.140,24
SICON	O.N.	0,1	6.000	26.823,13	9.682,89	17.140,24
TOTAL DE AÇÕES		**100**	**6.000.000**	**26.823.127,62**	**26.788.847,14**	**34.280,48**

6 - RECEITAS

A composição da receita do trimestre pode ser sinteticamente demonstrada na forma seguinte:

RECEITAS	31/12/2018	30/09/2018	Variação	
			R$	%
Rendas de Operações de Crédito	339	352	-13	-3
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	101	120	-19	-15
Rendas de Prestação de Serviços	28	18	10	55
Outras Receitas Operacionais	82	82	-	-
RECEITAS TOTAIS	550	572	-22	-3

Outras Receitas operacionais são constituídas de: Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo, Reversão de Provisões de Operações de Créditos e Recuperação de Outras Despesas.

7- DESPESAS

A composição das despesas do trimestre:

DESPESAS	31/12/2018	30/09/2018	Variação	
			R$	%
Provisão pra créditos de liquidação duvidosa	129	160	-31	-19
Provisão Passivas e não Operacionais	517	-	-	-
Pessoal e Honorários	769	691	78	11
Outras despesas administrativas	575	652	-77	-11
Tributárias	24	24	-	-
Outras despesas operacionais	146	406	-260	-64
IRPJ E CSLL	-	-	-	-
DESPESAS TOTAIS	2.160	1.933	227	11

8 - PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA EXIGIDO (Acordo de Basileia)

Em 31/12/2018, o Patrimônio de Referência Exigido + Risco de Mercado para a Agência de Fomento, calculado com base em sua estrutura patrimonial e na ponderação de risco de seus ativos, foi de R$ 2.141 mil. A parcela do patrimônio líquido excedente ao mínimo exigido representa um grande potencial de alavancagem dos ativos, possibilitando a realização de novas operações até o montante de R$ 7.832 mil, o que propiciará intensificar a atuação da Agência de Fomento como indutora do desenvolvimento do Estado.

9 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Não tem sido prática da Agência operar com derivativos financeiros. Os Demonstrativos de Fluxos de Caixa são elaborados pelo Método Indireto.

10 - SEGUROS

A Agência tem como política manter a cobertura de seguros dos seus principais ativos,em montante julgado suficiente para cobrir eventuais riscos em seguradora idônea.

11 - RECURSOS HUMANOS

O quadro atual de pessoal é composto por 33 funcionários, sendo 31 celetistas incluindo a Diretoria Executiva e 02 funcionários cedidos pelo Governo do Estado do Tocantins, acionista majoritário.

12 - CONTINGÊNCIAS FISCAIS/TRIBUTÁRIAS/ TRABALHISTAS

As declarações de rendimentos, outros impostos e contribuições sociais estão sujeitos à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades tributárias. Entretanto, não existe auto de infração contra a

Agência, nem indicações de contingências relacionadas com quaisquer tributos, contribuições sociais e reclamações trabalhistas.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN nº 3.823/09 e na Deliberação CVM nº 594/09, as quais aprovaram o Pronunciamento Contábil nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Considerando a natureza das ações, sua similaridade com processos anteriores, sua complexidade, jurisprudência aplicável e fase processual, os processos são classificados em três categorias de risco de saída financeira para a Instituição: Provável, Possível e Remota. Sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, são reconhecidos contabilmente. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevantes, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

13 - GERENCIAMENTO DE RISCO

A Agência de Fomento adota modelo de gestão integrada de todos os riscos a que está exposta, sendo os mais relevantes os riscos de crédito, operacionais e de mercado.

O modelo de controle interno adotado pela Agência utiliza a metodologia de CONTROL SELF ASSESSMENT - CSA, ou seja, Auto-Avaliação de Controles, a arquitetura é elaborada pelo COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREATWAY COMMISSION - COSO, dos quais contemplam a identificação, mensuração e tratamento dos riscos das atividades.

A Gestão do Risco de Mercado tem como missão identificar, avaliar e mitigar a exposição e seus impactos decorrentes da possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela Instituição. A Agência de Fomento adota o cálculo do Value at Risk - VAR paramétrico como a metodologia utilizada para gerenciamento de risco de mercado, em condições normais, aplicando-o a todas as operações sensíveis às variações nas taxas de juros pré-fixadas. Dentro de um horizonte de tempo com um intervalo de confiança, a instituição mantêm o seu cálculo do VAR com uma confiabilidade de 99% para um intervalo de 10 dias.

Além disso, ressalta-se que as aplicações financeiras estão registradas em Títulos e Valores Mobiliários que são mantidos em Letras Financeiras do Tesouro (LFT) até o vencimento, e em Cotas de Fundos que foram mantidas em Fundos de Investimentos referenciados por CDI, por isso não estão expostas a risco de mercado.

Risco de Liquidez

A Fomento utiliza níveis adequados de exposição ao risco de mercado e liquidez, de acordo com os limites operacionais aceitáveis, definidos pela Alta Administração, possibilitando a adoção de medidas mitigadoras em tempo hábil, bem como a manutenção de sua liquidez e o estabelecimento de limites operacionais de descasamento de prazos e de moedas, a qual preserva a continuidade e solidez dos negócios no longo prazo.

Risco de Crédito

Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. A Agência de Fomento avalia e monitora mensalmente o risco global e a classificação da carteira de risco das operações de crédito.

Gerenciamento de Capital

A Agência de Fomento possui política de gerenciamento de capital a qual traz a forma de atuação quanto as metas e projeções de capital, a política de distribuição do capital, e as principais fontes de capital da

Agência de Fomento, bem como, sua estrutura, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional e normas complementares.

Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

I - monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;

II - avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;

III - planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

No gerenciamento de capital a Instituição deve adotar uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

Caso a avaliação da necessidade de capital aponte para um valor acima do PRE, a instituição deve manter capital compatível com os resultados das suas avaliações internas.

Objetivos

✓ Garantir o cumprimento legal das normas aqui contempladas;

✓ Constituir as diretrizes e os procedimentos internos a serem adotados pela Agência de Fomento no gerenciamento de capital;

✓ Estabelecer os procedimentos de monitoramento, avaliação de capital e planejamento de metas de necessidade de capital;

✓ Considerar os objetivos estratégicos da instituição que estão sob a responsabilidade das áreas inseridas no processo de gerenciamento de capital.

Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e Corrupção.

Para garantir o cumprimento dos princípios e objetivos da Agência de Fomento e, ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 9.613/1998 com redação da Lei Nº 12.683, de 9 de Julho de 2012 e Circular BACEN n° 3.461/2009 com suas normas complementares, a Fomento possui manual de PLD, o qual têm por objetivo estabelecer as diretrizes gerais e os procedimentos internos a serem adotados na Prevenção e Combate às Atividades de Lavagem de Dinheiro e nas práticas de Corrupção, os procedimentos de detecção e análise de indícios de lavagem de dinheiro e a comunicação de ocorrências ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, bem como de estabelecer a competência e responsabilidade de cada área no processo de detecção de indícios do crime de lavagem de dinheiro.

Eventos Subsequentes

Até a data da autorização para a emissão dessas demonstrações financeiras, não há evidência de ocorrência de eventos subsequentes relevantes, que seja relativo à Agência de Fomento do Estado de Tocantins, e que venham a ter efeito sobre essas demonstrações.

Palmas, 31 de janeiro de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador Geral do Estado

ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO
Coordenador de Contabilidade e Finanças
CRC TO 003075/O

Auditoria Independente
Planejamento Tributário
Avaliação de Empresas
Auditoria Interna
Due Diligence

cass
AUDITORES E CONSULTORES S/S
AUD. INDEPENDENTES

RELATÓRIO DE REVISÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Aos Senhores,
ACIONISTAS E CONSELHEIROS DA
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A
Natal/RN

Introdução

Revisamos o balanço patrimonial da Agência de Fomento do Estado de Tocantins S/A, correspondente ao 4º trimestre de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data, incluindo o resumo das práticas contábeis significativas e demais notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração dessas informações intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Base para conclusão com ressalva

Em conformidade com a nota 4.3, nos exercícios de 2016 e 2017 a Agência recebeu a título de dação em liquidação de empréstimos e financiamentos, bens imóveis dentro das especificações da Circular Bacen nº. 909 e 1.273, totalizando o valor líquido de R$ 4.893 (mil), registrados a título de "Bens não de Uso Próprio". Esses bens imóveis foram levados à leilões por várias tentativas, sem o devido êxito. Devido a retração do mercado imobiliário, os valores atribuídos pelas avaliações anteriores quando de suas arrematações, denotam sinais evidentes de desvalorizações, havendo a necessidade de realização de novas avaliações para o reconhecimento de prováveis perdas (teste de "*impairment*"), fato não realizado pela Agência até a data do fechamento de nossos exames. Diante disso, não temos como opinar, como não opinamos, sobre os efeitos que uma nova avaliação desses bens poderia ocasionar no prejuízo apurado neste 4º Trimestre de 2018, como também das mutações do patrimônio líquido e nos fluxos de caixa da empresa.

Conclusão com ressalva

Com base em nossa revisão, com exceção do assunto descrito no parágrafo anterior, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis acima referidas não estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Natal/RN, 15 de março de 2019.

cass

CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S
Auditores independentes
CRC/RN 0113

Ediluzia Araújo de Oliveira
Contadora Responsável Técnico
CRC/RN nº 005067/O

CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S AUDITORES INDEPENDENTES - CNPJ: 24.519.787/0001-60
Endereço: R. Dr. Múcio Galvão, 451 - Barro Vermelho - Natal - RN - CEP: 59.022-530
E-mail:cass@cassauditores.com.br Homepage: www.cassauditores.com.br
Telefone: (84) 3222-3734 | (84) 3222-3729

TERRATINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do conselho Fiscal da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, para Reunião a realizar-se no dia 30 de maio de 2019, ás 09:00hs, na sede da companhia, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Tomar as contas, Examinar, Discutir e Votar as contas do primeiro trimestre de 2019.

Palmas - TO, 24 de maio de 2019.

Mauro Lázaro Cardoso
Presidente do Conselho Fiscal

IGEPREV

PORTARIA Nº 701, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária à Ivane Gomes Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 1000287-15.2019.4.01.4300, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVANE GOMES PEREIRA, CPF: 566.538.671-5, matrícula nº 678779/1, Professor Normalista, Nível I, Referência "A", carga horária 180 horas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R$ 1.957,15, a ser complementado o montante de R$ 600,59, a fim de alcançar o Piso Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R$ 2.557,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2019.04.206994P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.1048.1005743PA
INTERESSADO: JUVENAL DA MOTA MORAIS
ASSUNTO: EMISSÃO DE CTC

DESPACHO Nº 1017/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" nº 580/2019, ratificado pelo DESPACHO "SCE" Nº 904/2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Emissão da Certidão de Tempo de Contribuição ao Sr. JUVENAL DA MOTA MORAIS.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019
Republicado para correção

Nº Contrato: 05/2019
Processo nº: 2018/24830/003257
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: Giplacas Letras e Impressão Digital Eireli- ME. (CNPJ: 22.395.580/0001-04)
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos, refil e substituição de borrachas para carimbos.
Onde se lê: Valor Estimado: R$ 2.366,40 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Leia- se: Valor estimado: R$ 2.936,40 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.30
Fonte Recurso: 0241444444
Vigência: A partir da publicação do extrato resumido no Diário Oficial do Estado até 31 de dezembro de 2019.
Assinatura: 28/03/2019
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Luciano Alves da Silva - Representante legal da GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELLI - ME.

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 153, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Revoga Portaria nº 145, de 15 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 01, lote 03, Centro, Palmas/TO, nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 145, de 15 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2019.

Palmas, 07 de maio de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 40-2019
PROCESSO Nº 798-2019-V

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Marcelo Falcão Soares, nomeado por meio do Ato nº 196-NM, de 01 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.291 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 499756 (AGE Empreendimentos Imobiliários LTDA - CNPJ: 20.415.841/0001-77) e CAR/TO nº 1004209 (Francisco Paula Borges - CPF: 111.962.206-97);

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos cadastros, sendo que a AGE Empreendimentos Imobiliários LTDA apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 499756) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 1004209 (Francisco Paula Borges - CPF: 111.962.206-97); que se encontra sobreposto;

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA o senhor Francisco Paula Borges - CPF: 111.962.206-97, que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 1004209, devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentar documentação atualizada do imóvel, original ou cópia autenticada, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar aberto para RETIFICAÇÃO ou CANCELADO definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 27 de Maio de 2019.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do NATURATINS

EDITAL

O Doutor JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem promover a PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO que confirmou a sentença de desapropriação nos seguintes termos: "Os componentes da 5ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE, acordaram em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, somente no que tange à data de imissão na posse para efeito de aplicação da correção monetária ao valor indenizatório, considerando o dia 27-01-2009, mantendo a sentença nos demais termos" . Tudo na conformidade do r. despacho a seguir transcrito: (...) 1- Expeça-se edital para publicação do acórdão que confirmou a sentença de desapropriação. E para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Pium-TO, aos 02 de maio de 2018. ARION DO NASCIMENTO LOPES, Analista Judiciário o digitei e assino e reconheço a assinatura do MM. Juiz de Direito automática como Verdadeira. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 140/2019/GABREITOR, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, VINICIUS CARVALHO DA SILVA, matrícula funcional n. 810641, para responder pelas funções de Coordenador Institucional de Iniciação Científica junto ao CNPq, a partir de 21 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 141/2019/GABREITOR, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei nº 3.124, e pelo Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS SOARES NOLÊTO JÚNIOR, matrícula: 810034, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor VINICIUS ALMEIDA MORAIS, matrícula: 810124 para, no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 2019/20321/000213, firmado entre esta Instituição e a empresa CONECT TELECOM COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 30.082.468/0001-33.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor ALLISSON HUMBERTO GUEDES ARAÚJO, matrícula: 830104 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - Encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - Solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - Verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - Notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - Emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - Encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - Observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - Acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - Manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2019.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EDITAL PIBIC/PIBITI/PIVIC/UNITINS Nº 004/2019 - RETIFICADO - CNPQ

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/CNPq) E PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI/CNPq), CICLO 2019/2020.

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação, torna pública a Prorrogação do EDITAL PIBIC/PIBITI/PIVIC/UNITINS nº 003/2019 - CNPq, referente à seleção de projetos de bolsistas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

ONDE SE LÊ:

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	Período/Data
I. Período para a apresentação das solicitações	01/04 a 29/04/2019
II. Período de pré-análise das solicitações pelo Comitê Interno	30/04 a 06/05/2019
III. Período de análise das solicitações pelo Comitê Externo	06/05 a 23/05/2019
IV. Divulgação das solicitações classificadas	24/05/2019
V. Período para apresentação de recursos	25/05 e 26/05/2019
VI. Período para análises dos recursos	27/05 e 28/05/2019
VII. Divulgação do resultado final	29/05/2019

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Inscrição on-line e horário das inscrições

4.1.1. As inscrições deverão ser feitas de forma on-line, no período de 01 a 29 de abril de 2019 pelo orientador. O orientador deverá acessar a plataforma de aplicativos na página https://www.unitins.br/apps, incluindo seu login e senha. Toda documentação exigida do aluno deve ser encaminhada por este a seu orientador, que fica incumbido de inserir as informações na plataforma de aplicativos. Na plataforma estará disponível um tutorial com as orientações para a realização das inscrições.

LEIA-SE:

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	Período/Data
I. Período para a apresentação das solicitações	01/04 a 02/05/2019
II. Período de pré-análise das solicitações pelo Comitê Interno	02/05 a 06/05/2019
III. Período de análise das solicitações pelo Comitê Externo	06/05 a 26/05/2019
IV. Divulgação das solicitações classificadas	27/05/2019
V. Período para apresentação de recursos	28/05 e 29/05/2019
VI. Período para análises dos recursos	30/05 e 31/05/2019
VII. Divulgação do resultado final	01/06/2019

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Inscrição on-line e horário das inscrições

4.1.1. As inscrições deverão ser feitas de forma on-line, no período de 01 de abril a 02 de maio de 2019 pelo orientador. O orientador deverá acessar a plataforma de aplicativos na página https://www.unitins.br/apps, incluindo seu login e senha. Toda documentação exigida do aluno deve ser encaminhada por este a seu orientador, que fica incumbido de inserir as informações na plataforma de aplicativos. Na plataforma estará disponível um tutorial com as orientações para a realização das inscrições.

Palmas, 27 de maio de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CHAMADA DE PROPOSTAS PARA OS PROGRAMAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNITINS PIBIC/PIBITI/CNPQ 2019/2020

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/CNPq) E PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI/CNPq), CICLO 2019/2020.

A Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPESP), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura de inscrições para seleção de candidatos aos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq) e de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq) para o ciclo que se estenderá no período de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020. Será disponibilizado um total de 21 (vinte e uma) bolsas, das quais 15 (quinze) correspondem à modalidade PIBIC/CNPq e 6 (seis) à modalidade PIBITI/CNPq. Os programas institucionais seguem normas estabelecidas pela Resolução Normativa 017/2006 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1. FINALIDADE

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) visa contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa e atividade profissional; possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação; qualificar alunos para os programas de pós-graduação; e estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas, tecnológicas, profissionais e artístico- cultural.

1.2. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) visa contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país.

2. BOLSAS

2.1. As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, entre 01 de agosto de 2019 e 31 de julho de 2020.

2.2. Será disponibilizado um total de 21 bolsas das quais 15 (quinze) correspondem à modalidade PIBIC/CNPq e 06 (seis) à modalidade PIBITI/CNPq

2.3. Não há restrições quanto à idade, ao fato de um estudante já ser graduado em outro curso, e quanto ao semestre/ano de ingresso do estudante na instituição.

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPAS	Período/Data
VIII. Período para a apresentação das solicitações	01/04 a 02/05/2019
IX. Período de pré-análise das solicitações pelo Comitê Interno	02/05 a 06/05/2019
X. Período de análise das solicitações pelo Comitê Externo	06/05 a 23/05/2019
XI. Divulgação das solicitações classificadas	24/05/2019
XII. Período para apresentação de recursos	25/05 e 26/05/2019
XIII. Período para análises dos recursos	27/05 e 28/05/2019
XIV. Divulgação do resultado final	29/05/2019

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Inscrição on-line e horário das inscrições

4.1.1. As inscrições deverão ser feitas de forma on-line, no período de 01 de abril até 02 de maio de 2019 pelo orientador. O orientador deverá acessar a plataforma de aplicativos na página https://www.unitins.br/apps, incluindo seu login e senha. Toda documentação exigida do aluno deve ser encaminhada por este a seu orientador, que fica incumbido de inserir as informações na plataforma de aplicativos. Na plataforma estará disponível um tutorial com as orientações para a realização das inscrições.

4.1.2. Alunos de outras instituições deverão fazer contato prévio com seus orientadores vinculados à Unitins, e estes remeterão à Coordenadoria do PIBIC, por meio do e-mail (pibic@unitins.br), os seguintes documentos e dados de seus alunos: Nome Completo, e-mail e CPF para cadastro na plataforma SIPP e disponibilização de login e senha de acesso.

4.1.3. Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão “pdf”.

4.2. DAS CONDIÇÕES

4.2.1. Na efetivação das inscrições, observar-se-á o que se segue:

Todas as propostas de inscrição para os Programas Institucionais de Iniciação Científica devem ser inseridas pelos professores na plataforma on-line, onde será preenchido o formulário de inscrição, de modo que a documentação obrigatória exigida deverá ser anexada na extensão “pdf” contendo:

✓ Currículo Lattes/CNPq do orientador atualizado com produção técnico-científica a partir de 2014, conforme Anexo I.

✓ Currículo Lattes/CNPq do aluno atualizado, modelo completo, devidamente comprovado.

✓ Certificados e comprovantes das atividades apresentadas no Currículo Lattes/CNPq do aluno. Devem ser digitalizados (uso de scanner) em sequência e anexados em um único arquivo em formato pdf.

✓ Comprovante do cadastro do aluno na plataforma Lattes em grupo de pesquisa do CNPq, certificado pela Unitins, acompanhado do selo de certificação institucional, no qual conste o nome do orientador e linha de pesquisa. Modelo de ilustração estará disponível na plataforma SIPP, durante o processo de inscrição.

✓ Documento de CPF ou comprovante de situação cadastral da Receita Federal do aluno (não serão aceitos CPF dos pais ou responsáveis);

✓ Carteira de Identidade (RG) do aluno;

✓ Histórico Acadêmico do aluno atualizado e homologado pela secretaria acadêmica do respectivo curso de graduação;

✓ Projeto de pesquisa do aluno (modelo Anexo II);

✓ Termo de aceite de participação assinado pelo aluno e pelo orientador (Anexo III);

✓ Protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética pertinente quando aplicável;

✓ Protocolo de submissão do projeto ao Núcleo de Inovação Tecnológica da Unitins, no caso de projetos PIBITI.

4.2.2. Durante o processo de inscrição o professor deve inserir as pontuações referentes ao seu currículo Lattes e ao de seu aluno, conforme itens e pontuação apresentados no Anexo I.

4.2.3. Após preenchimento de todos os campos solicitados e inserção dos documentos na plataforma, o professor deverá assinalar o termo de aceite da sua orientação, demonstrando estar de acordo e assumindo suas responsabilidades perante o programa.

4.2.4. Ao longo de todo o processo de inscrição, caso haja necessidade, o professor poderá clicar em “Salvar plano” para armazenar os dados e completá-los posteriormente, respeitando os prazos de inscrição estabelecidos neste Edital.

4.2.5. E-mails automáticos serão enviados ao orientador e aluno, com cópia à Coordenadoria de PIBIC, pelo sistema de inscrição, confirmando a finalização do processo de inscrição.

4.2.6. É vetada a inscrição fora do período determinado.

4.2.7. A falta de qualquer um dos documentos acima relacionados implicará na eliminação imediata do candidato, independentemente do conteúdo do projeto de pesquisa.

4.2.8. Conforme informado pelo CNPq, em programas institucionais, incluso PIBIC, não existem renovações de bolsas, pois as indicações são feitas anualmente. Caberá ao orientador e aluno que desejam dar continuidade ao projeto de pesquisa do ciclo anterior fazerem uma nova inscrição.

4.3. DOS RECURSOS

A interposição de recursos deverá ser feita pelo professor-orientador, entre 25/05 e 26/05/2019, conforme calendário do processo de seleção. Os recursos serão protocolados na plataforma SIPP disponível na página https://www.unitins.br/apps. O orientador deverá acessar o projeto de pesquisa e no ícone "recurso" inserir a devida argumentação. Uma mensagem automática será enviada via e-mail para o orientador e a Coordenadoria de PIBIC, confirmando a interposição do recurso.

5. PROJETO

5.1. Projeto de Iniciação Científica é o que envolve pesquisa básica ou pesquisa aplicada, utilizando o método científico para produzir conhecimento.

5.2. Projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação é aquele que tem como objeto o desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas ou modelos de negócios, preferencialmente de caráter multidisciplinar.

6. ORIENTADOR

6.1. Requisitos do Orientador

6.1.1. Ser docente efetivo, pós-doutorando, professor visitante ou professor temporário da Unitins, com carga horária de 40 horas na instituição e com título de Doutor (título reconhecido pelo Ministério da Educação ou convalidado), que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 5 (cinco) anos. Professores ou pesquisadores aposentados da Unitins também poderão se inscrever neste Edital, desde que estejam atualmente em atividade na Unitins desempenhando função com carga horária de 40 horas semanais.

6.1.2. O prazo para finalização do plano de trabalho de orientadores pós-doutorandos, professores visitantes ou professores temporários, deve ser maior ou igual ao da vigência da bolsa concedida.

6.1.3. Estar cadastrado em grupo de pesquisa do CNPq certificado pela Unitins até o último dia de inscrição das propostas. Além disso, o orientador deverá manter o currículo Lattes atualizado.

6.1.4. Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa, inclusive no caso de afastamento para cursar pós-doutorado, licença maternidade ou cedido para outras instituições.

6.2. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

6.2.1. Escolher e indicar, para bolsista, estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas.

6.2.2. Orientar o bolsista nas diversas fases do trabalho científico, revisando inclusive os relatórios, parcial e final, a serem obrigatoriamente enviados nos prazos estabelecidos neste Edital.

6.2.3. Informar à Coordenadoria de PIBIC da Unitins sobre a ausência dos bolsistas de suas atividades, independentemente de sua categoria, até o dia vinte e cinco do mês em questão, para a tomada de providências cabíveis.

6.2.4. Estar ciente e informar à Coordenadoria de PIBIC da Unitins sobre o término do curso de graduação do bolsista, independente de sua categoria, com prazo anterior mínimo de 60 dias, considerando que, em caso de omissão, a bolsa será devolvida a esta Coordenadoria.

6.2.5. Evitar conflitos de interesse e observar princípios éticos, conforme resoluções dos Conselhos competentes, quando aplicável.

6.2.6. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva deste.

6.2.7. Os orientadores com projetos aprovados deverão assinar o termo se comprometendo a, caso ocorra seu desligamento da Unitins durante a vigência da bolsa, concluir a orientação de seus estudantes, mantendo vínculo com a instituição na modalidade de professor voluntário (sem ônus para a Unitins) ou a permitir o repasse da orientação a outro professor.

6.2.8. O orientador, ao assinalar o termo de aceite na plataforma SIPP, compromete-se a orientar o aluno em todas as fases do trabalho científico e acompanhá-lo na confecção do relatório parcial e final de atividades, levando em consideração a Lei nº 9.610 de 19.02.98, que trata da Legislação sobre Direitos Autorais, publicada no D.O.U. de 20.02.98, em datas e condições a serem definidas pela Coordenadoria de PIBIC, bem como, em caráter obrigatório, acompanhar a apresentação dos resultados nos eventos de Iniciação Científica a serem organizados pela Unitins.

6.2.9. Informar imediatamente à Coordenadoria de PIBIC/Unitins qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa, do plano de trabalho ou da própria bolsa.

6.2.10. O orientador pode solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que apresentar desempenho insatisfatório; que descumprir o programado para o projeto proposto originalmente e/ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa. O pedido de cancelamento poderá ser feito a qualquer momento.

6.2.11. Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pelo Comitê Institucional, o orientador poderá indicar outro discente para a vaga. O pedido de substituição poderá ser feito somente no período de 01 de outubro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, impreterivelmente.

6.2.12. Participar das atividades de avaliação dos Programas de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Unitins, dentro dos prazos estabelecidos pelo Comitê Institucional, apresentando pareceres em relatórios parciais e finais de bolsistas na sua área de conhecimento, ou em áreas correlatas.

6.2.13. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenadoria de Programas Institucionais de Bolsas e Voluntários de Iniciação Científica da Unitins.

6.2.14. O não cumprimento desses requisitos e compromissos pelo orientador o impedirá de participar dos Editais PIBIC/PIBITI do ciclo subsequente e a desempenhar demais atividades na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. A listagem dos eventuais orientadores impedidos será divulgada no fim do ciclo deste Edital.

7. BOLSISTAS

7.1. Requisitos para concorrer à bolsa

7.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unitins ou de outras instituições de nível superior.

7.1.2. Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

7.1.3. Apresentar currículo enviado e publicado na plataforma Lattes CNPq, atualizado no mês de concessão de bolsa.

7.1.4. Não estar recebendo bolsa de outros programas do CNPq, da Unitins (exceto nos casos de auxílio permanência: moradia, alimentação) ou de outras agências de fomento no momento da atribuição e durante a vigência da bolsa de Iniciação Científica.

7.1.5. A estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que tenham conceitos A, B, C, e D, serão atribuídos os seguintes valores numéricos: A=9, B=7, C=5 e D=3 para cálculo de média ponderada.

7.2. COMPROMISSOS E DIREITOS DO BOLSISTA

7.2.1. Não acumular a bolsa do programa com bolsa de pesquisa de outra agência de fomento à pesquisa, de outras instituições, nacionais ou internacionais, ou da própria Unitins.

7.2.2. Apresentar relatório parcial e relatório final, conforme calendário definido neste edital, preferencialmente em formato de artigo, conforme modelos disponíveis na página da PROPESP.

7.2.3. Apresentar obrigatoriamente os resultados da pesquisa, na forma de exposição oral ou em banner na Jornada de Iniciação Científica ou evento equivalente, acompanhado do Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela Coordenadoria de PIBIC da Unitins.

7.2.4. Apresentar declaração da inexistência de vínculo empregatício à Coordenadoria de PIBIC, com firma reconhecida para a implementação da bolsa. A data limite para entrega da declaração e outros documentos necessários (comprovante bancário, termo de compromisso do bolsista) será o dia 15 de julho de 2019, até 23h59m, via e-mail para o endereço pibic@unitins.br.

7.2.5. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos acima e na RN 017/2006.

7.2.6. Responder as avaliações sobre o PIBIC quando enviadas pelo CNPq.

7.2.7. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

7.2.8. Atualizar, no SIPP (Sistema de Institucionalização de Projetos de Pesquisa), seu cadastro: telefone, dados bancários, e-mail e endereço residencial.

7.2.9. O bolsista não deverá se afastar da Instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, sem o conhecimento do orientador e da Coordenadoria de PIBIC.

7.2.10. O aluno bolsista somente terá seu certificado de participação no Programa de Bolsas e Voluntários e Iniciação Científica emitido quando: i) tiver o relatório final aprovado pelo Comitê Institucional da Área, com as devidas considerações; e ii) após participação na Jornada Científica Institucional e apresentação dos resultados.

7.2.11. Fazer referência à condição de bolsista do CNPq nas publicações e trabalhos apresentados.

8. ENTREGA DOS RELATÓRIOS

8.1.1. O orientador deverá apresentar à Coordenadoria de PIBIC os relatórios parcial e final, levando em consideração a Lei nº 9.610 de 19.02.98, que trata da Legislação sobre Direitos Autorais, publicada no D.O.U. de 20.02.98, com as assinaturas do orientador e do aluno, conforme datas estabelecidas. Os relatórios devem seguir a estrutura estabelecida pela Coordenadoria de PIBIC/Unitins e encontrar-se de acordo com o cronograma de execução apresentado no ato da inscrição (Item 9 - Anexo II).

8.1.2. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo, conforme disposto no item 9.2.1.

8.1.3. O período para entrega dos relatórios parcial e final seguirá o seguinte cronograma:

I - Período para a apresentação do relatório parcial	03/02 a 08/02/2020
II - Período para a apresentação do relatório final	03/08 a 08/08/2020

9. SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA OU DO ORIENTADOR

9.1. Substituição do bolsista

9.1.1. O Orientador poderá solicitar substituição de bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha descumprido a proposta original, interrompido o curso, desistido ou ter sido desligado, ou por outra razão devidamente fundamentada. O aluno que substituirá o bolsista desvinculado deverá manter o projeto original submetido durante a seleção deste Edital, mantendo o cronograma de execução e as atividades propostas.

9.1.2. A substituição do bolsista dar-se-á mediante justificativa do orientador e indicação de novo bolsista. Caso não haja indicação de novo bolsista, a bolsa retornará à Coordenadoria de PIBIC e será redirecionada de acordo com o descrito no item 9.4.

9.1.3. O bolsista desvinculado deverá apresentar relatório ao orientador e à Coordenadoria de PIBIC em até 15 dias corridos após o pedido de substituição com as atividades desenvolvidas até o momento de seu desligamento. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo Comitê Institucional, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq e o estudante e seu orientador ficarão impedidos de concorrer aos editais de bolsas e voluntários no ciclo de iniciação científica subsequente.

9.1.4. Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, que deverá ocorrer durante os sete primeiros meses de vigência da bolsa. A data máxima para a solicitação de substituição à Coordenadoria de PIBIC, será dia 25 de fevereiro de 2020. O Orientador deverá formalizar sua solicitação pelo e-mail pibic@unitins.br. Casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional.

9.1.5. Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos sete primeiros meses de vigência da bolsa apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento.

9.1.6. Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens 9.1.4 e 9.1.5 acima, o projeto deverá ser cancelado conforme procedimentos do item 9.3, e a bolsa será redirecionada conforme item 9.4.

9.2. SUSPENSÃO DE BOLSISTAS

9.2.1. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo. Após o restabelecimento não haverá pagamento retroativo de bolsa.

9.3. CANCELAMENTO DO PROJETO/DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

9.3.1. Deverá ser realizado pelo Comitê Institucional mediante solicitação do Orientador incluindo justificativa para o cancelamento.

9.3.2. O orientador poderá solicitar o desligamento do bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha descumprido a proposta original, interrompido o curso, desistido ou ter sido desligado, ou por outra razão devidamente fundamentada.

9.3.3. Os bolsistas que tiverem projeto denegado ou bolsa cancelada não poderão retornar ao programa na mesma vigência.

9.3.4. O bolsista desligado deverá apresentar relatório ao orientador e à Coordenadoria de PIBIC em até 15 dias corridos após o pedido de substituição com as atividades desenvolvidas até o momento de seu desligamento. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo Comitê Institucional, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq e o estudante e seu orientador ficarão impedidos de concorrer nos editais do ciclo de iniciação científica subsequente, até que a pendência seja sanada.

9.4. Redirecionamento de Bolsas

9.4.1. Quando houver cancelamento, a bolsa será redirecionada para o projeto que obteve melhor classificação no Edital de Bolsas Institucionais PIBIC/PIBITI/Unitins (Edital PIBIC/PIBITI/PIVIC/UNITINS Nº 002/2019) na mesma categoria.

9.5. SUBSTITUIÇÃO DO ORIENTADOR

9.5.1. É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador (exoneração, afastamento para qualificação, dentre outros) a substituição do professor-orientador deverá ser efetuada com a indicação do orientador substituto, por meio de solicitação à Coordenadoria de PIBIC. A aprovação do orientador substituto indicado deverá ocorrer em nível do Comitê Institucional.

10. EXIGÊNCIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS

10.1. Normas para participação no processo seletivo

10.1.1. Um orientador poderá vincular-se a um número ilimitado de inscrições. No caso de bolsas PIBIC/PIBITI/CNPq, o mesmo professor poderá orientar mais de um aluno, respeitando-se o limite de 02 (duas) bolsas por orientador.

10.1.2. O aluno somente poderá participar de uma proposta neste edital. Caso haja mais de 01 (uma) solicitação em nome do mesmo estudante, todas serão automaticamente desclassificadas.

10.1.3. Os orientadores que estiverem em situação irregular junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não terão os projetos julgados, conforme art. 17, in CONSUNI Nº 002, de 23 de setembro de 2010, disponível em: http://www.unitins.br/portal/pesquisa/arquivos/Instrucao_NormativaConsuni_n_002_ 23_setembro_de_2010.pdf, sendo as inscrições vinculadas ao seu nome desclassificadas. A listagem de eventuais professores/orientadores irregulares será divulgada, no máximo, na véspera da data de análise das inscrições pelo Comitê Interno do PIBIC estabelecido pelo calendário do processo de seleção.

10.1.4. É facultado ao Comitê Institucional a decisão de solicitar aos bolsistas a devolução dos valores atualizados referentes às bolsas recebidas, caso não sejam cumpridos os compromissos firmados no Termo de Concessão e Obrigações previstas nas normas dispostas na RN 017/2006 do CNPq.

10.1.5. Ficam impedidos de se inscrever para a seleção do ciclo seguinte do PIBIC/PIBITI/Unitins todos os orientadores e bolsistas que não cumpriram com os deveres dispostos nos termos de compromisso assinados no ato da implementação da bolsa, incluindo-se aqueles com pendências junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação. A listagem dos possíveis impedidos será divulgada no fim do ciclo deste Edital.

10.2. REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

10.2.1. Para as pesquisas que envolvam, direta ou indiretamente, seres humanos, torna-se necessário o atendimento à Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde e deverá ser anexado à documentação de inscrição, no momento de submissão do projeto, o parecer (ou protocolo de entrada) do Comitê de Ética em Pesquisa.

10.2.2. Em caso de pesquisa envolvendo animais de experimentação, principalmente se provocar dor, estresse, anorexia ou outra forma qualquer de procedimento considerado cruel pelas associações protetoras de direitos dos animais, deverá ser anexado à documentação de inscrição, no momento de submissão do projeto, o parecer (ou protocolo de entrada) do Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA- Unitins), o qual é devidamente credenciado ao Conselho Nacional de Controle em Experimentação Animal (CONCEA).

10.2.3. No caso de projetos para solicitação de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) deverá ser anexado à documentação de inscrição, no momento de submissão do projeto, o parecer (ou protocolo de submissão) do Núcleo de Inovação Tecnológica da Unitins (NIT-Unitins). Os projetos deverão ser enviados para NIT por meio do e-mail: nit@unitins.br. O NIT avaliará a adequação dos projetos à modalidade de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação com base nos seguintes critérios:

✓ Potencial inovador da proposta: Originalidade; Mercado potencial; Escalabilidade.

✓ Avaliação de Riscos: Disponibilidade dos materiais necessários; Tempo hábil para o desenvolvimento da proposta; Viabilidade técnica. Concorrência.

10.2.4. Caso o proponente não logre aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, no Comitê de Ética em Uso de Animais ou do NIT, o projeto será desclassificado e substituído pelo próximo, conforme ordem de classificação no processo de seleção do PIBIC/PIBITI/CNPq, ciclo 2019-2020.

10.2.5. O projeto de pesquisa deverá ser estruturado de forma a proporcionar ao estudante a oportunidade de executá-lo ao longo do período de vigência da bolsa, ou seja, no prazo de 01 (um) ano.

10.2.6. O projeto de pesquisa deverá conter, conforme Anexo II, a seguinte estrutura:

• Título do Projeto;
• Modalidade do Projeto;
• Área do Conhecimento;
• Nome do aluno;
• Nome do orientador;
• Introdução;
• Justificativa da escolha da modalidade de projeto;
• Caracterização do problema;
• Finalidade;
• Objetivos e Metas;
• Local de Execução do Projeto;
• Material e Métodos ou Metodologia;
• Resultados e/ou Produtos Esperados;
• Cronograma de Execução Mensal;
• Orçamento;
• Possíveis Riscos;
• Referências (conforme normas da ABNT 2002).

A responsabilidade pela elaboração do projeto é do orientador com a colaboração do aluno/candidato, devendo o aluno preparar-se para análises e discussão dos resultados.

10.2.7. O projeto deverá ser formatado conforme as regras abaixo:

• Formato do Papel: A4;
• Espaçamento entre linhas: 1,5 cm;
• Margens superior e esquerda: 3,0 cm;
• Margens inferior e direita: 2,0 cm;
• Parágrafo: 1,5 cm;
• Fonte: Times New Roman 12;
• Citações de texto: até 3 linhas será incluída no corpo do parágrafo.

Exemplo:
Conforme orienta Fernandes, “O discurso é um meio de se manter e conseguir a hegemonia” (2014, p. 141).
Mais de três linhas, o texto deverá ter recuo de 4 cm.
Exemplo:
“O discurso é um meio de se manter e conseguir a hegemonia - a liderança, o poder, - na medida em que é, em grande parte, por meio do discurso, que determinadas relações de poder são reforçadas e naturalizadas, passando a fazer parte do senso comum; e tornando-se, assim, supostamente, incontestáveis”. (Fernandes, 2014, p. 141).

• Número máximo de páginas: 15 (incluindo capa);
• Título: centralizado em caixa alta, fonte 14 Times New Roman;
• Nome dos autores: Times New Roman 12 centralizado; e
• Referências: segundo normas da ABNT 2002.

Projetos elaborados fora das normas descritas acima serão automaticamente eliminados do certame.

11. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira realizada pelo Comitê Interno de avaliação formado pelo Comitê Institucional da Unitins, e a segunda por um Comitê Externo composto por professores e pesquisadores com título de Doutor, de diferentes áreas de conhecimento e de outras Universidades e Instituições de Pesquisa do Brasil.

11.1. AVALIAÇÃO PELO COMITÊ INSTITUCIONAL DA UNITINS

11.1.1. Toda a documentação será analisada nos termos deste Edital. Caso a solicitação não atenda aos requisitos do Edital, a proposta não participará das demais etapas do processo seletivo, ou seja, será desclassificada.

11.1.2. O Comitê Institucional realizará, inicialmente, análise prévia e julgamento do mérito das solicitações e ainda a validação da pontuação e notas indicadas pelos orientadores e alunos, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I - Ficha de Avaliação de Projetos. Propostas de orientadores com pontuação do currículo abaixo de 70,0 (setenta) pontos serão desclassificadas e não participarão das demais etapas.

11.1.3. Compete ao Comitê Institucional a verificação do projeto quanto à necessidade de submissão ao CEUA, CEP ou ao NIT e, constatada a necessidade sem que tenha sido juntado o protocolo de submissão ou parecer dos respectivos Conselhos/Núcleo, o projeto será automaticamente desclassificado.

11.2. AVALIAÇÃO DO COMITÊ EXTERNO/AD HOC

11.2.1. Após a análise prévia (primeira etapa do processo seletivo), as propostas de projeto serão enviadas ao Comitê Externo que julgará as solicitações quanto ao mérito científico. A pontuação obtida nesta etapa (Anexo I - Avaliação do Projeto) será somada à nota obtida na análise prévia para a classificação final dos projetos.

11.2.2. O Comitê Externo será formado de acordo com o disposto na Resolução Normativa Nº 017/2006, do CNPq.

12. CRITÉRIOS PARA A PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. As propostas serão ordenadas de acordo com o somatório da nota obtida pelo orientador (60% da nota global), nota do projeto (30% da nota global) e nota do aluno (10% da nota global), conforme orientações do Anexo I.

12.2. Para efeito de desempate na pontuação final dos projetos, serão considerados, nesta ordem, os seguintes critérios: i) pontuação do Currículo Lattes do orientador; persistindo o empate, ii) prioridade ao aluno com maior coeficiente de rendimento no histórico acadêmico; persistindo o empate, iii) menor número de reprovações do estudante.

12.3. Será analisada a produção científica e tecnológica do orientador publicada a partir de 2014.

12.4. Serão desclassificadas propostas de orientadores que não atenderem a nota mínima de 70 (setenta) pontos.

12.5. A distribuição das bolsas será realizada segundo a ordem de classificação das propostas, sendo que a segunda solicitação de um mesmo orientador será atendida apenas após o atendimento de todas as primeiras solicitações de orientadores não desclassificados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os relatórios parciais e finais do ciclo PIBIC/PIBITI/PIVIC 2019/2020 deverão ser apresentados de acordo com as normas a serem divulgadas pela Coordenadoria dos Programas de Bolsas e Voluntários de Iniciação Científica da Unitins (PIBIC).

13.2. Em nenhum momento do processo seletivo, incluindo os períodos de reconsiderações, poderão ser anexados documentos comprobatórios à solicitação.

13.3. Haverá desclassificação de solicitações, a qualquer tempo, sempre que for constatada restrição à participação do candidato ou de seu orientador.

13.4. As bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica, destinadas a estudantes vinculados ao PIBIC/PIBITI, terá o valor mensal fixado pelo CNPq, que atualmente é de R$ 400,00. A bolsa será depositada na conta corrente dos estudantes selecionados em uma agência do Banco do Brasil, obedecendo ao calendário próprio de pagamento do CNPq.

13.5. A implementação de projetos aprovados na modalidade PIBITI estará condicionada à assinatura de um termo de confidencialidade.

13.6. A bolsa concedida não implicará em vínculo empregatício com a Unitins. Os dados bancários e a declaração de não possuir vínculo empregatício, com firma reconhecida, deverão ser enviados pelos bolsistas aprovados para o e-mail da Coordenadoria de PIBIC (pibic@unitins.br) no prazo de 15 de julho de 2019, até às 23:59horas.

13.7. O orientador e aluno não receberão certificado de orientação e participação no programa, quando deixarem de cumprir as obrigações referenciadas nesse Edital e em demais Regulamentos da Coordenadoria do PIBIC.

13.8. A listagem dos eventuais bolsistas e orientadores irregulares por descumprimento das normas deste Edital serão divulgadas entre o término do ciclo 2019-2020 e a data de lançamento do edital ciclo subsequente, a fim de indicar quem estará impedido de participar do próximo Edital. A divulgação desta listagem ocorrerá na página da Coordenadoria de PIBIC da Unitins.

13.9. O aluno bolsista (PIBIC/PIBITI) terá o pagamento da bolsa suspenso caso não entregue o relatório parcial. Persistindo a não entrega do relatório parcial e após contato da Coordenadoria, o bolsista será desligado do programa e lhe será cobrada a restituição das mensalidades recebidas.

13.10. Para qualquer esclarecimento relativo a este Edital, os interessados deverão procurar a Coordenadoria do PIBIC, que orientará quanto aos procedimentos relacionados ao processo de seleção.

13.11. Os resultados estarão disponíveis na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Coordenadoria de PIBIC, no município de Palmas, estado do Tocantins e/ou na página da Unitins na internet (http://www.unitins.br), a partir da data estabelecida no item 3 deste Edital (Calendário do Processo de Seleção).

13.12. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê Institucional do PIBIC da Unitins.

13.13. O CNPq ou a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006 do CNPq.

Palmas, 29 de março de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor Ato nº 17-NM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2018/20321/001281
Contrato nº 009/2019
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Leite & Lima Ltda-ME
CNPJ: 19.827.650/0001-33
Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas e vetores, descupinização, desinsetização e desratização
Amparo Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Valor Global: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 27 de maio de 2019
Vigência: 27/05/2019 a 26/05/2020
Contratante: Augusto de Rezende Campos
Contratado: Natanael Leite Lima

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019
Solicitação contida no Processo nº 2018/20321/00603
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos.
Data de Abertura: 13/06/2019, às 08h (horário de Brasília).
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site http://www.unitins.br, no link Portal de Licitações.

Palmas, 27 de maio de 2019.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019
Solicitação contida no Processo nº 2018/20321/00605
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Aquisição de materiais e ferramentas.
Data de Abertura: 18/06/2019, às 08h (horário de Brasília).
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site http://www.unitins.br, no link Portal de Licitações.

Palmas, 27 de maio de 2019.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CHAMADA PÚBLICA 001/2019
PARA COLETA DE PREÇO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00, com sede no Palácio João D´Abreu, localizado na Praça dos Girassóis S.N, Centro, Palmas-TO, CEP 77.001-902, torna público para conhecimento dos interessados que está convocando empresas especializadas no seguimento de auditoria de dados referente a contribuições previdenciárias, para analisarem a base de dados da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e identificar se existem créditos a recuperar, ofertando propostas detalhadas para a execução de tal serviço.

Os interessados de participar da presente coleta de preços deverão comparecer na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, munidos de identificação pessoal e documentos que comprovem seus poderes para responder pela empresa que representam (contrato social e procuração no caso de procurador), durante o horário de expediente, 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, até o dia 31/05/2019.

Para ter acesso aos dados necessários à formulação de proposta de preços os interessados deverão firmar termo de confidencialidade de informações que será disponibilizado pela Diretoria de Área Administrativa no momento da visita.

As propostas deverão identificar no mínimo o detalhamento dos serviços necessários a execução da recuperação de possíveis créditos que a Prefeitura tenha junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, constando ainda a estimativa destes créditos e à quais verbas se referem, bem como, o valor para a execução do referido serviço. Serão desconsideradas as propostas manifestamente inexequíveis nos termos do artigo 48, inciso II da Lei 8.666/93 e que não contenham corretamente os detalhamentos citados acima (em negrito). As propostas referentes a presente coleta de preços deverão ser entregues até as 18h00min do dia 31/05/2019, na Diretoria de Área Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, sito no 2º andar do Palácio João D´Abreu, localizado na Praça dos Girassóis S.N, Centro, Palmas-TO, CEP 77.001-902, ou encaminhadas para o e-mail: dirad.al.to@gmail.com

A participação na presente coleta de preços não representa qualquer garantia ou vinculo para futura contratação, servindo a mesma para subsidiar o processo de contratação que no interesse e conveniência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, poderá ser publicado.

Palmas-TO, 24 de maio de 2019.

Márcio Carvalho da Silva Correia
Diretor de Área Administrativa

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 148, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Institui o Escritório de Gestão de Projetos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, estabelece suas diretrizes e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a importância de integrar a condução dos projetos visando contribuir para a maturidade organizacional;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a gestão de projetos no âmbito desta Instituição, como forma de garantir a consecução dos objetivos institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o Escritório de Gestão de Projetos, com a finalidade de aperfeiçoar a Gestão de Projetos na Instituição, como forma de garantir a consecução dos objetivos institucionais, velando pelo cumprimento de sua missão e contribuindo para o alcance de sua visão de futuro.

Art. 2º São atribuições do Escritório de Gestão de Projetos - EGP:

I - Implementar e aperfeiçoar as diretrizes estabelecidas neste Ato;

II - Fomentar a cultura de gestão de projetos na Defensoria Pública;

III - Emitir parecer quanto à viabilidade técnica dos projetos apresentados;

IV - Gerenciar o fluxo de aprovação de projetos;

V - Implantar metodologia de gestão de projetos;

VI - Solicitar informações e ações dos supervisores e/ou dos gerentes de projeto, conforme o caso;

VII - Zelar para que as partes interessadas recebam informações sobre os projetos, segundo o fluxo interno de comunicação;

VIII - Elaborar projetos específicos para captação de recursos externos e outros demandados pela Administração Superior;

IX - Administrar a ferramenta tecnológica corporativa de gerenciamento de projetos, mediante auxilio técnico da Diretoria de Tecnologia da Informação;

X - Elaborar e padronizar roteiro de elaboração, planejamento e acompanhamento de projetos;

XI - Identificar os entraves gerenciais que dificultam a execução dos projetos e apontar as soluções para contorná-los;

XII - Atuar como órgão consultor em relação à metodologia dos projetos;

XIII - Acompanhar programas e editais com oportunidades de captação de recursos;

XIV - Orientar e Auxiliar as Diretorias Regionais e Núcleos Especializados na elaboração de projetos para captação de recursos externos.

Art. 3º A equipe que comporá o Escritório de Gestão de Projetos será designada por meio de Portaria.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

ART. 5º REVOGA-SE O ATO Nº 473, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013, PUBLICADO NO DOE Nº 4.016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 149, DE 14 DE MAIO DE 2019

Regulamenta os Projetos e o Banco de Projetos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os Projetos visando garantir a consecução dos objetivos institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de um conjunto sistematizado visando a organização e acompanhamento dos projetos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS
SEÇÃO I

Dos Conceitos

Art. 1º São definições técnicas utilizadas neste Ato:

I - Projeto: esforço temporário empreendido com um objetivo pré-estabelecido, definido e claro, para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo. São atividades ou empreendimentos que tem início e fim programados, duração e recursos limitados, em uma sequência de atividades relacionadas, e que se diferencia de operações continuadas, repetitivas ou de rotina, dividindo-se em:

a) Projetos Internos: são projetos de menor complexidade, alinhados ao Planejamento Estratégico, desenvolvidos por Núcleos Especializados, Membros e Servidores, obedecendo o fluxo interno próprio para a sua aprovação pela Gestão Superior, patrocinados pela Defensoria Pública e/ou instituições parceiras;

b) Projetos para Captação de Recursos: são projetos desenvolvidos pela DPE-TO, objetivando a captação de recursos externos disponibilizados através de: Edital de chamamento público ou Emenda Parlamentar;

c) Projeto Estratégico: são projetos constantes no Plano Estratégico da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, coordenado por gestor de projeto, cujos resultados esperados promovam avanço substancial na consecução dos objetivos da instituição;

II - Gestão de Projetos: aplicação de conhecimentos, habilidades, ferramentas e técnicas necessárias ao desenvolvimento das atividades do projeto, a fim de atender aos seus objetivos e compatibilizar escopo, tempo, qualidade e recursos disponíveis;

III - Banco de Projetos: ferramenta/plataforma online responsável por organizar, reunir, agrupar e disseminar os projetos, com o propósito de facilitar e tornar mais eficiente o seu gerenciamento;

IV - Demandante: Defensoria Pública-Geral, Corregedoria, Núcleos Especializados, Diretorias Regionais, Diretorias Administrativas, Chefias de Setores, Superintendência de Defensores Públicos e Superintendência de Administração e Finanças, responsável pela propositura do projeto;

V - Patrocinador: Defensoria Pública, Governo Federal e Estadual, organizações não governamentais, instituições financeiras e empresas privadas, responsável pelo fornecimento de apoio institucional para o desenvolvimento do projeto;

VI - Comitê de Gestão Estratégica (CGE): Responsável por implementar e operacionalizar o Plano Estratégico Institucional, por meio de assessoria e consultoria aos assuntos inerentes à gestão do planejamento, gerenciamento de projetos estratégicos e otimização dos processos de trabalho;

VII - Gestor de Projeto: Responsável pela elaboração ou condução de projeto estratégico, designado por ato do Defensor Público-Geral, a quem será delegado autoridade limitada e recursos para a consecução dos objetivos do projeto no prazo especificado;

VIII - Supervisor do Projeto: Corregedor-Geral, Coordenador de Núcleo Especializado, Diretor de Núcleo Regional, Superintendente de Administração e Finanças, Diretor da Área Administrativa, Chefia de Setor, Coordenador Administrativo, responsável pela supervisão, acompanhamento e comunicação atinente ao projeto interno junto ao EGP;

IX - Gerente de Projeto: membro ou servidor responsável pelo gerenciamento de projeto interno com dedicação integral ou em tempo parcial;

X - Equipe de Projeto: grupo de colaboradores (membros, servidores, colaboradores eventuais e estagiários), responsável pela execução das atividades do projeto interno, com dedicação integral ou em tempo parcial;

XI - Suporte Técnico: responsável por auxiliar e subsidiar a proposta e o desenvolvimento do projeto, com fundamentos e conhecimentos técnicos da área multidisciplinar, orçamentária, financeira e de comunicação;

XII - Parte interessada: assistidos, membros, servidores, parceiros, organizações e instituições que tenham interesse direto no projeto ou que sejam por ele impactados.

XIII - Escritório de Gestão de Projetos (EGP): departamento responsável pela Gestão de Projetos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, encarregado de implementar, aperfeiçoar e fomentar a cultura de Gestão de Projetos e prestar o suporte técnico necessário às equipes de projetos.

SEÇÃO II
Ferramenta Tecnológica Corporativa de Gerenciamento de Projetos

Art. 2º Todo projeto sob a gestão ou acompanhamento do EGP será cadastrado em ferramenta tecnológica corporativa de gerenciamento de projetos e terá seus registros permanentemente atualizados, observados os critérios a serem definidos pelo EGP.

§1º A ferramenta tecnológica permitirá às unidades interessadas o acesso às informações referentes aos projetos.

§2º O EGP é responsável pela alimentação dos dados junto à ferramenta tecnológica de gestão de projetos.

CAPÍTULO II
PROJETOS ESTRATÉGICOS

Art. 3º A Defensoria Pública do Estado do Tocantins manterá portfólio de projetos estratégicos, por meio dos quais os objetivos serão instrumentalizados, sendo dispostos conjuntamente ao plano estratégico.

§1º O portfólio de projetos estratégicos, uma vez consolidado, somente poderá ser alterado, quanto ao escopo, prazo e recursos, ou para a inclusão e a exclusão de projetos, mediante deliberação do Comitê de Gestão Estratégica.

§2º A Defensoria Pública disponibilizará e alocará recursos com destinação preferencial aos projetos prioritários.

§3º O Comitê de Gestão Estratégica comunicará ao EGP as deliberações para prosseguimento e comunicações.

CAPÍTULO III
PROJETOS INTERNOS
SEÇÃO I

Supervisores de Projetos Internos

Art. 4º Todo projeto interno sob a gestão ou acompanhamento do EGP terá um supervisor designado com as seguintes atribuições:

I - Supervisionar, monitorar e zelar pela boa execução do projeto, observando a aplicação da metodologia e dos padrões e métricas estabelecidos pelo EGP;

II - Responder pelos projetos perante a Administração Superior;

III - Zelar pelo cumprimento do fluxo interno de comunicação;

IV - Prestar apoio ao gerente do projeto, inclusive no estabelecimento do escopo e dos recursos alocados.

SEÇÃO II
Gerentes de Projetos Internos

Art. 5º Todo projeto sob a gestão ou acompanhamento do EGP terá um gerente designado, com as seguintes atribuições:

I - Obedecer ao uso da metodologia e dos padrões e métricas estabelecidos pelo EGP;

II - Zelar pelo bom gerenciamento do projeto e dos recursos alocados, bem como pelo cumprimento do escopo, cronograma, custos e qualidade;

III - Manter atualizados os registros do projeto;

IV - Coordenar os membros da equipe do projeto;

V - Prestar informações do projeto ao supervisor e às partes interessadas;

VI - Enviar o Relatório Trimestral de Acompanhamento e Avaliação de Projetos (RAAP) ao EGP;

VII - Reportar-se ao EGP, quanto aos assuntos atinentes à gestão do projeto;

VIII - Iniciar e finalizar o projeto, assim como registrar os conhecimentos adquiridos e submeter o relatório final ao EGP.

SEÇÃO III
Equipe do Projeto

Art. 6º São atribuições dos membros da equipe do projeto:

I - Executar as atividades designadas pelo gerente do projeto, primando pela qualidade das ações e dos resultados esperados.

II - Reportar ao gerente do projeto quanto ao andamento das atividades.

SEÇÃO IV
Fluxo de Aprovação dos Projetos Internos

Art. 7º As propostas de projetos internos observarão o fluxo de aprovação abaixo:

I - Serão apresentadas pelo demandante, por meio de formulário padrão, com prazo de execução de até doze meses, direcionado ao EGP.

II - O EGP promoverá à análise das propostas e, se necessário, solicitará estudo de viabilidade às áreas de suporte técnico.

III - O EGP emitirá o Parecer Técnico sobre a viabilidade da proposta e enviará para a Superintendência de Administração e Finanças, a qual incumbirá promover a devida análise e, caso haja anuência quanto à proposta, encaminhar ao Defensor Público-Geral para deliberação.

IV - O Defensor Público-Geral poderá, caso necessário, solicitar manifestação prévia da Superintendência de Defensores Públicos sobre a proposta e, após deliberar, devolverá ao EGP para cientificar o demandante.

Art. 8º As propostas de projetos internos deverão ser enviadas ao EGP no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do início de sua execução.

§1º Caso o autor da proposta seja Defensor Público ou Servidor vinculado à Diretoria Regional, a proposta deverá ser encaminhada via respectiva Diretoria Regional.

§2º Caso o autor da proposta seja Servidor vinculado às Diretorias ou Chefias Administrativas, a proposta deverá ser encaminhada via respectiva Diretoria ou Chefia.

SEÇÃO V
Conclusão do Projeto

Art. 9º Após execução do projeto e apresentação de relatório final ao EGP, este promoverá a devida análise e emitirá parecer acerca da viabilidade de pereniza-lo, encaminhando para deliberação da Defensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. Efetuada a análise pela Defensoria Pública-Geral, caso não seja perenizado o projeto, o mesmo poderá ser reapresentado pelo demandante ao EGP.

CAPÍTULO IV
PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

SEÇÃO I

Fluxo dos Projetos para Captação de Recursos via edital de chamamento público

Art. 10. A captação de recursos via edital de chamamento público é considerada uma forma de captação passiva.

Parágrafo único. Neste formato de captação de recursos, a proposta do projeto deverá ser elaborada de acordo com o respectivo edital de chamamento público.

Art. 11. As propostas de projetos, a serem apresentadas ao concedente via SICONV, observarão o fluxo:

I - O EGP realizará busca diária de editais de chamamento público, via SICONV e sites de convênios.

II - O EGP realizará a análise prévia dos editais de chamamento público, caso a Defensoria Pública do Tocantins preencha os requisitos para participação como proponente, encaminhará os editais e demais informações à Superintendência de Defensores Públicos ou Superintendência de Administração e Finanças, caso inerente à atividade-meio.

III - A Superintendência com atribuições respectivas dará publicidade dos editais de chamamento público às Diretorias Regionais, Núcleos Especializados ou Departamentos Administrativos.

IV - As Diretorias Regionais e Núcleos Especializados poderão elaborar e enviar propostas de projetos para captação de recursos ao EGP.

V - O EGP fará análise das propostas de projetos e caso necessitem de adequações e/ou complementos, realizará os devidos ajustes em conjunto com o autor da proposta.

VI - Caso o Edital de Chamamento Público permita cadastrar apenas uma proposta por instituição proponente e o EGP tenha recebido mais de uma, este fará análise técnica das propostas e encaminhará à Gestão Superior que decidirá qual deverá concorrer ao Edital.

VII - O EGP comunicará aos autores das demais propostas que elas ficarão aguardando futuras oportunidades e que poderão ser usadas para captação de recursos via Edital de Chamamento Público ou Emenda Parlamentar.

VIII - O EGP enviará as propostas de projetos ao concedente via SICONV, acompanhará as demais etapas do Cronograma do Edital e realizará diligências quando necessário.

Parágrafo único. Caso a Administração Superior demande a elaboração de proposta de projeto, esta ficará sob responsabilidade do Escritório de Gestão de Projetos.

SEÇÃO II
Projetos para Captação de Recursos via emenda parlamentar

Art. 12. As propostas de projetos para captação de recursos via emenda parlamentar devem ter foco na convergência entre o objetivo desta e dos projetos da Defensoria Pública do Tocantins.

Art. 13. O portfólio de projetos passíveis de receber emendas parlamentares estará disponível para consulta no acervo do EGP.

CAPÍTULO IV
DO BANCO DE PROJETOS

Art. 14. O Banco de Projetos é uma ferramenta/plataforma online responsável por organizar, reunir, agrupar e disseminar os projetos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

§1º O Banco de Projetos tem como objetivo reunir os projetos internos e torná-los acessíveis às demais unidades da DPE-TO, disseminando conhecimentos através da contribuição de todos.

§2º Os Projetos são de propriedade exclusiva da DPE-TO, sendo classificados em:

I - Projetos em Execução: projetos que possuam qualquer atividade em execução.

II - Projetos Concluídos: projetos que seguiram seu ciclo integral de vida, o produto previsto do projeto foi entregue, foram concluídas todas as suas fases. Representa o último status de um projeto.

III - Projetos Derivados: projetos que tiveram como base para a sua elaboração um projeto já aprovado pela Gestão Superior e disponibilizado no Banco de Projetos da instituição.

Art. 15. Os Projetos Internos, devidamente aprovados, fazem parte do Banco de Projetos da DPE-TO, podendo ser usado pelas Diretorias Regionais, Núcleos Especializados e Departamentos Administrativos.

Art. 16. A proposta de projeto deverá ser elaborada com a observância das seguintes diretrizes:

I - Todo Projeto deve ser exclusivo, ou seja, visar atender a um problema em especial, para um determinado público em um determinado espaço e período de tempo específico. Essa delimitação deve ser efetuada de forma bem clara e objetiva;

II - O Demandante que desejar executar um projeto cadastrado no Banco de Projetos da DPE-TO deverá adequá-lo a demanda que pretender atender, observados os seguintes quesitos:

a) Público-alvo;
b) Parcerias firmadas;
c) Partes interessadas;
d) Orçamentos;
e) Cronogramas;
f) Demais alterações necessárias e inerentes à realidade local.

III - No caso do inciso anterior, o demandante deverá mencionar na apresentação da proposta de projeto:

a) que a sua proposta é derivada de um projeto base, ou seja, de um projeto já aprovado pela Gestão Superior e disponibilizado no Banco de Projetos da instituição;
b) o demandante originário e o local de execução do projeto base.

Art. 17. A proposta de utilização de projeto cadastrado no Banco de Projetos será submetida via SEI ao EGP e após as análises e adequações que se fizerem necessárias, seguirá o fluxo de aprovação dos projetos internos.

Parágrafo único. A proposta de projeto, depois de aprovada pela Gestão Superior, transformar-se-á em um novo projeto, distinto do projeto base.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os projetos que estejam em execução no início da vigência deste Ato e não possuam data previamente estipulada para encerramento, terão como termo final seis meses a contar da data de publicação deste Ato.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 20. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 157, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, bem como na Lei Estadual nº 2.252/2009,

CONSIDERANDO as disposições do Ato nº 180, de 24/05/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.628, de 30/05/2016;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da Avaliação Periódica de Desempenho e a análise realizada acerca dos requisitos legais estabelecidos na Lei nº 2.252/2009, em alusão aos Servidores constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, nos termos do SEI 19.0.000000979-5,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, nos termos da Ata e do Relatório Final elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, acostados, respectivamente, nos eventos 366151 e 372021, do SEI 19.0.000000979-5.

Art. 2º Autorizar a concessão dos efeitos previstos no art. 9º da Lei Estadual nº 2.252/2009.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 158, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral organizar os Serviços Auxiliares desta Instituição;

CONSIDERANDO a demanda externada pela Diretoria do Núcleo Regional de Palmas no Processo SEI nº 19.0.000001112-9,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, provisoriamente, a Analista de Gestão Especializado - Psicologia, VANESSA MARIA LIMA SALES FERREIRA, para atuar na Defensoria Pública de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 160, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos IV e X da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a eleição da Analista em Gestão Especializado - Jornalismo, Alessandra Bonfim Bacelar de Abreu Adrian, para o cargo de Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Tocantins - SINJOR/TO, no período de 28 de maio de 2019 a 27 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Decisão nº 77/2019, constante nos autos do Processo SEI nº 16.0.000002001-3 que prorrogou a licença para desempenho de mandato classista,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, nos termos do art. 104, inciso III e §1º, da Lei nº 1.818/2007, a licença para o desempenho de mandato classista à Analista em Gestão Especializado - Jornalismo, Alessandra Bonfim Bacelar de Abreu Adrian, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, no período de 28 de maio de 2019 a 27 de maio de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 161, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LINDALVA PEREIRA DE SÁ no cargo em comissão de Assessor I - DADP-1, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 609, DE 27 DE MAIO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria no 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou sine die, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria no 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de JUNHO de 2019.

01- Classe Especial:
Plantonista: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
Plantão: 31/05/2019 às 17 horas a 03/06/2019 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).
Plantonista: VALDEON BATISTA PITALUGA
Plantão: 07/06/2019 às 17 horas a 10/06/2019 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).
Plantonista: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
Plantão: 14/06/2019 às 17 horas a 17/06/2019 às 08 horas.
Plantonista: MARIA DE LOURDES VILELA
Plantão: 19/06/2019 às 17 horas a 21/06/2019 às 08 horas
Plantão: 21/06/2019 às 17 horas a 24/06/2019 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).
Plantonista: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Plantão: 28/06/2019 às 17 horas a 01/07/2019 às 08 horas.
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 05/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019
PROCESSO Nº: 18.0.000001943-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2019
OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais e acessórios que serão utilizados em reparos (pintura), destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital, conforme processo licitatório nº 18.0.000001943-3, Pregão Eletrônico Nº 03/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
FORNECEDOR REGISTRADO: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI (CNPJ 24.084.890/0001-25), nos itens 10, 11, 19 e 20, pelo valor total de R$ 20.782,85 (vinte mil, setecentos e oitenta e dois mil reais, oitenta e cinco centavos)
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.122.1143.2188; 03.091.1173.2024
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30;
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato.
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
SIGNATÁRIOS: Defensoria Pública do Estado do Tocantins - Estellamaris Postal; Elite Empreendimento Comercial Eireli - Carlos Roberto de Oliveira Junior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 06.
CONTRATO Nº: 031/2014.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000002179-2.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins - IEL-TO.
OBJETO: Renovação do Contrato em epígrafe, pelo período de 04 (quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2336; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; FONTE: 0100666666.
VIGÊNCIA: 10/06/2019 a 09/10/2019
VALOR: R$ 8.139,60 (oito mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Roseli Ferreira Neves Sarmento - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 030/2019.
PROCESSO ELETROTÔNICO - SEI Nº: 18.0.000002499-2.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 21/2018, Ata de Registro de Preços nº 14/2018.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Magitech Distribuidor De Eletrônicos Eireli - Epp.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE: 01006666.
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 24/05/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Público-Geral - Contratante.
Thays Aparecida Damaschi - Representante legal - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2019.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000002507-7.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 21/2018, Ata de Registro de Preços nº 14/2018.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Bem10 Comércio E Serviços Eireli.
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52; FONTE: 0240005035.
VALOR: R$ 860,40 (oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 27/05/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Público-Geral - Contratante.
Geraldine Garcia - Representante legal - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 596, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Peixe até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Peixe, no período de 01 a 30 de junho de 2019, com atendimento as terças e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 597, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, matrícula nº 8948518, referente ao exercício 2019/1, concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.229 de 31 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/07/2019 a 15/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 598, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 24/06/2019 a 23/07/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 908324-3, referente ao exercício 2018/2, concedidas por meio da Portaria nº 1237/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.218 de 16 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/06/2019 a 16/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 599, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO BARROS AKITAYA, em suas atribuições na 19ª Defensoria Pública Criminal de Palmas- TO, em razão de gozo de férias legais concedidas por meio de Portaria nº 287/2019, referente ao exercício 2016/1, no período de 30 de maio a 28 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de maio de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 065/2019.

Aprova Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 51/2008, de 02 de janeiro de 2008, e

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, na forma dos anexos deste Ato, os demonstrativos relativos ao Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2019 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o referido Relatório, para amplo acesso ao público, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins - DOMP/TO e no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, link seguinte: http://mpto.mp.br/web/transparencia/#page.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	novembro/2018	dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.764.702,79	11.732.515,82	9.027.815,17	11.889.641,58	8.881.324,74	11.332.586,37	8.833.591,81	15.044.903,91	9.499.955,79	9.668.433,29	9.764.798,41	9.802.114,65	123.242.384,33	0,00
Pessoal Ativo	7.764.702,79	11.732.515,82	9.027.815,17	11.889.641,58	8.881.324,74	11.332.586,37	8.833.591,81	15.044.903,91	9.499.955,79	9.668.433,29	9.764.798,41	9.802.114,65	123.242.384,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.633.254,84	8.801.688,53	7.347.858,23	10.267.293,83	7.309.208,29	9.752.601,68	7.262.952,58	11.917.866,72	7.801.036,87	7.966.792,33	8.065.583,27	8.096.767,51	102.222.904,68	0,00
Obrigações Patronais	131.447,95	2.930.827,29	1.679.956,94	1.622.347,75	1.572.116,45	1.579.984,69	1.570.639,23	3.127.037,19	1.698.918,92	1.701.640,96	1.699.215,14	1.705.347,14	21.019.479,65	0,00
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	504.878,65	476.117,61	385.453,73	2.986.291,26	242.171,43	2.419.038,93	38.438,80	674,12	0,00	0,00	0,00	6.372,19	7.059.436,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	441.229,51	473.244,65	326.224,47	2.947.672,46	203.732,63	2.380.600,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6.772.703,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	63.649,14	2.872,96	59.229,26	38.618,80	38.438,80	38.438,80	38.438,80	674,12	0,00	0,00	0,00	6.372,19	286.732,87	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.259.824,14	11.256.398,21	8.642.361,44	8.903.350,32	8.639.153,31	8.913.547,44	8.795.153,01	15.044.229,79	9.499.955,79	9.668.433,29	9.764.798,41	9.795.742,46	116.182.947,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.758.690.679,51						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.681.562,70						
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	6.757.009.116,81						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**116.182.947,61**					**1,72%**	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	135.140.182,34					2,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	128.383.173,22					1,90%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	121.626.164,10					1,80%	

FONTE: Secretaria da Fazenda – RCL/Sistemas SIAFETO, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 28/01/2019, 09:15h

Nota 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota 2: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 3: As despesas com pessoal foram apuradas de acordo com a resolução 002/2019 TCE-TO, para tanto foram excluídos do total de despesas com pessoal o IRRF, 1/3 constitucional de férias e abono de permanência perfazendo o total de R$ 27.602.329,60.

Nota 4: As receitas referentes ao IRRF perfizeram um total de R$ 553.211.599,48 e de acordo com a resolução 002/2019 TCE-TO foram excluídas da receita corrente líquida para fins de apuração do índice de despesa com pessoal.

Nota 5: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde – PLANSAÚDE perfizeram um valor de 510.252,90 e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU n°894/12.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA
Chefe do Departamento Financeiro

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES
Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS
Contador CRC- TO 0002749/0-O

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DESERTA
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL Nº 01-2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio do corrente ano, às 14:00hs, (quatorze) horas, em Sessão Pública realizada na sala de Licitações Contratos e Convênios deste Tribunal de Contas -TO, localizada na Avenida Teotônio Segurado Quadra 102 Norte Conj. 01 Lotes 01 e 02, em Palmas/TO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Membros Elizamar Lemos dos Reis Batista, Roselena Paiva Araújo e Marinês Barbosa Lima nos termos da Portaria TCE/TO nº 117/2019 e do processo de licitação nº 19.000703-6, para realização do procedimento licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO sob o nº 01/2019, cujo objeto destina-se ao CREDENCIAMENTO de LEILOEIROS OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, para a eventual realização de Leilões para prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da TCE/TO. Iniciado os procedimentos relativos à realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que não compareceram interessados a participar da presente licitação. Apesar de ter sido amplamente divulgado no site oficial do TCE/TO - www.tce.to.gov.br, no Boletim Oficial do TCE/TO e no Diário Oficial do Estado, também não foi protocolado nenhum envelope de licitantes interessadas a participar do certame. Desta forma, a Pregoeira decide declarar DESERTA a presente sessão, motivo pelo qual esta Pregoeira remarcou a sessão para o dia 30 de maio de 2019 às 14:00 horas no mesmo endereço e local citado no Edital, uma nova Sessão. Nada mais requerido e nem a tratar, a presente sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada, via assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Apoio Técnico. Não havendo mais nada a tratar, o Senhora Pregoeira encerra esta seção, isto às 14:30 hs. e determina que providencie as republicações legais.

Palmas -TO, 27 de maio de 2019.

Elizamar Lemos dos Reis Batista
Presidente da CPL

Marinês Barbosa Lima
Pregoeira

Roselena Paiva Araújo
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ABREULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2018@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Hora Homem, Visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, no Sistema Registro de Preço (SRP), Data: 11/06/2019, Horário: 12hs35min.

Thiago Ribeiro de Sousa
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019 O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA - TO, torna público o resultado do processo licitatório, Pregão Presencial Nº 006/2019, Tipo Menor Preço Global Constitui objeto da presente licitação a Locação de veiculo utilitário pick-up leve, para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação de Abreulândia-TO, realizado às 08hs55min do dia 21 de Maio de 2019, onde chegou-se ao seguintes resultados, o certame foi declarado FRACASSADO, em razão da inabilitação das licitantes.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2018@gmail.com.

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Global, Visando a Locação de veiculo utilitário pick-up leve, para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação de Abreulândia-TO, Data: 11/06/2019, Horário: 08hs55min.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2018@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 007/2019, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Hora Homem, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados, pertencentes a frota do Fundo Municipal de Educação, no Sistema Registro de Preço SRP, Data: 11/06/2019. Horário: 10hs55min.

Thiago Ribeiro de Sousa
Pregoeiro

ALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Almas - TO por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio, conforme determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, comunica a quem interessar a realização dos seguintes pregões:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019, abertura dia 10/06/2019, às 08h00min, tipo menor preço, objeto: registro de preços de material de construção e elétrico para manutenção das secretarias e fundos municipais.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019, abertura dia 12/06/2019, às 08h00min, tipo menor preço, objeto: registro de preços de peças e pneus, para manutenção das Secretarias e Fundos Municipais.

Maiores informações na Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO, CEP: 77.310-000, Telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

MAYLAN CARDOSO VIEIRA ADAMANTE
Pregoeiro

ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada/TO TORNA PÚBLICO, que realizará dia 14/06/2019, às 08h:30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019/ADM, Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO SETOR VILA MUTIRÃO II E JARDIM ESPERANÇA EM ALVORADA-TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

CARLA NÁBILLA ARAÚJO PESSOA
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO aos interessados, que realizará o Credenciamento 002/2019/FMS, cuja o objeto é CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. O credenciamento será realizado a partir do dia 06/06/2019 até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos. O recebimento dos envelopes será na sala de Licitações, localizada na Rua 7 de Setembro, S/Nº, Centro - Alvorada/TO, das 08:00 às 12:00 e das 14:00h às 18:00hs (horário local). Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à matéria e atualizações. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada-TO, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

CARLA NÁBILLA ARAÚJO PESSOA
Presidente da Comissão de Licitações

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019/FME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/FME. OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2019 NA MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, CORREÇÃO, SUPORTE AO USUÁRIO, HOSPEDAGEM E REGISTRO DE DOMÍNIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL IMPLANTADO E IMPLEMENTADO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Contrato 003/2019/FME - Contratada: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08 - Valor total: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), data da assinatura do instrumento contratual: 14/05/2019, Vigência: ate 31/12/2019.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Gestora Municipal do FME/Alvorada/TO
DECRETO Nº 116/2017

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 201905001

A Câmara Municipal de Alvorada - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pela Portaria 006/2019, de 02 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2019; constante do Processo Licitatório 201905001 foi anulada a partir da sua publicação no Diário Oficial nº 5351, datado de 06 de maio de 2019; por razões de fato de não ter atendido algumas formalidades de publicação.

Alvorada - TO, 21 de Maio de 2019.

JOEL NUNES
Presidente da Comissão de Licitação

ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 037/2019. Processo Administrativo sob o nº 019/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI, CNPJ sob o nº 27.976.907/0001-47. Objetivo Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para executar a conclusão de 01 (uma) Academia da Saúde modalidade I, perímetro urbana, na Rua Ary Valadão, Nº 001, Setor Central, Aragominas/TO, conforme Termos de Compromisso nº da proposta 12616343000113003, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO e MINISTÉRIO DA SAÚDE. LOCAL DA OBRA: Rua Ary Valadão, Nº 001, Setor Central, Aragominas/TO. Vigência: 15/05/2019 a 15/07/2019. No valor de R$ 71.313,93. (Setenta e um mil e trezentos e treze reais e noventa e três centavos). Assinam: Eneilta Alves da Luz e WALLISON MARTINS ALMEIDA.

Contrato nº 019/2019/FMS. Processo: 003/2019/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: ADRIANE DA SILVA CARNEIRO MARTINS, CPF: 014.338.461-95, função de FISIOTERAPEUTA, no valor global de R$ 32.934,00 (trinta e dois mil e novecentos e trinta e quatro). Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019. Assinam: Eneilta Alves da Luz e ADRIANE DA SILVA CARNEIRO MARTINS.

Contrato nº 018/2019/FMS. Processo: 003/2019/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: WALIDY BAIANO DA SILVA, CPF: 011.756.791-43, no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), Totalizando R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019. Assinam: Eneilta Alves da Luz e WALIDY BAIANO DA SILVA.

Contrato nº 021/2019/FMS. Processo: 003/2019/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: NAYARA SOUSA DE LIMA, CPF: 017.036.801-70, este restou credenciado para a realização dos serviços Enfermeiro, no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), Totalizando R$ 33.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019. Assinam: Eneilta Alves da Luz e NAYARA SOUSA DE LIMA.

Contrato nº 017/2019/FMS. Processo: 003/2019/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: DAYANNA BARROS DA SILVA SODRE, CPF: 022.894.391-42, credenciado para a realização dos serviços Enfermeira, no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), Totalizando R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019. Assinam: Eneilta Alves da Luz e DAYANNA BARROS DA SILVA SODRE.

Contrato nº 018/2019/FMS. Processo: 003/2019/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: EMILYANA LAUNE AMORIM, CPF sob nº 024.884.711-80, RG 857.665 SSPTO, COREM TO 365.339, credenciado para a realização dos serviços Enfermeira, no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), Totalizando R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019. Assinam: Eneilta Alves da Luz e EMILYANA LAUNE AMORIM.

Contrato nº 014/2019/FMS. Processo: 003/2019/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: KERLLA GOMES DA SILVA NUNES, CPF: 046.980.351-71, credenciado para a realização dos serviços ODONTOLOGA, no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), Totalizando R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019. Assinam: Eneilta Alves da Luz e KERLLA GOMES DA SILVA NUNES.

Contrato nº 016/2019/FMS. Processo: 003/2019/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: LUANA DA SILVA RIBEIRO, CPF: 041.588.531-09, credenciado para a realização dos serviços ODONTOLOGA, no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), Totalizando R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019. Assinam: Eneilta Alves da Luz e LUANA DA SILVA RIBEIRO.

Contrato nº 020/2019/FMS. Processo: 003/2019/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: SÂMYA VIANA DUARTE, CPF: 041.279.411-16, credenciado para a realização dos serviços PSICILÓGA, no valor mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), Totalizando R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019. Assinam: Eneilta Alves da Luz SÂMYA VIANA DUARTE.

Contrato nº 012/2019/FMS. Processo: 003/2019/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: JOELMA ROCHA DOS SANTOS, CPF: 051.910.831-05, credenciado para a realização dos serviços TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no valor mensal de R$ 1.380,00 (Um mil e trezentos e oitenta reais), Totalizando R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais). Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019. Assinam: Eneilta Alves da Luz e JOELMA ROCHA DOS SANTOS.

Contrato nº 009/2019/FMS. Processo: 003/2019/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: FRANCISCO LIBÂNIO DOS REIS, CPF: 776.453.831-00, credenciado para a realização dos serviços TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no valor mensal de R$ 1.380,00 (Um mil e trezentos e oitenta reais), Totalizando R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais). Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019. Assinam: Eneilta Alves da Luz e FRANCISCO LIBÂNIO DOS REIS.

Contrato nº 010/2019/FMS. Processo: 003/2019/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: FAELMA DE BORBA PEREIRA, CPF: 011.639.421-89, credenciado para a realização dos serviços TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no valor mensal de R$ 1.380,00 (Um mil e trezentos e oitenta reais), Totalizando R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais). Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019. Assinam: Eneilta Alves da Luz e FAELMA DE BORBA PEREIRA.

Contrato nº 013/2019/FMS. Processo: 003/2019/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: MARIA IVONETE VIANA DA PAZ, CPF: 007.294.291-64, credenciado para a realização dos serviços TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no valor mensal de R$ 1.380,00 (Um mil e trezentos e oitenta reais), Totalizando R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais). Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019. Assinam: Eneilta Alves da Luz e MARIA IVONETE VIANA DA PAZ.

Contrato nº 008/2019/FMS. Processo: 003/2019/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: ANGELICA TRINDADE BARBOSA, CPF: 035.720.201-58, credenciado para a realização dos serviços TÉCNICO EM ENFERMAGEM, no valor mensal de R$ 1.380,00 (Um mil e trezentos e oitenta reais), Totalizando R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais). Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019. Assinam: Eneilta Alves da Luz e ANGELICA TRINDADE BARBOSA.

Contrato nº 011/2019/FMS. Processo: 003/2019/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: MARIA APARECIDA SOUZA, CPF: 792.942.781-15, credenciado para a realização dos serviços TECNICO EM ENFERMAGEM, no valor mensal de R$ 1.380,00 (Um mil e trezentos e oitenta reais), Totalizando R$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais). Vigência: 28/02/2019 a 31/12/2019. Assinam: Eneilta Alves da Luz e MARIA APARECIDA SOUZA.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS - TO, Torna público o Pregão Presencial nº 014/2019/FMS. Objetivando o Registro de Preço para a Aquisição de Material Odontológicos, destinado para a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO, às 07h30min do dia 10 de junho de 2019. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h00min, fone: (63) 3463-1210.

Aragominas - TO, 28 de Maio de 2019.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

ARAGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019
CONTRATO: 005/2019
CONTRATANTE: Município de Araguaçu-TO, CNPJ: 02.391.407/0001-12
CONTRATADA: Euzébio de Araújo Silva-ME, CNPJ: 10.662.437/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada, na prestação de Consultoria, Assessoria e Administração de Sistema de Informações junto aos orgãoes Federais e Estaduais, convênios usados na plantaforma SICONV, SISMOB e outros e demais acordos destinados ao Município de Araguaçu-TO
VALOR: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.0028.04.122.0052-2010-3.3.90.39-Fonte:0010-Recursos Próprios.

Araguaçu - TO, 02 de Maio de 2019.

KELIKA CHRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019
CONTRATO: 003/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.843.463/0001-20
CONTRATADA: Nelcivan Pereira do Nascimento, CNPJ: 26.990.174/0001-32
OBJETO: Locação de veículo, tipo 04 portas, capacidade 05 lugares, com ar condicionado, direção hidráulica, com todos os itens de segurança, combustível gasolina, placa OYC7491, 00998949345, VW/novo GOL 1.6City, para atender as necessidades ao atendimento do Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, e Proteção de Atenção Integrada a Família.
VALOR: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.0044.08.244.2037.2238-Elemento 3.3.90.39-Fonte:070400000-Piso Básico Fixo-PBF.

Araguaçu - TO, 13 de Maio de 2019.

KELIKA CHRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
CONTRATO: 013/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 30.387.552/0001-65
CONTRATADA: Contabilidade Conta Focus LTDA
CNPJ: 27.017.807/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de contabilidade pública para atender ao Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO
VALOR: R$ 62.520,00 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15. 0045. 12. 361. 0403. 2026-Elemento-3.3.90.39-Fonte: 002000000-MDE.

Araguaçu - TO, 30 de Abril de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019
CONTRATO: 017/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Araguaçu, CNPJ: 30.387.552/0001-65
CONTRATADA: Jailton Pereira de Abreu 76083136172, CNPJ: 29.802.003/0001-20
OBJETO: Locação de veículo, tipo 04 portas, capacidade 05 lugares, com ar condicionado, direção hidráulica, com todos os itens de segurança, combustível gasolina, placa PQE-0534, Renavan 01047048903, Chevrolet/celta 1.0 QL LT, para atender as necessidades de transporte de pessoas do Fundo Municipal de Educação
VALOR: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15. 004512. 361. 0403. 2029-Elemento-3.3.9039-Fonte: 002000000-MDE.

Araguaçu - TO, 03 de Maio de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
ATA REGISTRO PREÇO: 002/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Araguaçu-TO, CNPJ: 30.387.552/0001-65
CONTRATADA: Rodrigues e Faustino LTDA EPP - CNPJ: 09.606.562/0001-58
VALOR: R$ 134.708,21 (cento e trinta e quatro mil setecentos e oito reais e vinte e um centavos)
Rafaella da Silva Costa, CNPJ: 32.403.854/0001-05
VALOR: R$ 60.117,16 (sessenta mil cento e dezessete reais e dezesseis centavos).
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) destinados as escolas da rede Municipal de ensino.
VALOR: R$ 194.825,37 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15. 0045. 12. 361. 0403. 2025-Elemento 3.3.90.30-Fonte: 20200000-Transferencia Diretas do FNDE-PNAE; 15.0045.12.365.0401.2263-Elemento:3.3.90.30-Fonte; 20200000-Transferencia direta FNDE-PNAE.

Araguaçu - TO, 15 de Abril de 2019.

KELIKA CHRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019
ATA REGISTRO PREÇO: 002/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.254.356/0001-30
CONTRATADA: PROFARM COM. DE MED. MAT.HOS.LTADA - CNPJ: 00.545.222/0001-90
VALOR: R$ 357.712,06 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e doze reais e seis centavos)
PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA - CNPJ: 05.159.591/0001-68
VALOR: R$ 196.970,76 (cento e noventa e seis mil novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos)
CENTERMÉDICA PROD HOSP. LTDA - CNPJ: 05.443.348/0001-77
VALOR: R$ 101.128,80 (cento e um mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos)
AMP HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 16.698.619/0001-51
VALOR: R$ 54.186,80 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
CA D. DE P. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.457.348/0001-04
VALOR: R$ 170.862,85 (cento e setenta mil oitocentos sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
OBJETO: Aquisição de medicamentos, correlatos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da farmácia básica do Município de Araguaçu-TO.
VALOR: R$ 880.861,27 (oitocentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10. 301. 2042. 2200; 10.303.2042.2199; 10.122.2044.2067-Elemento 3.3.090.30-Fonte: 0040,0400,0442,0450,0441, PSF, PSFB, e Manutenção das Atividades Administrativas-FMS.

Araguaçu - TO, 15 de Abril de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019
CONTRATO: 029/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 12.254.356.0001-30
CONTRATADA: Euzébio de Araújo Silva-ME, CNPJ: 10.662.437/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada, na prestação de Consultoria, Assessoria e Administração de Sistema de Informações junto aos orgãoes Federais e Estaduais
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:13. 0022. 10. 301. 2042.2255-Elemento-3.3.90.39-Fonte:004000000-ASPS-Ações e Serviços Públicos em Saúde,004000000-Transferencia de Recursos do SUS-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público em Saúde.

Araguaçu - TO, 02 de Maio de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019
CONTRATO: 031/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, CNPJ: 12.254.356/0001-30
CONTRATADA: Gumercindo Oliveira de Araújo 58676708137, CNPJ: 27.123.205/0001-10
OBJETO: Locação de veículo, tipo Pick-Up, com 02 lugares, com 02 portas, carroceria aberta, com todos os itens de segurança, Placa KBO0790, Renavan 00112683983, Ford/Pampa GL, cor Azul, para Translado de equipe no atendimento aos povoados e região.
VALOR: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13. 0022. 10. 301.2044.2256-Elemento 3.3.90.30-Fonte:004000000-ASPS-Ações e Serviços Públicos em Saúde, 0045000000-Outras receitas destinadas a Saúde.

Araguaçu - TO, 03 de Maio de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019
CONTRATO: 030/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO
CNPJ:12.254.356/0001-30
CONTRATADA: Norte sul LTDA, CNPJ: 03.841.186/0001-08
OBJETO: Locação de veículo, tipo 04 portas, capacidade 05 lugares, com ar condicionado, direção hidráulica, com todos os itens de segurança, combustível gasolina, Placa OLJ2137/TO, CLASSI Nº 9BWDA05UXDT196422, VW/novo Voyage 1.0, cor branca, fabricação 2012 modelo 13, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNCIONAL ROGRAMÁTICA: 13. 0022. 10. 301. 2044. 2256-Elemento 3.3.90.30-Fonte:004000000-ASPS-Ações e Serviços Públicos em Saúde, 0045000000-Outras receitas destinadas a Saúde.

Araguaçu - TO, 07 de Maio de 2019.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
CONTRATO: 032/2019
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu - Estado Tocantins, CNPJ: 12.254.356/0001-30
CONTRATADA: Pedro Henrique Félix do Carmo, CPF: 007.983.101-03
OBJETO: A prestação de serviços de Fisioterapeuta, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 30 horas, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO.
VALOR: R$ 17.863,18 (dezessete mil oitocentos sessenta e três reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA: 08 de maio de 2019 a 30 dezembro de 2019. FUNCIONAL PROGRAMATICA: 13.0022.10.301.2042.2218-Elemento 3.3.90.36-Fonte 40000000-ASPS-Ações e Serviços Públicos de saúde, 40000000-Tranferencia de Recursos do SUS-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 40100000-Tranferencia de Recursos do SUS-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, Ficha 344.

Araguaçu - TO, 09 de Maio de 2019.

KELIKA CHRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA
Pregoeira

AXIXÁ DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere através do seu VEREADOR PRESIDENTE, em consonância com o disposto no Regimento Interno desta Casa, faz saber;

RETIFICAR

O Decreto Legislativo nº 006/2019, de 17 de Maio de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.365, do dia 27 de maio de 2019, na parte em que fala que: Considerando a sessão ordinária nº 021/2019 de julgamento ocorrido aos 17 dias do mês de maio do corrente ano, onde esta casa de Leis em votação nos termos dos artigos 162 a 164 do regimento interno, a seguir:

Onde se lê	Leia-se
por unanimidade	por 6(seis) votos a 3(três)

Celio de Paula Medeiros
Vereador Presidente

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, torna público aos interessados que fará realizar-se:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" para aquisição de eletrodoméstico e moveis, materiais pedagógicos e materiais de informática, para uso das Escolas da Rede Municipal: Ensino Fundamental e Educação Infantil de Brasilândia do Tocantins, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do Edital. Abertura: dia 12 de Junho de 2019 às 08:00h. Maiores Informações: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins - TO, 24 de Maio de 2019.

Gicelda Pereira de Sousa Moura
Presidente da CPL

CACHOEIRINHA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA - TOCANTINS, E A EMPRESA FOX LIMPEZA E LOCAÇÃO EIRELLI - ME.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA - TOCANTINS, CNPJ Nº 25.064.064/0001-87, Representado pelo seu Prefeito, Senhor PAULO MACEDO DAMACENA, CPF/MF sob o nº 842.150.421-20, e a empresa FOX LIMP0EZA E CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELLI - ME, CNPJ nº 19.965.666/0001-02, estabelecida na cidade de Goiânia - Goiás, representado por sua Responsável Legal Senhora MARIA JOSÉ PEREIRA NDA SILVA, CPF/MF sob o nº 124.956.112-49, residente na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, denominados DISTRATANTES, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE a Ata de Registro de Preços nº 046/2018, de acordo com Processo Administrativo nº 046/2018, referente ao Pregão Presencial nº 021/2018, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preços ora rescindida. OBJETO - Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de empresa para locação de veículos diversos, incluindo caminhão compactador de lixo para atendimento dos órgãos ligados a Prefeitura Municipal. DA RESCISÃO - A partir da presente data fica rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Cachoeirinha, Estado do Tocantins, aos 22 de Maio de 2019.

PAULO MACEDO DAMACENA
Órgão Gerenciador

FOX LIMPEZA E LOCAÇÃO EIRELLI
CNPJ Nº 19.965.666/0001-02
Fornecedor

CARRASCO BONITO

AVISOS DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, Proc. nº 45/2019, P. P SRP 30/2019, Objeto: Registro de preços para contratação de ME ou EPP visando futura e parcelada prestação de serviços na locação de estruturas temporárias em eventos, equipamentos, acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para realização do período de veraneio 2019, tipo Menor Preço por Lote. Data de abertura: 11/06/2019, às 08h30min. Edital e informações na Sala de licitações, das 08h00min às 12h00min, ou pelo endereço: clpcarrascobonito@gmail.com. Fone: (63) 3344-1462. Carrasco Bonito/TO, 24 de Maio de 2019. Jean dos Anjos - Pregoeiro

Órgão: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, Proc. nº 47/2019, P.P 32/2019, Objeto: Registro de preços visando futura, eventual e aquisição parcelada de materiais elétricos e de iluminação pública para atender a necessidade de diversos setores do município, do tipo menor preço por lote. Data de abertura: 11/06/2019, às 10h30min. Edital e informações na Sala de licitações, das 08h00min às 12h00min, ou pelo endereço clpcarrascobonito@gmail.com. Fone: (63) 3344-1462. Carrasco Bonito/TO, 24 de Maio de 2019. Jean dos Anjos - Pregoeiro

CRIXÁS DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA R. DE PREÇO

PROCESSO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 003/2019
ATA: Nº 003/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: RAIMUNDO DA SILVA NETO - ME
OBJETO: VISANDO A AQUISIÇÃO DE POSTES DE ENERGIA GALVONIZADOS COM BRAÇO E LUMINÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais).

GURUPI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 2018.019038
(Republicado para correção)

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 18/06/2019, às 14h, horário local, a Tomada de Preço n° 003/2019, Menor Preço Valor Global, Forma de Execução Indireta, por Meio de Empreitada Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA BEIRA RIO. Legislação: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes e atualizações. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Subanexos disponibilizados através do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br, ou junto à CPL das 08h às 12h e das 14h às 18h, no Centro Administrativo da Prefeitura, BR-242, KM 405 (saída p/ Peixe), Bloco H. Gurupi/TO, 27/05/2019. Ynara Dourado Cabral - Presidente da CPL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

Processo nº 2019.000452. Pregão Presencial nº 014/2019-SRP. Objeto: Registro de Preços, para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Equipamentos de Informática para Edição e Designer. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Comunicação, CNPJ nº 17.526.493/0001-09. Detentora: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP, CNPJ nº 02.247.880/0001-20. Assinatura: 17/05/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes.

Luiza Rocha Pinheiro
Secretária Municipal de Comunicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

Processo nº 2018.024244. Pregão Presencial nº 017/2019-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTA. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO, inscrita no CNPJ 11.336.672/0001-99. Detentoras: FERDINANDO GILBERTO CONDE - ME, CNPJ 73.858.938/0001-10; R C RAMOS EDIFICAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ 20.022.441/0001-00. Assinatura: 23/05/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes. Gutierres Borges Torquato - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

Processo nº 2018.014584. Pregão Presencial nº 052/2018-SRP-Repub. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Detentoras: Sítio Morrinhos LTDA - ME, CNPJ nº 20.884.020/0001-80. Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de mudas, Árvores Adultas, Grama E Insumos. Assinatura: 24/05/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 28 de maio de 2019. Gerson José de Oliveira - Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017

Processo nº 3647/2017. Partes: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 16.879.847/0001-28 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: O acréscimo/supressão dos serviços ao Contrato nº 083/2017. Dotação: 10.301.1042.1226. Valor: R$ 27.957,56 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Data de Assinatura: 23/05/2019. Gutierres Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

ITACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2019 "MENOR PREÇO" com abertura prevista para o dia 13/06/2019 às 09h00min, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de empresa especializada, para a realização de exames de Ultrassonografia Geral, sob demanda, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Itacajá - TO. Que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 08:00 às 13:00 horas, ou Pelo Portal da Transparência de Itacajá. Informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 28 de Maio de 2019.

Marcelino Correia Soares Junior
Pregoeiro

PALMEIRÓPOLIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019 - ADM PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - ADM

O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS representado pela SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 29.474.572.0001-94, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representada por sua Sec. Ex. de Gestão, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: (A) FABIO GOMES RIBEIRO - ME - CNPJ: 11.502.258/0001-02, estabelecida na AV. A, 1288, Nº 168, QD. 18, LT. 10, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. Fábio Gomes Ribeiro RG: 248.516 SSP-TO, CPF: 892.486.191-34, Valor Total: R$ 11.761,95 (Onze Mil Setecentos e Sessenta e Um mil e Noventa e Cinco Centavos). Referente aos itens dos lotes 01 e 04. De acordo com o quantitativo solicitado pela Sec. Exec. de Gestão, DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locações de estruturas para eventos, Tendas, sonorização som de alta e baixa potencia, iluminação, locação de palco, serviços humanos, cadeiras e telão e shows artísticos para atender os eventos organizados pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias signatárias a este certame, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - S.R.P, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório.

Palmeirópolis - TO, 27 de Maio de 2019.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 - ADM PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - ADM

O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS representado pela SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 29.474.572.0001-94, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representada por sua Sec. Ex. de Gestão, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: (B) GLÊNIO AMARAL DA SILVA - ME CNPJ: 13.216.430/0001-97, sediada na Av. A N., S/N, QD. 03, LT 01 - Centro - Paranã - TO - CEP: 77.360-000, Representado pelo Senhor GLÊNIO AMARAL DA SILVA RG: 440.693 SSP-TO, CPF: 961.780.351-87. Valor Total: R$ 35.660,00 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta Reais). Referente aos itens dos lotes: 01 02 e 03. De acordo com o quantitativo solicitado pela Sec. Exec. de Gestão, DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locações de estruturas para eventos, Tendas, sonorização som de alta e baixa potencia, iluminação, locação de palco, serviços humanos, cadeiras e telão e shows artísticos para atender os eventos organizados pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias signatárias a este certame, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - S.R.P, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório.

Palmeirópolis - TO, 27 de Maio de 2019.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - ADM

O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS representado pela SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 29.474.572.0001-94, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representada por sua Sec. Ex. de Gestão, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: (C) MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES - MEI, CNPJ: 21.996.955/0001-10, sediada na Av. DAS PALMEIRAS, N. 885-B - Centro - PALMEIRÓPOLIS-TO, CEP: 77.365-000, representada pelo Senhor ANTÔNIO CARLOS TAVARES SILVA RG: 725840 SSP-TO, CPF: 012.694.821-65. Valor Total: R$ 6.370,00 (Seis Mil Trezentos e Setenta Reais). Referente aos itens dos lotes 04. De acordo com o quantitativo solicitado pela Sec. Exec. de Gestão, DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locações de estruturas para eventos, Tendas, sonorização som de alta e baixa potencia, iluminação, locação de palco, serviços humanos, cadeiras e telão e shows artísticos para atender os eventos organizados pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias signatárias a este certame, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - S.R.P, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório.

Palmeirópolis - TO, 07 de Maio de 2019.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-ADM

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, atraves da Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 17º ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SÃO PAULO-SP, neste ato representado pelo Sr. JOÃO AMARILDO FILETTI, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 143.108.132-91. DO OBJETO: Contratação de seguro total, pelo período de 01 (um) ano, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos da frota pertencente ao Município de Palmeirópolis e demais Fundos Municipais, signatários, especificação por lotes nos termos do Termo de Referência, anexo I do Edital, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial n. 04/2019 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor Total de: R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais), referente aos itens 01 e 03 do lote 01.

Palmeirópolis - TO, 23 de Maio de 2019.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-ADM

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Eliete Moura Facundes, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 17º ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SÃO PAULO-SP, neste ato representado pelo Sr. JOÃO AMARILDO FILETTI, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 143.108.132-91. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, signatários, especificação por lotes nos termos do Termo de Referência, anexo I do Edital, Pregão Presencial nº 04/2019 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO no valor Total de: R$ 8.250,00 (Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais), referente aos itens 02, 04, 05, 06, 07 e 08 do lote 01.

Palmeirópolis - TO, 23 de Maio de 2019.

Eliete Moura Facundes
Gestora do FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - ADM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada Av. Das Palmeiras, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: (A) FABIO GOMES RIBEIRO - ME - CNPJ: 11.502.258/0001-02, estabelecida na AV A, 1288, Nº 168, QD. 18, LT. 10, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr Fábio Gomes Ribeiro RG: 248.516 SSP-TO, CPF: 892.486.191-34, Valor Total: R$ 13.840,95 (Treze Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Noventa e Cinco Centavos). Referente aos itens dos lotes 01 e 04. De acordo com o quantitativo solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locações de estruturas para eventos, Tendas, sonorização som de alta e baixa potencia, iluminação, locação de palco, serviços humanos, cadeiras e telão e shows artísticos para atender os eventos organizados pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias signatárias a este certame, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - S.R.P, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório.

Palmeirópolis - TO, 27 de Maio de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - ADM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada Av. Das Palmeiras, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: (B) GLÊNIO AMARAL DA SILVA - ME, CNPJ: 13.216.430/0001-97, sediada na Av. A N., S/N, QD. 03, LT 01 - Centro - Paranã - TO - CEP: 77.360-000, Representado pelo Senhor GLÊNIO AMARAL DA SILVA RG: 440.693 SSP-TO, CPF: 961.780.351-87. Valor Total: R$ 43.635,00 (Quarenta e Três Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais). Referente aos itens do lote: 01. De acordo com o quantitativo solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locações de estruturas para eventos, Tendas, sonorização som de alta e baixa potencia, iluminação, locação de palco, serviços humanos, cadeiras e telão e shows artísticos para atender os eventos organizados pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias signatárias a este certame, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - S.R.P, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório.

Palmeirópolis - TO, 27 de Maio de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - ADM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada Av. Das Palmeiras, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: (C) MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES - MEI, CNPJ: 21.996.955/0001-10, sediada na Av. DAS PALMEIRAS, N. 885-B - Centro - PALMEIRÓPOLIS-TO CEP: 77.365-000, representada pelo Senhor ANTÔNIO CARLOS TAVARES SILVA RG: 725840 SSP-TO, CPF: 012.694.821-65. Valor Total: R$ 14.550,00 (Catorze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais). Referente aos itens dos lotes 04. De acordo com o quantitativo solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locações de estruturas para eventos, Tendas, sonorização som de alta e baixa potencia, iluminação, locação de palco, serviços humanos, cadeiras e telão e shows artísticos para atender os eventos organizados pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias signatárias a este certame, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - S.R.P, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório.

Palmeirópolis - TO, 27 de Maio de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - ADM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 19.520.495/0001-08, sediada Av. Das Palmeiras, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: (A) FABIO GOMES RIBEIRO - ME - CNPJ: 11.502.258/0001-02, estabelecida na AV A, 1288, Nº 168, QD. 18, LT. 10, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000 neste ato representado pelo Sr. Fábio Gomes Ribeiro RG: 248.516 SSP-TO, CPF: 892.486.191-34. Valor Total: R$ 19.615,99 (Dezenove Mil Seiscentos e Quinze Reais e Noventa e Nove Centavos). Referente aos itens dos lotes 01 e 04. De acordo com o quantitativo solicitado pelo Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locações de estruturas para eventos, Tendas, sonorização som de alta e baixa potencia, iluminação, locação de palco, serviços humanos, cadeiras e telão e shows artísticos para atender os eventos organizados pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias signatárias a este certame, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - S.R.P, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório.

Palmeirópolis - TO, 27 de Maio de 2019.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do FME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - ADM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 19.520.495/0001-08, sediada Av. Das Palmeiras, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: (B) GLÊNIO AMARAL DA SILVA - ME CNPJ: 13.216.430/0001-97, sediada na Av. A N., S/N, QD. 03, LT 01 - Centro - Paranã - TO - CEP: 77.360-000, Representado pelo Senhor GLÊNIO AMARAL DA SILVA RG: 440.693 SSP-TO, CPF: 961.780.351-87. Valor Total: R$ 119.139,00 (Cento e Dezenove Mil Cento e Trinta e Nove Reais). Referente aos itens dos lotes: 01 02 e 03. De acordo com o quantitativo solicitado pelo Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locações de estruturas para eventos, Tendas, sonorização som de alta e baixa potencia, iluminação, locação de palco, serviços humanos, cadeiras e telão e shows artísticos para atender os eventos organizados pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias signatárias a este certame, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - S.R.P, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório.

Palmeirópolis - TO, 27 de Maio de 2019.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do FME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - ADM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 19.520.495/0001-08, sediada Av. Das Palmeiras, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: (C) MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES - MEI, CNPJ: 21.996.955/0001-10, sediada na Av. DAS PALMEIRAS, N. 885-B - Centro - PALMEIRÓPOLIS-TO, CEP: 77.365-000, representada pelo Senhor ANTÔNIO CARLOS TAVARES SILVA RG: 725840 SSP-TO, CPF: 012.694.821-65. Valor Total: R$ 14.665,00 (Catorze Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais). Referente aos itens dos lotes 04. De acordo com o quantitativo solicitado pelo Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locações de estruturas para eventos, Tendas, sonorização som de alta e baixa potencia, iluminação, locação de palco, serviços humanos, cadeiras e telão e shows artísticos para atender os eventos organizados pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias signatárias a este certame, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - S.R.P, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório.

Palmeirópolis - TO, 27 de Maio de 2019.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do FME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - ADM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representada por sua Gestora, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: (A) FABIO GOMES RIBEIRO - ME - CNPJ: 11.502.258/0001-02, estabelecida na AV A, 1288, Nº 168, QD. 18 LT. 10, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000 neste ato representado pelo Sr. Fábio Gomes Ribeiro RG: 248.516 SSP-TO, CPF: 892.486.191-34. Valor Total: R$ 10.007,95 (Dez Mil e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos). Referente aos itens dos lotes 01 e 04. De acordo com o quantitativo Solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locações de estruturas para eventos, Tendas, sonorização som de alta e baixa potencia, iluminação, locação de palco, serviços humanos, cadeiras e telão e shows artísticos para atender os eventos organizados pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias signatárias a este certame, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - S.R.P, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório.

Palmeirópolis - TO, 27 de Maio de 2019.

Eliete Moura Facundes
Gestora do FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - ADM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representada por sua Gestora, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: (B) GLÊNIO AMARAL DA SILVA - ME CNPJ: 13.216.430/0001-97, sediada na Av. A N. S/N QD. 03 LT 01 - Centro - Paranã - TO - CEP: 77.360-000, Representado pelo Senhor GLÊNIO AMARAL DA SILVA RG: 440.693 SSP-TO, CPF: 961.780.351-87. Valor Total: R$ 18.225,00 (Dezoito Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais). Referente aos itens do lote: 01. De acordo com o quantitativo Solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locações de estruturas para eventos, Tendas, sonorização som de alta e baixa potencia, iluminação, locação de palco, serviços humanos, cadeiras e telão e shows artísticos para atender os eventos organizados pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias signatárias a este certame, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - S.R.P, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório.

Palmeirópolis - TO, 27 de Maio de 2019.

Eliete Moura Facundes
Gestora do FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - ADM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representada por sua Gestora, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADO: (C) MARIA APARECIDA FERREIRA LOPES - MEI, CNPJ: 21.996.955/0001-10, sediada na Av. DAS PALMEIRAS, N. 885-B - Centro - PALMEIRÓPOLIS-TO, CEP: 77.365-000, representada pelo Senhor ANTÔNIO CARLOS TAVARES SILVA RG: 725840 SSP-TO, CPF: 012.694.821-65. Valor Total: R$ 9.445,00 (Nove Mil Quatrocentos e Quarenta Reais). Referente aos itens dos lotes 04. De acordo com o quantitativo Solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locações de estruturas para eventos, Tendas, sonorização som de alta e baixa potencia, iluminação, locação de palco, serviços humanos, cadeiras e telão e shows artísticos para atender os eventos organizados pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais secretarias signatárias a este certame, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - S.R.P, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório.

Palmeirópolis - TO, 27 de Maio de 2019.

Eliete Moura Facundes
Gestora do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (A) REAVEL VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.260.538/0001-04, estabelecida em AV RIO DO OURO ESQ. C/RUA 03, 1022 - SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO, neste ato representando pelo Senhor FREDERICO ALVES DOS SANTOS FILHO RG: 437668 SSP-TO CPF: 937.990.471-15. No Valor Total: R$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais). DO OBJETO Aquisição Veiculo Van 0km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, conforme a resolução Lei Contran 316/09, capacidade (MÍNIMA)de 16 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante e motorista, ar condicionado, sistema de Tv visível para todos com Kit multimídia, porta pacote, com poltrona móvel deslizante para acesso de portador de necessidades especiais (cadeirante), com controle remoto; acionamento elétrico dos vidros das duas portas da frente, cinto de segurança, abdominal para todas as poltronas, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, iluminação interna, motor diesel com mínimo de 140 CV de potência, injeção eletrônica, mínimo 6 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica ou elétrica, freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados, programa eletrônico de estabilidade(Esp. adaptativo). Integra: sistema de autobloqueio de freios (ABS), evita o travamento das rodas mesmo em frenagens, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2019 - FMAS.

Palmeirópolis - TO, 27 de Maio de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, Pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.042.653/0001-69, com sede na Praça Limirio Viana Guimarães, nº 260, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, representado pela Presidenta Sra. HILDENE TOKIO DE MACEDO, portadora do RG nº 4248228 - SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 918.179.601-30, residente e domiciliada na Rua 24, S/N, Jardim Alice, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, e de outro lado, CONTRATADO: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, com endereço na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, CEP: 75.901-260 Rio Verde - GO, representado pelo Sr. Antônio Rodrigues de Faria, brasileiro, casado, RG nº 1.588.820 SSP-GO, CPF sob o nº 370.406.181-6. OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de "cartões de abastecimento", através da utilização de sistema via web própria da contratada, compreendendo orçamento e serviços de frota, fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool), para o veículo da Câmara, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Palmeirópolis, conforme especificação constante do Termo de Referência, parte integrante desse Edital, anexo I, nos termos do Pregão Presencial nº 01/2019, vigência de 12 meses a partir da assinatura, valor estimado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), taxa de administração de 0,00% (zero vírgula zero por cento).

Palmeirópolis - TO, 20 de Maio de 2019.

Saulo Pereira Marques
Pregoeiro

PARANÃ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado, nº 5.364, pág. 41, no dia 24 de maio de 2019,

ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇO 002/2019, VALOR TOTAL: R$ 349.004,53 (trezentos e quarenta e nove mil, quatro reais e cinquenta e três centavos).

LEIA - SE: VALOR TOTAL: R$ 348.662,57 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 034/2019 - PROC. 034/2019 Abertura dia: 11/06/2019 às 09:hs00min, visando a aquisição de gás oxigênio.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 035/2019 - PROC. 035/2019 Abertura dia: 11/06/2019 às 10:hs00min, visando a aquisição de tecido hospitalar.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 037/2019 - PROC. 037/2019 Abertura dia: 11/06/2019 às 15:hs00min, visando a aquisição de materiais de fisioterapia.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 036/2019 - PROC. 036/2019 Abertura dia: 11/06/2019 às 14:hs00min, Serviços de Dragagem de Areia.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº 038/2019 - PROC. 038/2019 Abertura dia: 12/06/2019 às 09:hs00min, Aquisição de Material de Construção.

O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados no Portal da Transparência do Município de Paranã/TO. Mais informações através do telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail: licitações.parana.to@gmail.com. Paranã, Estado do Tocantins dia 28 de maio de 2019.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Pregoeira

PEIXE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO Nº 001/2019/PP04
OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas.
Considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação a empresa GRÃO DE OURO MÁQUINAS AGRÍCOLAS-LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.677.742/0001-40, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de: R$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais), conforme consta em ata.

Peixe - TO, 10 de Maio de 2019.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019
OBJETO: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais elétricos para Iluminação Pública, e órgão da administração geral.
Considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação as empresas DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, vencedora dos itens no valor de: R$ 267.949,70 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), e a empresa FABIANO COM. ATAC. FERRAMENTAS E MAT. CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens no valor de: R$ 6.968,00 (seis mil, novecentos e sessenta e oito reais), conforme especificados em ATA.

Peixe - TO, 27 de Maio de 2019.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE-TO
CONTRATADA: GRÃO DE OURO MÁQUINAS AGRÍCOLAS-LTDA, CNPJ sob o nº 26.677.742/0001-40.
CONTRATO Nº 201905001.
VALOR: R$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais).

Peixe - TO, 13 de Maio de 2019.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
OBJETO: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais elétricos para Iluminação Pública, e órgão da administração geral.
CONTRATANTE: MUINICÍPIO DE PEIXE-TO
CONTRATADA: FABIANO COM. ATAC. FERRAMENTAS E MAT. CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO Nº 201905005
VALOR: R$ 6.968,00 (seis mil, novecentos e sessenta e oito reais).
CONTRATANTE: MUINICÍPIO DE PEIXE-TO
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP.
CONTRATO Nº 201905006
VALOR: R$ 267.949,70 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos.

Peixe - TO, 28 de Maio de 2019.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

PIRAQUÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - 005/2019

A Prefeitura Municipal de Piraquê - TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial SRP 005/2019, do tipo menor preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data de abertura: 07/06/2019, às 08h30min. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de peças e serviços para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Piraquê - TO. Conforme Especificações no edital de licitação. Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. Cesar Batista Nepomuceno, Nº 1330, Centro, Piraquê - TO - Horário entre 07h00 e 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3479-1219. Piraquê - TO, 27 de maio de 2019. Renato Nogueira Rêgo - Pregoeiro.

PORTO NACIONAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - ADM

A Secretaria Municipal de Administração torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 2019001232 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SECADM, tendo como vencedoras as Empresas: 1 - LEOBAS E BARREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.391/0001-42, vencedora dos itens: 01, 05, 08, 16, perfazendo o valor de R$ 8.042.088,00 (oito milhões quarenta e dois mil e oitenta e oito reais); 2 - AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.735.356/0001-36, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, perfazendo o valor de R$ 4.096.133,00 (quatro milhões noventa e seis mil e cento e trinta e três reais); 3 - LEOBAS E LEOBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.735.091/0001-80, vencedora dos itens: 06, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, perfazendo o valor de R$ 1.341.468,00 (um milhão trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais); Totalizando o Valor de R$ 13.479.689,00 (treze milhões quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura e estará disponível na Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 23 de Maio de 2018.

José Antonio Mota de Macedo
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 008/2019, firmado em 14/05/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50 e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ nº 03.777.465/0007-37; b) Objeto: Prestação de serviços técnicos e tecnológicos, bem como a capacitação profissional; c) Fundamento Legal: no art. 25 inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo: 2019005969; e) Vigência: Da data do empenho até a data de 31 de agosto de 2019; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 21.2145.16.422.0001.2205, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 48, FONTE: 2070; g) Valor: R$ 25.986,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª. SARAH SIQUEIRA MOURÃO e pela Contratada Srª. PATRÍCIA REBELO VAZ.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 009/2019, firmado em 14/05/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50 e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 03.711.932/0001-30; b) Objeto: Prestação de serviços técnicos e tecnológicos, bem como a capacitação profissional; c) Fundamento Legal: no art. 25 inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo: 2019005970; e) Vigência: Da data do empenho até a data de 31 de agosto de 2019; f) Dotação: PROGRAMA: 21.2145.16.422.0001.2205, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 48, FONTE: 2070; Valor: R$ 24.597,33 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª Sarah Siqueira Mourão e pela Contratada Srª Lunáh Brito Gomes.

RIACHINHO

EXTRATO DA ADESÃO DA ATA Nº 002/2019 FMS-R
ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

Objeto: “Adesão a ATA do Registro de Preço firmado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa CARLA M DA SILVA ME”. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO, INSCRITO NO CNPJ Nº 11.291.190/0001-60 Contratada: CARLA M DA SILVA ME inscrita no CNPJ sob nº 26.573.622/0001-00. Do valor global ATA ADERIDA: R$ 200.984,10 (Duzentos mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Vigência: De 17/04/2019 à 17/04/2020.

Riachinho - TO, 27 de Maio de 2019.

José Nelson Brito da Silva
Gestor

SANTA TEREZA DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019/ADM

O Município e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Santa Tereza do Tocantins - TO, torna pública EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019/ADM, Processo nº 008/2019/ADM, Pregão Presencial nº 006/2019/ADM - SRP, visando futuras aquisições de produtos de papelaria, informática e os serviços de manutenção em informática e refrigeração. Assinatura: 24/05/2019.

Resultados: RMS DE ALMEIDA COMERCIAL - ME - 29.960.237/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra ASR SE 95, QI. C, Lote 10, Sala 3, Plano Diretor Sul - CEP 77.023-442 - Palmas - TO, e-mail: rmcomercial2018@gmail.com - telefone: 63 3322-0635, foi ganhadora de seus respectivos itens nos lotes 01 e 02 no Valor Total: R$ 87.140,50 (oitenta e sete mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - EIRELI - 19.606.697/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 104 Sul, Av. LO 01, Conjunto 04, Lote 26, Sala 01 - CEP: 77.020-020 - Plano Diretor Sul - Palmas - TO, e-mail: lideroffice2019@gmail.com - 99299-4165. Foi ganhadora de seus respectivos itens nos lotes 01 e 02 no Valor Total: R$ 175.378,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais).

ALLANA SANTOS BENTO PENA - MEI - 29.487.094/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Novo Acordo, s/nº, Centro - CEP: 77.613-000 - Lagoa do Tocantins - TO, (63) 99278-6817, e-mail: allanasantos133@hotmail.com, foi ganhadora dos respectivos itens dos lotes 01 e 02 no Valor Total: R$ 65.055,95 (sessenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

LR DISTRIBUIDORA LTDA - 23.004.406/0001-48, pessoa jurídica de direito privado, com sede 902 Sul, ACSE 90 Alameda 15, Lote 09, Sala 03 - CEP: 77.023-343 - Centro - Palmas - TO, 63 3216-1795 - 99248-5133, e-mail: adm@lerdistribuidora.com, foi ganhadora dos respectivos itens dos lotes 01 e 02 no valor Global: R$ 116.888,50 (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

COMPUSYSTEM COM. & SERV. DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.000.364/0001-49, com sede à Qd. 906 Sul, Avenida LO 23, Lote 13, Sala 02, Palmas - Tocantins, Telefones: (63) 3527-1110/99951-9882, e-mail: moisesdicarvalho@hotmail.com, foi ganhadora dos seus respectivos itens dos Lotes 01, 02 e 03 no valor Global: R$ 223.408,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e oito reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza do Tocantins - TO, torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019, Processo nº 010/2019, Pregão Presencial nº 002/2019/FMS - SRP, visando futuras aquisições de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos . Assinatura: 28/05/2019. Vencedoras: PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA - 00.545.222/0001-90, no valor de: R$ 495.422,44 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) e CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - 25.022.201/0001-10 no Valor R$ 280.858,10 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Ambas ganhadoras em seus respectivos itens, conforme Ata de Registros de Preços 002/2019. Valor Global: R$ 776.280,54 (setecentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

TUPIRATINS

DECRETO Nº 006/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

"Adjudica e Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pelo Município de Tupiratins-TO e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Tupiratins-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Tupiratins, Estado do Tocantins realizou no dia 05 de maio de 2019, concurso público para o preenchimento de vaga existente de Fiscal de Tributos, no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO ainda, que realizada a prova foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site: www.icap-to.com.br, no dia 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de Tupiratins-TO concernente ao Edital 001/2019, desta forma,

DECRETA:

Art. 1º Fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tupiratins-TO, realizado sob a responsabilidade da Empresa ICAP - Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa Ltda, concernente ao Edital 001/2019, publicado na data de 08 de fevereiro de 2019, para provimento efetivo do cargo de Fiscal de Tributo e formação de cadastro reserva, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens em anexo.

Art. 2º Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupiratins-TO aos 27 dias do mês de maio de 2019.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que afixei no Placar desta Prefeitura Municipal, o presente Decreto que surta seus efeitos legais.
Tupiratins-TO, 27 de maio de 2019.

Marsônia Fonseca de Sousa
Secretário de Administração

Raimundo Nonato Oliveira Martins
Secretário de Finanças

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
0001950	LIDIA JUSTEN	84,00	1º	Aprovado
0001300	RAYANE DA SILVA MARINHO	83,00	2º	Excedente
0001230	KELRYANE KAMON DE OLIVEIRA JORGE FEITOSA	82,00	3º	Excedente
0000580	JOSÉ VALDENOR SOBRINHO JÚNIOR	80,00	4º	Excedente
0002300	GUSTAVO TRAJANO VIANA	78,00	5º	Excedente
0002280	WEMERSON ALVES DA SILVA	76,00	6º	Excedente
0001500	GILMAR NOLETO SOARES	73,00	7º	Excedente
0001640	SÔNIA CRISTINA SOARES DA SILVA MARTINS	69,00	8º	Excedente
0001670	WILKSON BENVINDO PAIVA	69,00	9º	Excedente
0000470	RAYANNE DA SILVA SANTOS	67,00	10º	Excedente
0002020	MYKAHELL COSTA DA SILVA	67,00	11º	Excedente
0002270	VALTEIRES LOPES PEREIRA	65,00	12º	Excedente
0000760	ANTÔNIO RICARDO FERREIRA FRANÇA AMORIM	64,00	13º	Excedente
0002230	PAULO RICARDO DIAS DE SOUZA	64,00	14º	Excedente
0000710	ILTON PATRIK JUNIO DA MATA LANA	62,00	15º	Excedente
0001730	LUCILEIDE PEREIRA DOS SANTOS MIRANDA	61,00	16º	Excedente
0002250	VITÓRIA MARIA MENEZES CAMPOS	61,00	17º	Excedente
0001330	WESLEY SILVA DO NASCIMENTO	61,00	18º	Excedente
0001810	ANTONIA INARA CAMELO MADEIRO	60,00	19º	Excedente
0000400	ISMAR DA SILVA SOUSA	59,00	20º	Excedente
0001900	ANDRÉIA VANESSA OLIVEIRA ARRUDA	57,00	21º	Excedente
0002420	CHARLES COSTA FRAGOSO	56,00	22º	Excedente
0001570	CREMÁRIA DE SOUZA PIRES FREITAS	55,00	23º	Excedente
0000570	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	53,00	24º	Excedente
0002400	BRUNO VIEIRA DE FARIAS	50,00	25º	Excedente
0000810	SABRINA PEREIRA MIRANDA	49,00	-	Eliminado
0001260	MARIA LICE DE SOUZA OLIVEIRA	48,00	-	Eliminado
0002310	HELDA MARIA DE SOUZA PIRES	47,00	-	Eliminado
0002410	THIAGO PEREIRA BENVINDO	47,00	-	Eliminado
0000820	IANCA RODRIGUES FERREIRA MILHOMEM	47,00	-	Eliminado
0000480	IRAMA COELHO DA SILVA	46,00	-	Eliminado
0002010	DYNARA CABRAL ARAÚJO	44,00	-	Eliminado
0000890	VALDECI DIAS FONSECA	43,00	-	Eliminado
0000420	IRANILDA DA SILVA CARVALHO	41,00	-	Eliminado
0002000	MAURICIO SANTANA CAMPOS	38,00	-	Eliminado
0001990	JAIRON SANTANA CAMPOS	38,00	-	Eliminado
0000720	MAXSUEL PEREIRA BORGES	38,00	-	Eliminado
0002320	ESTEFÂNE ROCHA PEDROSA	38,00	-	Eliminado
0002030	LARYSSA MIRANDA DA CUNHA	36,00	-	Eliminado
0001340	CLEONICE GOMES COUTINHO	33,00	-	Eliminado
0000920	MARIA APARECIDA COELHO DA SILVA	-	-	Ausente
0000590	EVERALDO GONÇALVES PEREIRA	-	-	Ausente
0000220	CRISTOVAM MAIA FILHO	-	-	Ausente
0000650	RENATO SOUSA ALVES	-	-	Ausente
0000440	LETICIA ALVES BATISTA DA SILVA	-	-	Ausente
0000630	ANADELIO BARROS ARAUJO	-	-	Ausente
0000780	VANDERLY GOMES DE SOUZA	-	-	Ausente
0000880	FÁBIA RODRIGUES AZEVEDO	-	-	Ausente
0002360	SOLANGE DECKER	-	-	Ausente
0000240	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	Ausente
0001130	FELIX RODRIGUES AMARAL	-	-	Ausente
0000960	ALYSSON MARQUES NERES	-	-	Ausente
0000510	WANESSA VIEIRALOPES	-	-	Ausente

0000860	DIANA COSTA DA CRUZ	-	-	Ausente
0000740	ROSILENE RODRIGUES BARBOSA	-	-	Ausente
0000310	WEYDILA KARCIA RIBEIRO DE CARVALHO	-	-	Ausente
0000020	WARLES BATISTA DO NASCIMENTO MONTEIRO	-	-	Ausente
0000410	JOSE DA SILVA FILHO	-	-	Ausente
0000730	ROSIANA RODRIGUES BARBOSA	-	-	Ausente
0001000	DJHANNY RAVELLA REZENDE	-	-	Ausente
0000540	JOSIANO DE AQUINO SILVA	-	-	Ausente
0000830	EMERSON LOPES NOLETO	-	-	Ausente
0000930	CRISLAINY DOS SANTOS RODRIGUES	-	-	Ausente
0000490	JOYCE COELHO DE MIRANDA	-	-	Ausente
0000120	GEOVANI RAMOS DE LIMA	-	-	Ausente
0000190	KATIA MARA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	-	-	Ausente
0001060	CLÉSIA MARQUES AGUIAR	-	-	Ausente
0000550	MARCELA DA LUZ MARCELINO	-	-	Ausente
0000840	RONNIS COUTINHO COELHO	-	-	Ausente
0000790	AMANDA DA SILVA GALVÃO	-	-	Ausente
0000620	SAMARA MOTA LIMA	-	-	Ausente
0000370	MAYKI VINICIOS FERREIRA LIMA	-	-	Ausente
0000100	JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO	-	-	Ausente
0001700	CHRISTOPHER LOPES DE LIMA	-	-	Ausente
0002380	ADAUTO ALVES DE SOUSA	-	-	Ausente
0000560	SANGELLO MARCOS CAMPOS DOS REIS	-	-	Ausente
0001240	RONILSO CORREIA DOS SANTOS	-	-	Ausente
0001620	WELDA FRANCISCA SILVA RODRIGUES	-	-	Ausente
0000800	ADILIO ANTONIO GONÇALVES	-	-	Ausente
0000380	EDUARDO RIBEIRO MARTINS	-	-	Ausente
0000750	WANDERSON NOLETO DE SOUSA	-	-	Ausente
0000660	MILENA ANDRADE GABARRÃO DA SILVA	-	-	Ausente
0000280	RAFAEL SILVA BATISTA	-	-	Ausente
0000260	MARCOS GOMES DA SILVA	-	-	Ausente
0001530	FABRÍCIO FONSECA BASTAZINI	-	-	Ausente
0001040	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	Ausente
0001050	JOAN MELO DA COSTA	-	-	Ausente
0001850	FAGNER MARTINS DOS SANTOS	-	-	Ausente
0000030	ANTÔNIA FLÁVIA DE SOUSA COSTA	-	-	Ausente
0000980	ÂDILA EKYVIA LOPES MONTEIRO	-	-	Ausente
0002140	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	-	-	Ausente
0000250	MONICA CAMPOS DA COSTA	-	-	Ausente
0000010	LUCAS BARBOSA PEREIRA	-	-	Ausente
0000520	VENANCIA LOPES COELHO	-	-	Ausente
0000680	RAIMUNDO OLIVEIRA MIRANDA	-	-	Ausente
0001090	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA	-	-	Ausente
0001220	TATIANE FREITAS SILVA	-	-	Ausente
0001160	LUANNA DE SOUZA OLIVEIRA	-	-	Ausente
0000910	HANIEL FERREIRA NUNES	-	-	Ausente
0001600	JOAOZINHO BRITO FERREIRA DIAS	-	-	Ausente
0000130	WEMERSON ALVES SILVA	-	-	Ausente
0000340	ELSON OLIVEIRA MIRANDA	-	-	Ausente
0000770	WEBISTON DA SILVA GLORIA	-	-	Ausente
0000670	FERNANDA VIEIRA RIBEIRO	-	-	Ausente
0000320	PEDRO HENRIQUE NUNES SIRQUEIRA	-	-	Ausente
0001970	LEONICE DE ARAUJO MENDES	-	-	Ausente
0000950	WANDERSON PEREIRA PUGA	-	-	Ausente
0000090	TAYARA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	-	-	Ausente
0000330	DOUGLAS PATRÍCIO DA SILVA	-	-	Ausente
0001140	FELIPE ALVES DA SILVA	-	-	Ausente
0000140	GILDEIAN SILVA DA CONCEIÇÃO	-	-	Ausente
0001180	MARIENE CIRQUEIRA CAMPOS	-	-	Ausente
0000500	RAINERO YSMIDA CRUZ	-	-	Ausente
0000970	ARLIANE DOS SANTOS CRUZ	-	-	Ausente
0000050	MATHEUS MACHADO FAGUNDES LOPES	-	-	Ausente
0000350	PAULO HENRIQUE ARAUJO GOMES	-	-	Ausente
0001170	ANDRÉ MACHADO DE SOUSA	-	-	Ausente
0001190	MATEUS JUNIO DE MENEZES	-	-	Ausente
0001080	RENATA ALVES DOS SANTOS	-	-	Ausente
0000170	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA	-	-	Ausente
0000360	YDELMARA PEREIRA DA SILVA	-	-	Ausente
0002350	VANESSA RODRIGUES PACHECO	-	-	Ausente
0001710	JOANNA DARK CHEYLLA SANTOS XAVIER	-	-	Ausente
0000080	DANIEL SILVERIO DA SILVA	-	-	Ausente
0001820	MAX VINICIUS LIMA FERREIRA DA SILVA	-	-	Ausente
0000390	LUCAS DOS REIS SOUTO	-	-	Ausente
0000200	ITALLO MATHEUS MILHOMEM RODRIGUES	-	-	Ausente
0000850	FERNANDA KELLER ALVES FONSECA	-	-	Ausente
0000450	ANDREZZA BRANDÃO MARTINS	-	-	Ausente
0000600	RAFAEL ALVES DE SOUSA	-	-	Ausente
0000230	RENAN SILVERIO DA SILVA	-	-	Ausente
0002440	THIAGO COSTA LIRA	-	-	Ausente
0002060	THAUANY COELHO DE SOUSA	-	-	Ausente
0001150	IASLYNE ALVES RIBEIRO	-	-	Ausente

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 11/06/2019 às 08:00h, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra de diaristas para carpintaria/marcenaria, pintor, pedreiro/encanador, servente de pedreiro e eletricista, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tupiratins-TO, e suas demais Secretarias Vinculadas, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos e minuta da ata de Registro de Preço bem como todos os anexos do edital. Mais informações: (63) 3449-1242.

Tupiratins - TO, 28 de Maio de 2019.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agronorte Logística e Agronegócios LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.293.663/0001-41, Município de Tocantinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, (AA) Autorização Ambiental para Transporte de Carga Perigosa - ATCP. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALEX MENDES DA SILVA - MEI (LAVAJATO SILVA E CONVENIÊNCIA), CNPJ: 32.386.312/0001-71, com sede e localização à RUA CEARÁ, 998, BAIRRO ZACARIA CAMPELO/CEP: 77.710-000/ Pedro Afonso - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, as Licenças de Instalação e de Operação para o empreendimento "Lavajato - serviços de lavagem de veículos automotores". O empreendimento se enquadra na Resolução nº 01/86 do CONAMA e na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O AUTO POSTO AUGUSTINÓPOLIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.784.198/0002-95, com sede em Augustinópolis, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Bruno Cristofolini, CPF nº 314.739.467-00 e Outros, torna público que requereu ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para Bovinocultura de grande porte na propriedade Fazenda Macaparana, localizada no município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor CARLOS ALBERTO GUIMARÃES LABRE, proprietário da Fazenda Ipê, zona rural, no Município de Tocantinópolis - TO, CPF: 251.429.501-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI, LO, para as atividades Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

J LEAL E RIBEIRO, nome fantasia POSTO TRANSBR, CNPJ nº 00.298.737/0001-32, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de RENOVAÇÃO da LO para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos automotores, sito à Rodovia Transamazônica, km 0, Centro, Aguiarnópolis/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento PH ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.985.581/0001-47, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA a Licença Municipal Prévia (LMP), Instalação (LMI) e Operação (LMO) para a atividade Obra civil não-linear, Condomínio Residencial, no município de Palmas - TO. Responsabilidade Técnica Evolvere Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SULGOIANO AGRONEGÓCIO LTDA, CNPJ nº 08.791.902/0003-67, torna público que requereu ao Município de Gurupi, por meio da Secretaria Municipal de Produção, Cooperativismo e Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação (LMO) para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Rua 79, nº 71, Parque Residencial Nova Fronteira, Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, Resolução COEMA/TO 73/17, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Veros Ambiental - Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional, CNPJ: 06.341.285/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA, para temporada de praia 2019, localizada na praia da Gaivota na cidade de Araguacema-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário Daniel Abreu Bellini Fazenda Boa Sorte, Gleba Solta, CPF de Nº 155.836.708-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação), LO (Licença e Operação), (Bovinocultura de pequeno porte), tendo como atividade Empreendimentos Agropecuários no município de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade e Instrução Normativa Naturatins nº 07/2018 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 29 de maio de 2018.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GERALDO MIRANDA DE OLIVEIRA, CPF: 003.100.166-14, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia(LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na Fazenda Santa Rita II, Zona Rural, Almas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A João Paulo Fonseca Costa. CPF: 001.181.981-22. Avenida Comercial, S/N, Setor Norte, Casa - Centro - CEP: 77.310-000, Almas - TO. Torna público que requereu ao "NATURATINS", Processo de Licenciamento ambiental para autorização de Exploração Florestal - AEF.

Palmas - TO, Maio de 2019.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Vitor de Oliveira, CPF 383.647.948-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), para a atividade de Bovinocultura com endereço Faz. Três Irmãos, Parte do Lote 40 do Loteamento São Miguel, Município de Cristalândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MILTON SANT'ANA DE FREITAS, CPF: 196.714.076-68, torna público requerendo aos órgãos: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e IBAMA, Projetos de Licenciamento de atividades Ambientais - agropecuário: (LP, LI, LO, Outorga d´água, Barramento, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI)), da Fazenda Casa Verde I, Fazenda Casa Verde II e Fazenda Tigre, situadas no município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

W. E. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.246.494/0001-38, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de RENOVAÇÃO da LO para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos automotores, sito à Avenida Bernardo Sayão, nº 861, Nova Olinda/TO.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência nº 19/0005-CC, com Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, regida pelas Resolução SESC 1252/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 13/06/2019 às 09:00hs, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, Lt. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se à aquisição de bebidas diversas, por empresas especializadas, destinadas a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas - TO, 28 de Maio de 2019.

Patrícia de Paula Almeida Oliveira
Presidente da CPL

COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS E TURISMO DO ARAGUAIA TOCANTINS - COOTINS - CNPJ: 03.722.130/0001-26 - NIRE: 174.0000.162-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os 52 (cinquenta e dois) cooperados, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09/06/2019, na sede da COOTINS - Rua Quintino Bocaiuva, 1237 - Setor Rodoviário - CEP: 77.950-000, Araguatins/TO. Em primeira convocação às 06:30h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação às 7:30h, com a presença de metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 08:30h, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Prestação de contas dos exercícios de 2017 e 2018;

2) Eleição e posse dos cargos de presidente e vice-presidente da Diretoria Executiva;

3) Eleição e posse do Conselho Fiscal;

4) Assuntos Gerais.

Araguatins/TO, 27 de Maio de 2019.

Rubis Peixoto Negreiros
Presidente

Obs: A inscrição de chapa(s) para a eleição deverá ser feita em formulário próprio, a disposição dos candidatos na sede da COOTINS, até às 18 horas do dia 07/06/2019.